

Diário do Legislativo de 13/12/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PSC

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PHS E PSC)

Líder: Deputado Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PSDB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: Deputado Ricardo Duarte

Vice-Líderes: Deputada Elisa Costa (PT) e Deputado Edson Resende (PT)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Gustavo Valadares

Vice-Líder: Deputado Gustavo Corrêa

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO PPS

Líder: Deputado Neider Moreira

Vice-Líder: Deputado Marlos Fernandes

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Dinis Pinheiro (PSDB), Paulo Piau (PPS) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Miguel Martini (PHS)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Jésus Lima (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fahim BPSB Presidente
Sawan

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdo
B

Deputado Antônio Genaro BPSB

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado Paulo BPSB
César

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PCdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Leonardo PMDB Presidente
Quintão

Deputado Edson PT/PCdo Vice-Presidente
Rezende B

Deputada Ana BPSP
Maria Resende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Djalma PPS
Diniz

Deputado Sebastião PPS
Costa

Deputada Cecília PT/PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSP Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado PPS
Sebastião Costa

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado PT/PCdo
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado PP
George Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corrêa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Marlos PPS
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Roberto BPSP
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Domingos Sávio BPSP

Deputado Biel PT/PCdoB
Rocha B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado José PMDB
Henrique

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB Presidente
Rafael

Deputada Lúcia BPSP Vice-Presidente
Pacífico

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Padre João PT/PCdoB

Deputado Célio BPSP
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT/PCdo Presidente
Ângelo B

Deputado Roberto Ramos BPSP Vice-Presidente

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Paulo BPSP
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB

Deputado Antônio BPSP
Genaro

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado PT/PCdo
Weliton Prado B

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Domingos Sávio

Deputado Jayro PFL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Sebastião Helvécio

Deputado Luiz BPSP
Humberto Carneiro

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dilzon BPSP
Melo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSB
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Bilac Pinto BPSB

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PPS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Laudelino B
Augusto

Deputado Doutor BPSB Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado João BPSB
Leite

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputada Lúcia BPSB
Pacífico

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/PCdo Presidente
Tereza Lara B

Deputado José BPSP Vice-Presidente
Milton

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado André PT/PCdo
Quintão B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PCdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado João Leite BPSP

Deputado Jésus Lima PT/PCdoB

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT/PCdo Presidente
João B

Deputado Marlos PPS Vice-Presidente
Fernandes

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Bilac Pinto BPSP

Deputado Paulo Piau PPS

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PPS Presidente
Sebastião Costa

Deputado Djalma PPS Vice-Presidente
Diniz

Deputado PT/PCdo
Ricardo Duarte B

Deputado PP
Pinduca Ferreira

Deputada BPSP
Vanessa Lucas

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Olívia BPSP

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Domingos BPSP
Sávio

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado Carlos BPSP Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PCdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente
Maia

Deputado PFL Vice-Presidente
Leonardo Moreira

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdoB
Weliton Prado B

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Adelmo PT/PCdoB
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Alencar da
Silveira Jr.

Deputada Elisa PT/PCdo Vice-Presidente
Costa B

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputada Jô PT/PCdo
Moraes B

Deputado Gustavo PFL
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Paulo César BPSP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio BPSP Presidente
Moreira

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Bilac BPSP
Pinto

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdo
B

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Ricardo PT/PCdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo BPSB Presidente
César

Deputado Carlos PT/PCdo Vice-Presidente
Gomes B

Deputada Cecília PT/PCdo
Ferramenta B

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado BPSB
Leonídio Bouças

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSB
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio PMDB Presidente
Júlio

Deputado Dilzon BPSB Vice-Presidente
Melo

Deputado Luiz BPSB
Humberto
Carneiro

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado Padre PT/PCdo
João B

Deputado PFL
Gustavo
Valadares

Deputado
Pereira Gil PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado
Sawan Fahim BPSP

Deputado
Ribeiro Silva Dalmo BPSP

Deputada
Pimenta Carlos BPSP

Deputado
Ângelo Durval PT/PCdoB

Deputada
Nogueira Ivair PMDB

Deputado
Corrêa Gustavo PFL

Deputado
Hilton George PP

OUIDORIA PARLAMENTAR

OUIDOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 48ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Associação de Hospitais de Minas Gerais - AHMG - pelo Transcurso dos Seus 50 Anos de Fundação

1.2 - 58ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - 59ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.4 - 60ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 48ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 11/12/2006

Presidência do Deputado Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Arlen Santiago - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Palavras do Sr. Carlos Eduardo Ferreira - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Arlen Santiago - Dilzon Melo - Maria Olívia - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Atas

- O Deputado Sebastião Costa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Carlos Eduardo Ferreira, Presidente da Associação de Hospitais de Minas Gerais - AHMG -; Henrique Moraes Salvador Silva, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Hospitais Privados; Dilson Quadros Godinho Jr., Diretor de Interiorização da AHMG; e Deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos as presenças dos Exmos. Srs. Conselheiro João Batista Gomes Soares, 1º-Secretário do Conselho Regional de Medicina - CRM - do Estado de Minas Gerais; Elias Siufi, Provedor da Santa Casa de Montes Claros; Cássio Eduardo Rosa Resende, Presidente da Fundação Mário Penna; Roberto Carvalho, Diretor Financeiro da Associação de Hospitais; Wagner Neder Issa, Diretor Comercial da Associação de Hospitais; e Paulo Cerri, Superintendente da Associação de Hospitais.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Associação de Hospitais de Minas Gerais - AHMG - pelo transcurso dos seus 50 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Neste instante será executado o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Arlen Santiago

Exmos. Srs. Deputado Dilzon Melo, Carlos Eduardo Ferreira, Henrique Moraes Salvador Silva, Dilson Quadros Godinho Jr., Diretores da Associação, médicos, provedores de hospitais, senhoras e senhores, o que nos traz aqui, esta noite, é mais do que uma comemoração dos 50 anos de uma entidade. Na verdade, reunimo-nos para reverenciar a história dessa Associação, que é o símbolo da resistência e da persistência daqueles que têm a saúde não como um negócio ou um trampolim, mas como um sacerdócio.

E não tem sido outro o comportamento da maioria dos que se dedicam, ao longo dos anos, à atividade empresarial, sim, mas à mais social de todas as atividades econômicas deste país. Nada pode ter um cunho social mais forte, mais real, do que investir na construção, montagem e administração de um hospital. Esse é um investimento na vida.

Estranha atividade essa dos senhores. Talvez a grande maioria das pessoas associe os hospitais e clínicas a doenças. Mas não é essa a visão que se deve ter deles: não são locais de doença; são de saúde, de vida.

E, por serem assim, deveriam ter um outro tratamento por parte das autoridades. Seus empreendedores e os empreendimentos deveriam ser mais respeitados, mais amparados. Mas, a exemplo do que acontece com o setor de saúde, os hospitais não públicos padecem de atenção, tanto do poder público quanto, infelizmente, da população, que, por má informação, desconhece inteiramente o verdadeiro drama que é administrar um hospital.

E são problemas que remontam a décadas e que foram razões da fundação da Associação de Hospitais de Minas Gerais, como a excessiva estatização do setor, a concentração do atendimento médico-hospitalar em Belo Horizonte, enfim, problemas que permanecem sem solução. Se não existisse a Associação e alguém decidisse criar uma entidade para lutar pelo setor, certamente teria as mesmas razões de luta que tiveram seus criadores 50 anos atrás. Forçoso é reconhecer que tivemos alguns avanços na relação dos hospitais com o poder público. Mas é claro também que os problemas tiveram avanços. É sempre assim: a velocidade dos problemas é maior que a das soluções.

É imprescindível apressar as soluções para os velhos e os novos problemas. Chegamos a um ponto em que corrigir as distorções já não é mais questão de se fazer justiça, é questão de sobrevivência. Pior: de sobrevivência do setor e, acreditem, dos pacientes. Diríamos ainda, de respeito às leis.

Podem pensar os eternos críticos de tudo, os teóricos do nada que o questionamento com relação a um tratamento diferenciado para o setor de saúde é apenas o derramar de lágrimas de quem visa a lucros. Enganam-se eles. Quem, como os hospitais, trabalha com a vida deve receber das autoridades cuidados especiais. Tanto os hospitais do setor particular quanto do público e os do terceiro setor precisam de incentivos e de

uma remuneração justa e paga em dia pelo trabalho que prestam. Não há como o setor continuar trabalhando como está. Apenas para sobreviver, pagando uma conta aqui, atrasando outra ali e com dificuldades para quitar salários de quem cuida de vidas.

Ninguém aqui está falando em remuneração justa do capital investido. O que se reivindica é, no mínimo, a retomada da capacidade de investir. Não é possível que ninguém se aperceba disso. O setor trabalha com tecnologia de ponta, que se aperfeiçoa a cada momento. Sem capital não há como investir nessa tecnologia. E aí, senhores, sofremos todos nós, mas, muito especialmente, os mais necessitados. Sofre também a lei, como o art. 196 da nossa Constituição, que é violentada em sua determinação de que o serviço de saúde oferecido seja universal e igualitário. Mas como igualitário? Como oferecer um serviço de qualidade a todos, se não há como investir em equipamentos e tecnologia? E como fazer um diagnóstico preciso com equipamentos defasados e, em muitos casos, sem boas condições de uso?

Por melhor que seja o corpo clínico de um hospital - e é bom que se diga, temos excelentes e dedicados profissionais de medicina -, é preciso tecnologia para um diagnóstico perfeito. Quem tem recursos vai-se tratar fora do País, não por causa dos profissionais, mas por causa dos equipamentos. E isso é igualdade. Já universalizamos o atendimento, precisamos agora universalizar a qualidade. Nível de qualidade que vem, dentro do possível, sendo mantido por profissionais que têm na medicina mais um sacerdócio do que uma profissão.

Antes que alguém queira contestar, fiquem todos sabendo que um médico recebe R\$2,50 por uma consulta pelo SUS. E já se vão dez anos sem aumento de tabela. Aliás, aumento de tabela que não ocorre para praticamente todos os procedimentos, a não ser uma ou outra correção pontual de preços pagos. Enquanto isso, os insumos básicos do setor, como energia, medicamentos, telefonia, salários e equipamentos, tiveram, todos eles, aumentos superiores a 400% nos últimos dez anos, mais especificamente após o Plano Real.

Hoje, os hospitais, não apenas os particulares, mas também os públicos, são credores da União em mais de R\$10.000.000.000,00, apenas por diferença de valores pagos em razão das URVs. Pelo menos R\$500.000.000,00 dessa dívida já foram reconhecidos, em sentença do STF já transitada em julgado. A União pagou duas parcelas dessa dívida e depois, estranhamente, conseguiu suspender o pagamento por meio de uma nova decisão judicial. Pior que isso, agora começa a contestar a legitimidade de entidades como a Federação Brasileira dos Hospitais para representarem em juízo uma ação de cobrança de mais de R\$9.000.000.000,00, também por causa das URVs, medida sabidamente protelatória.

É hora, senhores, de deixarmos o discurso ideológico de lado e passarmos para ações mais diretas. O descaso com o setor atrapalha não apenas os particulares, atingindo também os hospitais públicos da União, dos Estados e dos Municípios. O que se discute hoje, com apoio prévio do Vice-Governador eleito Antônio Anastasia, é a possibilidade de que essa dívida seja repassada aos Estados, que a pagariam de forma simples: deixariam de recolher aos cofres da União 10% de suas dívidas, renegociadas ainda no tempo do governo Fernando Henrique.

O que deixariam de recolher à União usariam para pagar a dívida da própria União com os hospitais e com as Prefeituras. Solução simples e que já conta com a simpatia de outros Estados, dispostos a unirem-se a Minas, para pressionar o governo federal.

Enquanto não resolve seus macroproblemas, o setor vai sobrevivendo graças a programas pontuais, fruto da vontade e da capacidade política de gente como o governador Aécio Neves, que criou em Minas o Pró-Hosp. Esse é um programa típico de quem, com os recursos que pode tornar disponíveis, tenta manter ativos hospitais que prestam enorme serviço ao povo de nosso Estado.

Repito: as soluções paliativas são bem-vindas, mas precisamos de macrossoluções, que resolvam de uma vez o grave problema da saúde em nosso país.

Permitam-me os meus pares que não são da área invocar tantos problemas num momento como este de comemorações. É que a vocação de servir me tocou para a política. Mas o que sou mesmo, também por vocação para servir, é médico. Médico da ativa, que há anos milita em hospitais de uma das regiões mais pobres de Minas Gerais, o Norte do Estado. Foi por meio dessa militância que conheci por dentro as dificuldades de quem é empresário do setor. E foi também por conhecimento de causa que propus a realização desta reunião de homenagem à AHMG, uma entidade de luta, de resistência, de sustentação e apoio aos hospitais. Foram muitas as lutas dessa entidade. A dedicação de seus Diretores ao longo do tempo é inestimável.

É preciso que a população saiba do grande papel da entidade para a preservação e o desenvolvimento dos hospitais de Minas Gerais. O alcance desse trabalho não se restringe apenas aos seus quase 400 associados. É, sem sombra de dúvida, um trabalho de fundamental importância para todo o povo mineiro.

Sem a entidade, seria difícil prever como estaria o setor hoje. Estaria a população com menos atenção à saúde do que tem hoje? E, sem os hospitais privados, filantrópicos e públicos, torna-se fácil prever a situação da área de saúde em Minas e no Brasil: caos total, para desespero de todos nós, cidadãos, independentemente de classe social. Portanto, saúde à AHMG!

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional da AHMG.

- Procede-se à apresentação de vídeo.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Dilzon Melo, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará a entrega ao Sr. Carlos Eduardo Ferreira de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "A Associação de Hospitais de Minas Gerais, fundada há 50 anos, tem como objetivo fomentar a integração e o desenvolvimento do setor hospitalar no Estado. Fazem parte de suas atividades a representação do setor público, a instauração de comissões técnicas para estudar problemas da área hospitalar, o patrocínio de cursos e a organização de jornadas científicas e encontros de hospitais, além da prestação de assessoria técnica, jurídica e administrativa a seus associados. A homenagem da Assembléia Legislativa de Minas a essa conceituada entidade pelo empenho e pela dedicação com que vem contribuindo para o aprimoramento do setor de saúde da sociedade mineira".

O Sr. Presidente - Convidamos o Deputado Arlen Santiago para, juntos, fazermos esta entrega.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Carlos Eduardo Ferreira

Exmo. Deputado Dilzon Melo, representando o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Mauri Torres; meu caro Deputado Arlen Santiago, a quem a Associação agradece profundamente esta homenagem, que transfiro a todos os fundadores, Diretores e funcionários que já passaram pela Associação e a todos os que ajudam a lutar pela sobrevivência do setor hospitalar; meu caro amigo Dr. Henrique Moraes Salvador Silva; meu grande amigo Dr. Dílson Quadros Godinho, batalhador permanente e sempre presente em todas as dificuldades da Associação; companheiros de diretoria, Dr. Roberto, Dr. Wagner, Dr. Cássio; funcionários da Associação, o nosso Paulo, Superintendente; Catarina; Adriana; Daniela; Stael; companheiros e Diretores de hospitais.

Meu caro Deputado Arlen Santiago, a sua trajetória pelo setor da saúde é conhecida por todos, como homem que exerceu a Presidência do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde, ex-Prefeito de Coração de Jesus, ex-Vice-Prefeito de Montes Claros, ex-Secretário Municipal de Saúde de Montes Claros, médico, advogado e Deputado recém-eleito para o terceiro mandato nesta Assembléia Legislativa.

Agradeço esta homenagem dizendo que o pronunciamento do Dr. Arlen Santiago retratou a bandeira que utilizaremos para promover a mobilização do setor hospitalar. O Deputado Arlen Santiago expôs com muita clareza todas as dificuldades e diagnósticos do nosso setor. O nosso agradecimento inicial é dirigido ao Dr. Arlen Santiago por esta homenagem pelo transcurso dos 50 anos da AHMG.

Fundada em 1956 por um grupo de médicos que, nessa época, já detectavam a necessidade de a categoria ter uma representatividade própria, a AHMG ocupou, inicialmente, as dependências da Associação Médica de Minas Gerais. Em seguida, foi transferida para uma pequena sala no Edifício Cartacho. Logo as instalações do Edifício Cartacho se mostraram pequenas, e a Associação se transferiu para uma casa na Rua Cláudio Manoel. Em pouco tempo essa estrutura se mostrou insuficiente para as necessidades da Associação, e, por ação de um grupo de Diretores de hospitais, houve a aquisição da sede própria, localizada na Rua Carangola.

Contamos hoje com mais de 300 hospitais filiados, representando mais de 25 mil leitos hospitalares em Minas Gerais, que empregam 65 mil funcionários. A Associação proporciona algo em torno de 1.200.000 internações em todo o Estado. Assim, os senhores podem perceber a relevância desse setor e a representatividade da Associação.

Para atender a essa demanda, a Associação é formada por uma diretoria executiva, um conselho deliberativo e mantém uma estrutura coordenada pelo Superintendente, com os departamentos jurídicos, de convênio, SUS, assessoria de imprensa e a comissão técnica do meio ambiente. Disparamos também de um sistema de informática, que nos possibilita o acesso a informações de todo o Brasil e dos principais centros de outros países.

Citarei alguns exemplos de ações dessa estrutura da Associação na prestação de serviços aos sócios, por meio do departamento jurídico: são mais de 10 ações jurídicas que o departamento está coordenando, a fim de trazer alguns benefícios para os hospitais.

É válida a busca da via jurídica, para solucionar seus problemas, da qual não temos de ter medo. Há problemas relativos a que esse entendimento das dificuldades seja compreendido apenas como documentos produzidos, e a via jurídica tem-se mostrado mais eficaz do que a tentativa de buscar soluções por vias administrativas.

Nosso departamento de convênio, coordenado pela Stael, tem proporcionado ações inovadoras para formar comissões de negociação junto a compradores de serviço. Tivemos uma experiência há cerca de três anos para estabelecer uma aliança entre os hospitais. Infelizmente, por algumas dificuldades operacionais, acabou não se processando, mas mostrou-se o caminho mais adequado para construir esse lema da união, valorização e mobilização.

Também construímos, junto à Uemg, um programa dos chamados indicadores hospitalares. É a primeira associação estadual que realmente tem elaborado, com a participação e a contribuição dos hospitais, indicadores hospitalares para que possamos coordenar ou ter parâmetros de avaliação de resultados.

Nessa área, também coordenada pela Stael, a Gabriele e o Edson, do departamento do SUS, realizamos este ano cursos de faturamento hospitalar, faturamento do SUS, contratualização no setor da saúde, gestão de custos, como mapear a rentabilidade e tornar o hospital viável, higienização, com 241 participantes.

Realizamos cursos em Montes Claros e Uberlândia. Foram realizadas palestras sobre tributação, norma regulamentadora, Refis, Pró-Hosp, contratualização e pacto pela saúde. Os cursos promovidos pela associação tiveram este ano algo em torno de 800 participantes, daí a intensa mobilização do setor.

Na área do SUS, coordenada pelo Edson, tivemos a contratualização dos hospitais filantrópicos, certificado de filantropia, Fideps, conselhos de saúde.

Na área da comissão técnica do meio ambiente, estamos vivendo um problema muito delicado e que vai trazer ainda muitas dificuldades para o setor, que é a adequação dos hospitais a essa legislação bastante complexa do meio ambiente, na qual os hospitais estão despreparados, tanto do ponto de vista físico quanto do financeiro para cumprir a legislação vigente.

Contratamos uma nova assessoria de comunicação, que tem desempenhado com extremo sucesso essa comunicação, reformulando todo o leiaute da Associação e facilitando todo esse instrumento tão importante de comunicação.

Agora, quero contar um pouco da história, alguns fatos importantes que marcaram a presença bastante incisiva da AHMG. Em 1956, nosso saudoso mineiro Dr. Roberto Eiras Furquim Werneck, então conselheiro da Previdência Social, que na época era a grande compradora de serviços médicos e hospitalares, por meio dos IAPs chamou os representantes de algumas associações estaduais, notadamente de Minas Gerais, para criar uma entidade nacional que fosse a interlocutora do setor hospitalar com a Previdência Social. Assim nasceu a federação brasileira, com a participação fundamental de Minas Gerais. Nessa época, as ações eram centralizadas no Rio de Janeiro e, posteriormente, em Brasília. Inumeráveis foram as conquistas dos hospitais, sempre com a participação constante da AHMG.

Ressalto como ação fundamental, à época da Constituição, o fato de os Deputados Estaduais nos ajudarem junto à bancada federal para mudar o texto constitucional, que inicialmente propunha a extinção do setor privado na prestação dos serviços de saúde. E o art. 199 da Constituição foi fruto desse trabalho, que diz que a saúde é livre para a iniciativa privada. Isso foi construído com muito esforço e com muita luta.

Vários momentos de mobilização, até mesmo como suspensão de atendimentos, foram necessários para buscar a correção das tabelas e atrasos de pagamento. Como bem ressaltou o Deputado Arlen Santiago, temos de nos mobilizar e buscar o caminho para brigar pelo nosso destino. Com a mudança proposta pela Constituição, iniciou-se uma nova estruturação do modelo assistencial, no qual Estados e Municípios passam a ter uma participação mais decisiva, além dos usuários e prestadores, por meio dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. E dentro desse novo quadro é que necessitamos da participação importante da nossa Assembléia Legislativa. Sem citar nomes, quero convidá-los a realmente ajudar-nos na melhoria do nosso setor.

Sabemos do trabalho iniciado no primeiro mandato do nosso Governador para preservar a saúde. A ação do Secretário Marcus Pestana, com o apoio desta Casa, foi decisiva para essa mudança.

Gostaria de aproveitar este momento para fazer um alerta, e todo alerta que muda e transforma o Brasil parte de Minas Gerais. É essa a convocação que fazemos à nossa Assembléia Legislativa, para que ela seja o caminho inicial, em cima do qual vamos construir uma nova etapa do setor da saúde em Minas Gerais, a fim de que, dentro de mais alguns anos, possamos comemorar não só os 50 anos de grandes realizações, mas também os próximos anos de grandes transformações.

Tivemos o "apagão" no setor elétrico, estamos assistindo ao "apagão" no setor de transporte aéreo, e, se nada fizermos, o próximo "apagão" será o do setor de saúde.

Vamos assistir ao clamor da população, à necessidade de consertar tudo em 24 horas e à certeza de que a reestruturação do setor é feita muito lentamente. Hoje vivemos um momento em que todos os segmentos estão descontentes: governo, usuários, prestadores públicos e privados, operadoras de plano de saúde, paramédicos, enfim, toda a cadeia do setor está insatisfeita.

Algumas ações estratégicas estão sendo elaboradas pela AHMG, para nos organizarmos para essa missão. A primeira é visitar todos os hospitais de Minas Gerais para convocar o Diretor, o Provedor e todos os que compõem o poder decisório dessas organizações para essa luta que necessita, como primeiro passo, recuperar nossa auto-estima e nosso poder de indignação. Não podemos mais assistir passiva e pacificamente a arbitrariedades, imposições e regras unilaterais. Temos de reagir a esse estado de coisas.

A segunda ação teve início no dia 24/11/2006, com uma reunião histórica na AHMG, da qual participaram as mais expressivas lideranças do setor da saúde tanto na área federal quanto na área estadual, quando foi aprovada uma série de providências para que Minas Gerais proporcione ao Brasil lutar pelo direito de resgatar essa dívida existente desde a transformação da URV, na época do Plano Real, já citada aqui pelo Deputado Arlen Santiago. Por falar em dívida, só em nível de Minas Gerais, Deputados, ela hoje atinge o valor de R\$800.000.000,00. É muito dinheiro para ficarmos parados.

Também estamos desenvolvendo um momento mineiro, que ressalta com a criação do Instituto Brasileiro de Estudos na Área da Saúde - IBDESS -, em que as entidades representativas do setor decidiram trabalhar juntas para criar um novo modelo que viabilize o direito constitucional de universalização. A participação desta Casa é fundamental em busca desse novo modelo. Queremos que essa proposição parta de Minas e que a solução do problema do setor de saúde seja a bandeira para que o nosso Governador proponha a sua solução para os problemas dessa área.

Segundo Peter Drucker, o futuro foi feito para ser construído, e não para ser previsto. É para isso que hoje estamos criando um modelo de representatividade política em cuja mudança esta Casa vai desempenhar um papel fundamental.

A Associação dos Hospitais está investindo em uma estrutura específica para elaborar e estudar projetos de regulamentação do setor, bem como para municiar os parlamentares de dados e fatos necessários à sua atuação parlamentar. Estamos criando o Núcleo de Representatividade Política. Nossas propostas são oriundas de idéias inovadoras em prol do desenvolvimento setorial, e para sua concretização dependemos do apoio e da representatividade política, além da mobilização da opinião pública e do alinhamento de diversas entidades representativas do setor.

A missão do Núcleo é elaborar estratégias e operacionalizar as ações necessárias para transformar as boas idéias em projetos, bem como estabelecer estreito acompanhamento dos membros, visando à propositura e ao aprimoramento de projetos de lei e demais dispositivos legais em todas as esferas de governo. A abordagem deverá ser suprapartidária, levando a uma estratégia de apresentação aos partidos e bancadas ou dirigida a uma frente específica, como a Frente Parlamentar de Saúde, e a um ou mais parlamentares para a sua defesa. Os projetos desenvolvidos serão acompanhados por uma assessoria parlamentar que será responsável pela elaboração da estratégia de disseminação, pela abordagem a ser utilizada, bem como quanto à definição do instrumento legal mais adequado a ser elaborado e aos passos necessários à implementação das fases do projeto. Essa sistemática ou metodologia visa a disponibilizar as orientações na formatação adequada ao projeto e os caminhos políticos definidos na estratégia.

Não mediremos esforços para conquistar nossos objetivos. Estabeleceremos uma agenda permanente com todos os parlamentares que estejam imbuídos não apenas e simplesmente do dever de cumprir seu mandato, e sim da necessidade de marcar sua passagem na vida pública com efetiva contribuição para a sociedade brasileira. Contamos com sua imprescindível e decisiva participação.

Mais uma vez, enfatizo que esta placa que hoje recebemos é em nome de todos os hospitais, de todos os fundadores, de todos aqueles que participaram com seu suor na luta pela construção do sistema hospitalar brasileiro. Vamos lutar e vamos nos indignar realmente, para que possamos construir esse setor. Contamos com essa ajuda para solidificar esse lema que foi construído, que é a união, a valorização e a participação. Sem a ação fundamental dos Diretores dos hospitais, certamente não vamos construir nada. Fazemos o desafio da revitalização do setor da saúde com um processo de transformação para os próximos 50 anos; a missão dos primeiros 50 anos foi cumprida com muito êxito. Convocamos vocês para a batalha dos próximos 50 anos. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Sr. Carlos Eduardo Ferreira, Presidente da AHMG; Sr. Henrique Moraes Salvador Silva, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Hospitais Privados; Sr. Dilson Quadros Godinho Júnior, Diretor de Interiorização; prezado amigo e companheiro, Líder do meu partido, Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, prezadas senhoras, prezados senhores, Presidentes e Diretores de hospitais, esta homenagem à AHMG pela passagem dos seus 50 anos de atividade é o reconhecimento a um permanente esforço pela união e pela mobilização dos hospitais mineiros. Em última instância, sua história é também o registro da melhoria da saúde no Estado, refletida no desenvolvimento de nosso setor hospitalar. Os 12 sócios-fundadores, apenas 1 do interior, transformaram-se, hoje, em mais de 300 associados em todo o Estado.

Entidade de classe sem fins lucrativos, a AHMG funciona de acordo com os princípios da ética médica, preocupada também com a economia popular e os interesses das instituições hospitalares. Tem sido presença marcante junto ao poder público e, ao mesmo tempo, junto às principais instituições de saúde em âmbitos nacional e internacional.

Nesse meio século transcrito, seus responsáveis sempre se mantiveram fiéis aos princípios estabelecidos pelos fundadores, grandes luminárias da medicina mineira.

Entre os pioneiros da associação, destacam-se nomes como os dos Drs. Sylvio Miraglia, Alberto Caram, Joaquim Moretzsohn, José Greco, José Baêta Viana, Hilton Rocha e Lucas Machado.

Os atuais associados dispõem de assessorias técnica, jurídica e administrativa gratuitas. Uma assessoria técnica especializada na gestão de

convênios e outra na gestão do Sistema Único de Saúde oferecem acompanhamento e mediação para duas das mais complexas atividades que envolvem o setor.

Outro dos serviços de grande importância, relativo à qualificação e ao aprimoramento de recursos humanos, além de integrar os profissionais da área, vem promovendo cursos e eventos constantes e necessários.

Cerca de 500 profissionais têm sido qualificados anualmente, demonstrando o esforço da Associação em proporcionar à clientela dos nossos hospitais um atendimento sempre atualizado.

Por essa bela história de união e integração do setor hospitalar do Estado, comemoramos os 50 anos de atividade da Associação, desejando-lhe mais meio século de sucesso, por meio do mesmo trabalho sério, consciente e desinteressado.

Esta Casa, por meio do seu Presidente, também gostaria que se perpetuassem aqui os seus representantes, hoje em número de 13, talvez o segmento mais representativo na composição desta Assembléia. Que eles melhorassem não apenas em relação à quantidade, mas à qualidade, e tivessem como exemplo as atitudes do nosso companheiro Arlen Santiago, um batalhador não só pelo Norte de Minas, região tão sofrida do Estado, mas, principalmente, pela qualidade dos serviços médicos, pela valorização da vida e, acima de tudo, pelo reconhecimento do trabalho médico e hospitalar. Que esta Casa possa resguardar sempre; seja o receptáculo dessas representações médicas e possa também ser pioneira das reivindicações tão necessárias à Associação.

Deve ser difícil, para quem passa muito tempo da sua vida estudando, com ideal de ser médico, desempenhar, depois, ao longo da vida, trabalho nos hospitais e receber, de vez em quando, esmolas do setor público e, muitas vezes, o não-reconhecimento do seu trabalho e do valor médico e hospitalar.

Como farmacêutico prático, reconheço o grande trabalho que os hospitais vêm prestando em todo o nosso Estado e no nosso país. Mas, lamentavelmente, não vêm reconhecidos os esforços na prestação de bons serviços.

Que aqueles que aqui vêm representar a classe médica tenham no nosso companheiro Arlen Santiago o exemplo de luta que vem empreendendo, não só como grande médico, mas também no setor hospitalar. Espero que o setor hospitalar não viva, como já disse, de pires na mão, recebendo esmolas de vez em quando para desempenhar seu sacerdócio. Creio que só vale a pena comemorar anos de existência quando temos conquistas a apresentar. Portanto, mão na massa, porque há muito o que se fazer pela saúde de Minas. Parabéns a todos vocês, à AHMG e ao Deputado Arlen Santiago pela iniciativa desta homenagem. A Presidência manifesta a todos seus agradecimentos pela honrosa presença.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 12, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 12/12/2006.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 6/12/2006

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Doutor Viana e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado André Quintão; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 623/2003; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.568/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.625/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.769/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.077/2006; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.151/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.322/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.192/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.231/2006; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Gustavo Valadares; aprovação do requerimento; votação do projeto; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.322/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.406/2006; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.081/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.586/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.737/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.751/2005; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.752/2005; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.436/2006; requerimento do Deputado Marlos Fernandes, aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006; discurso da Deputada Jô Moraes; questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelson Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elbe Brandão - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei Complementar nº 86/2006 e os Projetos de Lei nºs 3.476 e 3.477/2006, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão solicitando a inversão da pauta de modo que os Projetos de Lei nºs 2.081, 2.586, 2.737, 2.751 e 2.752/2005 e 3.436/2006, o Projeto de Lei Complementar nº 78/2006 e o Projeto de Resolução nº 3.768/2006 sejam apreciados em último lugar, nesta ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 623/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que institui o Dia dos Jipeiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.568/2006, do Deputado André Quintão, que institui o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.568/2006 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.625/2005, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.625/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.769/2005, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que descreve ao Município de Pavão. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.769/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.077/2006, do Deputado Dimas Fabiano, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2006, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Governador Valadares o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.085/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.151/2006, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Jequitinhonha o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.151/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2006, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.193/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Miguel do Anta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.354/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.192/2006, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.192/2006 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.231/2006, da Deputada Lúcia Pacífico, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004, que obriga as instituições que menciona a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detectores de metal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gustavo Valadares solicitando a inversão da preferência na votação do Projeto de Lei nº 3.231/2006, de modo que o projeto seja votado antes do substitutivo. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do projeto na sua forma original, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.231/2006 na sua forma original. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.322/2006, do Deputado George Hilton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.322/2006 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.406/2006, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.406/2006 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.081/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.586/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.737/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.737/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.751/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pomba o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.752/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.436/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguari o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Marlos Fernandes solicitando o adiamento da discussão do projeto por cinco dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, regulamenta a indicação e a escolha do Ouvidor e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas de nºs 1 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum especial para votação de projeto de lei complementar, mas a existência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes* - Sr. Presidente, caros Deputados e Deputadas, recuperado o direito do livre exercício da discussão, gostaria de que discutíssemos esse projeto de lei à luz da necessidade de recuperar o fortalecimento dos parlamentos de nosso país, de recuperar e fortalecer a representação parlamentar. Estava na expectativa de que hoje não estivesse na pauta a lei delegada, por algumas razões. Cito a primeira. Quando discutimos e vemos, nas páginas do jornal, o grau de quebra da confiança da população desse país na representação parlamentar, muitas vezes nos sentimos atingidos e fortalecidos, porque várias questões não deveriam atingir o conjunto do parlamento. Uma delas é que o exercício da atividade parlamentar pressupõe três questões. Em primeiro lugar, fomos eleitos e eleitas para fazer leis, para legislar, para estruturar o arcabouço jurídico do nosso Estado. Em segundo lugar, fomos eleitos e eleitas para fiscalizar o Executivo e a atividade do

Executivo. Esse é o pilar da democracia republicana no nosso país, a interdependência entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário.

Fiscalizar o Executivo é um pressuposto fundamental, que garante a transparência.

Em terceiro lugar, o pilar que sustenta a nossa eleição é a representação que fazemos dos setores da sociedade que confiam na nossa ação. Quando discutimos o fortalecimento das casas parlamentares e o fortalecimento da representação parlamentar, estamos discutindo também a necessidade de que o pressuposto do debate democrático, sobretudo o que é estabelecido neste Estado e neste país, seja fundamental.

Estamos aqui hoje discutindo uma lei que, como disse o Deputado Sávio Souza Cruz, quer colocar uma cunha nesta Assembléia. Já não seremos mais a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, mas a assembléia homologatória do Estado de Minas Gerais, porque, com esse projeto, com essa proposta de lei delegada que o Governador Aécio Neves manda a esta Casa, ele nos está tirando o legítimo direito de legislar e fiscalizar a ação do Executivo. E não está só tirando de nós, está tirando da sociedade a possibilidade fundamental de debater, de contribuir, de favorecer o processo de construção do arcabouço jurídico.

Já escutei do Governador Aécio Neves críticas ao excesso de medidas provisórias do Presidente Lula. É bom ele lembrar que o exercício excessivo de medidas provisórias vem do governo ao qual ele pertenceu. O meu partido concorda com essa crítica. É preciso reduzir o número de medidas provisórias que são usadas na Presidência da República. É necessário intensificar o processo legislativo, mas o Governador que critica o excesso de medidas provisórias é o Governador que manda a esta Casa não uma medida provisória, que no Congresso Nacional pode ser discutida, mas um pedido de poder discricionário de confiança absoluta e plena para que ele faça uma alteração na estrutura do Estado de Minas Gerais sem que a sociedade possa discutir, sem que esta Casa possa discutir.

Qual o objetivo da lei delegada que o Governador traz a esta casa? É alterar a remuneração dos cargos de confiança, dos cargos comissionados. A Prefeitura de Belo Horizonte mandou um projeto semelhante, mas o projeto tramitou na Câmara Municipal, porque é evidente que a sociedade tem que discutir, é evidente que a sociedade tem que apresentar a alteração da estrutura do Estado que o Governador pretende fazer. Dar um cheque em branco, para que se alterem questões da vida cotidiana da estrutura do Estado, não se justifica em hipótese nenhuma.

Quero lembrar aos Deputados e às Deputadas que há um pressuposto na democracia brasileira. Vivemos numa sociedade de mercado, onde uma mercadoria disputa com outra e é preciso fazer uma embalagem para conquistar o mercado mais próximo. Mas projetos, leis, normatizações não são mercadorias. É preciso compreender isso e não fazer uma embalagem artificial para esconder um produto que não tem qualidade.

Caros Deputados e Deputadas, fiquei assustada com o absoluto desconhecimento sobre o projeto e as intenções do Governador. Os jornais publicam questões que são absolutamente laudatórias: metas, planejamentos, estratégia, programa de qualidade, produtividade, desburocratização.

Essas são as metas da lei delegada pelo Governador Aécio Neves.

Não há nada disso, caros Deputados e Deputadas! Depois discorrerei sobre o conteúdo da lei, para que os Deputados, as Deputadas e o público que nos acompanha compreendam que não é possível colocar um invólucro, uma fantasia, em um projeto de lei, com a intenção muito clara e objetiva de aumentar e reduzir os salários, a remuneração dos cargos comissionados. Sem dúvida, esta Casa poderia discutir isso. Duvido que algum Deputado seria contrário a que o Governador aumente os salários dos cargos comissionados, que são da sua confiança! Mas queremos que aumente também os salários das pessoas com cargos efetivos.

Vejam os senhores e as senhores o que diz o jornal: acusam a Oposição de estar fazendo terrorismo e inventam coisas que nunca são ditas por nós. Citam um assessor, sem nome, que diz que a Oposição está fazendo terrorismo, porque está escrito na proposta de lei delegada que o governo não pode vender empresas públicas, nem demitir funcionários, nem reduzir salários. Isso está entre aspas, como se fosse a reprodução das palavras de um assessor do Governador.

Primeiramente, ele não leu a lei delegada, não tem a menor idéia dela e nunca escutou as palavras da Oposição a respeito dessa questão. Se os senhores e as senhoras não vierem aqui, poderão acessar o sítio da Assembléia Legislativa, para lerem o texto, que diz especificamente: "Criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos; criar, transformar e extinguir cargos em comissão; a forma de recrutamento; dispor sobre as parcelas remuneratórias, incluídas as gratificações". É evidente que a lei delegada, o famoso choque de gestão de segunda geração - e todos nós já ficamos assustados com o belo nome, o invólucro em que é colocado - não tem relação com a produtividade e com a modernização, mas, fundamentalmente, com o problema dos cargos comissionados, com algumas mudanças pontuais e cosméticas de deslocamento de um órgão para outro e com algo que nos preocupa.

Caros Deputados e Deputadas e ouvintes, consta no debate, ainda não assumido pelo governo do Estado, que a possibilidade de cumprir o objetivo desse inciso I, de criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, pode atingir alguns órgãos da estrutura do Estado, como transformar órgãos em agências reguladoras. Cito, entre outros casos que têm surgido no processo em curso, a transformação do DER em agência reguladora. É evidente que o caminho para isso, que se abre nesse processo, é a possibilidade de aprofundar e de utilizar o mecanismo de parcerias público-privadas para nos aprofundarmos na aplicação dos serviços públicos. O trabalho que o DER desenvolvia foi repassado para as empreiteiras com um agravamento.

É evidente que há uma parceria público-privada permanente; o problema é a que estamos criando no Estado, que retira inteiramente a possibilidade de fiscalização e controle do processo. Essa é uma das nossas preocupações, pois não conseguimos entender por que é preciso fazer uma lei delegada e abrirmos mão da função precípua de legislar e de fiscalizar, para que o Governador, em seu gabinete, com seus assessores, crie uma melhoria remuneratória para os cargos comissionados.

Essa história de que se vão extinguir os cargos comissionados é balela. Mais de 2 mil cargos já estão extintos desde o governo Itamar Franco.

Não podemos fazer da política um exercício de mercado. Nas prateleiras de supermercados devem estar os produtos que compramos, mas nas prateleiras das idéias não pode haver produtos que não sejam verdades absolutas e com as quais devemos nos comprometer.

Antes da votação de lei delegada, é preciso que o Governador explicita sua verdadeira intenção. O que o Governador quer? Como pode imaginar que esta Casa o impedirá de melhorar a estrutura do Estado?

Não estamos aqui para ser reféns de qualquer Poder Executivo. Estamos aqui com a responsabilidade de defender a estrutura de um Estado. Prova é que esta Casa conseguiu impedir a privatização de estatais, enquanto o processo se expandia nacionalmente.

Vimos que foi importante o Estado manter o controle acionário da Copasa, empresa de sucesso que, apesar de suas limitações, vê agora sua estrutura original sendo ameaçada por um novo projeto. Todos e todas sabem como foi importante a Cemig ter ficado sob o controle do Estado.

No seu primeiro e drástico choque de gestão, realizado no ajuste fiscal sobre os servidores, o Estado cortou 32% dos investimentos em educação, cortou o abono de dois cargos das professoras e os vales-transporte do segundo cargo. Sabemos muito bem que, nesse período, as duas empresas estatais de Minas Gerais ampliaram seus investimentos. Por que, agora, temos de aceitar uma reestruturação do Estado feita na escuridão dos gabinetes do Palácio?

Além do projeto da lei delegada, há outros na pauta: o da reestruturação da Copasa, o da anistia do Ipsemg, o da política remuneratória, entre outros que estão corretos, como é o de Irapé. Se quisesse, o Governador poderia vir a esta Casa ou mandar seus Secretários aprofundar a discussão desses projetos.

Tenho certeza de que a Assembléia Legislativa, que, com o apoio da Oposição, aprovou a primeira reforma administrativa, poderia também aprovar essa, que não é nem reforma nem choque de gestão. Vamos dar-lhe o nome correto: é uma melhoria do padrão de remuneração dos cargos comissionados, que pode também ser um mecanismo para a melhoria dos cargos efetivos, envolvendo a reestruturação de alguns órgãos públicos. Isso poderia ser feito sem nenhum problema.

O que é mais lamentável é que esse projeto retira desta Casa sua legitimidade e a da sociedade, o direito inalienável de discutir suas questões. O Estado republicano, que é da sociedade, retira o projeto, e o Governador, que o mandou, o faz com as razões mais elementares possíveis: é que, se vier para a Casa, a tramitação será demorada. Se fosse início de governo, poderíamos até entender as razões. Seríamos contra.

O processo democrático é isto: confronto de idéias. A maioria sempre tem o pressuposto da possibilidade de vitória. Se o Governador tem maioria nesta Casa - larga maioria -, se o Governador confia na sua maioria - confiança essa que deve merecer pela atitude dessa maioria em relação aos projetos do governo -, por que recusar a sua maioria para discutir e aperfeiçoar esses projetos de mudança?

Poderíamos até compreender essa atitude se estivéssemos no início do governo. Ele já realizou isso quando foi eleito. Por meio de uma lei delegada, criou 62 leis. Ali era um novo governo. Havia uma proposta que precisava ser adequada. Poderíamos até compreender as razões, mesmo que fôssemos contra, mas não as admitimos. Sinto muito.

A tradição democrática de Minas Gerais teve, na figura do Presidente Tancredo Neves, a expressão mais elevada de seus compromissos. Digo isso porque a convivência do Presidente Tancredo Neves com a Oposição - evidentemente, antes de ser eleito, pois infelizmente não assumiu o cargo - foi profundamente democrática. Hoje, o Estado de Minas se sente ferido na sua herança mais nobre, mais viva, que deveria continuar neste processo histórico.

Concederei aparte ao Deputado Doutor Viana, mas antes quero dizer-lhe que o faço na condição de alguém que tinha uma expectativa e uma compreensão de que o legado democrático de Minas Gerais pudesse ser honrado.

Com essa atitude da lei delegada, de silenciar esta Casa e a sociedade e de fazer, nos gabinetes, uma reforma na estrutura administrativa, que nós não sabemos qual é, imagino que deva ser algo muito estranho e que causará muita antipatia à sociedade, para ter que ser feita lá. Lamentavelmente, não gostaria de ser impactada negativamente por uma atitude que compromete a tradição democrática.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Agradeço à nobre e brilhante Deputada, minha amiga Jô Moraes, a quem muito respeitamos nesta Casa, a concessão da palavra.

Deputada Jô Moraes, quero dizer que não tenho aqui autorização para defender o governo, mas o faço pela consciência e com base na sua análise. Ouvi atentamente a sua inteligente e brilhante análise da situação, que realmente merece ser analisada. O bom é que aqui, nesta Casa, temos o contraditório. Toda moeda tem de ter os dois lados.

Não vejo a situação totalmente pela sua ótica. O governo Aécio, no primeiro mandato, mandou a esta Casa uma lei delegada, e houve essa mesma reação. Depois o autorizamos, e o Estado ganhou outra cara nesses quatro primeiros anos. Agora ele nos manda outra para complementar a primeira. Não vejo nada de anormal.

Aqui, correu uma lista para colher assinatura dos Deputados, com o objetivo de não se fechar o DER, porque ele seria fechado. Estive com o Prof. Anastasia, pois sou contra o fechamento do DER. Se há alguma deficiência no órgão, temos de melhorá-lo, e não fechá-lo, pois ele presta importante serviço na logística das estradas do nosso Estado. E ele me disse que o órgão não será fechado, será feito apenas um ajuste para melhorar seu funcionamento e acertar alguns pontos.

Podemos dar mais voto de confiança ao Governador, porque a população do nosso Estado aprovou o seu primeiro mandato e todas as decisões tomadas com a lei delegada e fora da autorização que demos democraticamente ao governo.

Portanto, vejo por essa lógica e, baseado nela, acredito que o governo não tomará posições que sejam injustas, tanto com o funcionalismo quanto com os órgãos ou com quem quer que seja.

Percebemos que há, por parte do Governador - e tivemos essa conversa com o Secretário de Administração e Planejamento, que hoje é o Vice-Governador eleito -, desejo de ter autonomia autorizada por esta Casa de forma democrática. Legalmente, o Governador pode fazer quase tudo que está pedindo. Grande parte do que o Governador enviar será aprovada, assim como ele criou mais de 60 projetos de lei que se transformaram em leis. A maioria deles passou por aqui.

Acreditamos nessa lógica e confiamos que o Governador Aécio Neves fará o segundo mandato dessa maneira. O nome "choque de gestão" se refere aos ajustes que precisará fazer. Se o Estado não fizesse isso, não teria recuperado a credibilidade e reconquistado os empréstimos nos bancos internacionais; não teria feito o Pró-Acesso e tantas outras coisas que trouxeram benefícios para o desenvolvimento do Estado e para o povo de Minas Gerais. Atualmente, este é o Estado que mais exporta, que mais produz agricultura, com uma média maior que a do País em muitos setores.

Faço essa observação não em defesa do governo, pois não tenho autorização para isso, mas para mostrar a análise da sociedade, o outro lado da moeda. A própria sociedade aprovou o Governador, com quase 80% dos votos, para o segundo mandato.

Agradeço o aparte. Parabenizo a Deputada Jô Moraes pela sua análise, que entendo perfeitamente e com a qual concordo em muitos pontos.

A Deputada Jô Moraes* - Muito obrigada. Sem dúvida nenhuma, V. Exa. lembra que temos de ter absoluto respeito, pois o Estado de Minas Gerais elegeu o Governador. Isso significa a compreensão da sociedade em relação ao projeto apresentado por ele. Significa também que nós, da Oposição, não soubemos apresentar e deixar claro um projeto que fosse o contrário daquele que o Governador apresentou, um projeto a serviço da maioria, um projeto em que os investimentos do Fundo de Investimento da Indústria Estratégica não estivessem nas grandes indústrias, mas dedicados às pequenas e médias metalúrgicas, que seriam impulsionadas.

Sem dúvida, há respeito à opinião da sociedade, mas os votos da sociedade não significam que ela tenha tomado consciência de todo o significado do projeto. Há mais razão ainda para dizer que o Governador não precisava do ato discricionário de uma lei delegada, porque várias questões relativas às mudanças - e V. Exa. lembrou bem - passaram por esta Casa. O que assegurou o equilíbrio fiscal, sob a lógica do atual governo, foi um ajuste que reduziu a remuneração dos servidores, um corte de investimentos em várias áreas, um repasse de responsabilidade, para as Prefeituras, tais como partilhar a estrutura da segurança pública, pagando a gasolina e as sedes das delegacias. Essa é a visão desde esse período.

Mas o que modificou a estrutura e as medidas que permitiram ao Governador ir ao mercado internacional pegar empréstimos, além da anuência e do apoio do governo do Presidente Lula, foi a aprovação de todos os projetos nesta Casa; as parcerias público-privadas; toda a reestruturação; as isenções do ICMS, das quais discordamos; todo o arcabouço jurídico que permitiu que o Governador aplicasse a sua estrutura e o seu equilíbrio passou por esta Casa; a reforma administrativa inteira passou por esta Casa; os servidores ocuparam esse espaço, arrancaram algumas conquistas, que agora se tenta retirar com o projeto de política remuneratória. Por que o Governador não manda para nós? Por que impede que saibamos até coisas mais elementares, como dispor sobre as parcelas remuneratórias, incluídas as gratificações dos cargos a que se refere o inciso II? É evidente que isso não é um corte de gastos. Os servidores públicos sabem muito bem, tanto os efetivos quanto os comissionados, que isso se chama aumento salarial para os cargos comissionados, sem gratificações.

Por que não deixar transparecer esse processo? Porque os servidores efetivos viriam aqui fazer um processo de confronto para que suas reivindicações fossem atendidas? A Prefeitura de Belo Horizonte fez isso de forma transparente e aberta. Os servidores públicos efetivos protestaram e se mobilizaram. Isso faz parte da democracia.

Por isso, Deputado Doutor Viana, considero que o problema da confiança não está no fato de eu delegar a alguém a responsabilidade de responder pelo que ocorrerá no Estado de Minas Gerais. A confiança está efetivamente no respeito que os entes públicos, que os agentes públicos têm de ter para com as instituições democráticas. Não estou manifestando desconfiança em relação ao Governador Aécio Neves. Não se trata disso. Não fui eleita para dizer que o Governador pode fazer o que quiser. Nem meus eleitores, nem meus pares, nem os Deputados que estão nesta Casa podem ter a mesma atitude no que diz respeito ao meu mandato.

O Deputado Doutor Viana acabou de exercer um controle, uma fiscalização sobre as minhas palavras. O exercício da fiscalização, do controle sobre o debate é o que traz transparência. É importante que os telespectadores que estão acompanhando esta reunião tenham a possibilidade e a oportunidade de confrontar idéias com alguém da base do governo. Esse é o exercício da transparência. Somos eleitos, em todas as instâncias, para fazer isso.

- A Presidência faz soar a campanha.

A Deputada Jô Moraes* - Sr. Presidente, não me comunicaram quanto tempo me estava reservado.

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Informamos que a Deputada tem direito a 30 minutos.

A Deputada Jô Moraes* - Deputado Dalmo Ribeiro Silva, V. Exa., Presidente em exercício, havia esquecido de anunciar qual o tempo que me foi disponibilizado. Respeito o equívoco da Mesa e vou concluir usando um pouco mais de 1 minuto, pelo fato de haver sido pega de surpresa.

O exercício da maioria é esse. Podemos ter - o Regimento Interno nos permite - 1 hora de debate, mas a Presidência me deu meia hora. Respeito essa decisão, porque é parte do exercício. O Governador deveria fazer o mesmo, ou seja, encaminhar os projetos de lei e mandar que a maioria desta Casa - que o apóia - assegure a aprovação dos mesmos, como está assegurando agora que eu interrompa o debate sobre a lei delegada e usufrua apenas de 30 minutos, embora o Regimento me possibilitasse, se o Presidente assim quisesse, 1 hora.

Encerro aqui, caro Presidente em exercício Dalmo Ribeiro Silva, caros Deputados, dizendo que é preciso recuperarmos a confiança nos agentes políticos, nas instituições políticas. É preciso que nós, parlamentares, encaremos de frente a sociedade e expliquemos que estamos aqui para realizar as funções que ela nos impôs, como as de fiscalizar, legislar e representar todas aquelas e aqueles que confiaram em nós.

Por isso registro um profundo lamento pelo fato de o Governador do Estado, recém-eleito, com maioria nesta Casa, negar até à sua maioria a possibilidade de contribuir e construir, tenho certeza de que o faria - para o exercício de modificações. Algumas são cosméticas; outras, como são decididas na calada dos gabinetes, não sabemos como virão. Lamento que o Governador esteja negando à sua maioria e à sociedade a possibilidade de contribuir para o exercício de sua governança. Espero que, em algum momento, a sociedade compreenda que o exercício do autoritarismo não é caminho para a construção de projetos políticos. Sr. Presidente, obrigada pelos 2 minutos excedentes que V. Exa. me concedeu.

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de explicar à Deputada Jô Moraes que o prazo regimental é de 1 hora, mas, tratando-se de matéria em regime de urgência, regimentalmente o tempo é reduzido a 30 minutos. Fica, então, esclarecida a dúvida de V. Exa.

Questões de Ordem

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente. Srs. Deputados, Sras. Deputadas, queria apenas complementar meu raciocínio. Não gostamos de tomar todo o tempo da colega, que estava expressando seus sentimentos e desenvolvendo seu raciocínio. Mas fiquei muito grato por ela ter-me concedido alguns minutos desses poucos que lhe foram concedidos, para que eu também começasse a desenvolver uma análise, o que farei nesses 4 ou 5 minutos que me restam.

Gostaria de dizer que a lei delegada não nos tira a obrigação de legislar. Ela agiliza alguns processos. Fui Prefeito e Vereador e conheço o processo legislativo municipal. Vou agora para o terceiro mandato no âmbito estadual, e há momentos, nesta Casa, em que a tramitação do projeto realmente é demorada. Tem de passar por análises, que, às vezes, somam emendas e subemendas importantes, novas idéias são acrescentadas. Todos os projetos do Executivo passam por esta Casa, para ganhar esses complementos e análises. O processo é esse, seja municipal, estadual ou federal. Temos também as leis delegadas federais. Não vou criar embate aqui, isso não me interessa. O que quero dizer é que isso não nos tira a possibilidade de análise. Aliás, estamos tendo oportunidade de votar, para dar uma condição de mais agilidade e rapidez a muitas coisas de que o governo precisar. É claro que há a necessidade da análise desta Casa. Isso vai passar obrigatoriamente por aqui e cumprir todo o processo democrático, que envolve as Comissões, a fim de que façamos as nossas ponderações. Fomos eleitos pelo povo para isso.

Desse modo, não estamos dando autorização para ele fazer o que quiser. Não é bem assim. Fica essa impressão para quem está do outro lado, o que não é verdade. É muita coisa, e a maioria vai passar por aqui. O Executivo fará alguma coisa diretamente, mas sem deixar de respeitar a autonomia legislativa de complementar a análise das matérias.

Isso foi bom no governo passado, houve agilidade em vários casos. Na lei passada, o governo pôde resolver situações de forma mais rápida em muitos setores. Tínhamos problemas graves. Nos governos anteriores, o Estado ficou paralisado em muitos campos. Perdemos muito tempo, brigamos com o governo federal. Este governo, não. Ele cobra as coisas e tem uma relação respeitosa com o governo federal, uma relação até muito boa. Essas parcerias criadas pelo governo foram fundamentais para o desenvolvimento de Minas.

Não estamos dando autorização para ele fazer o que quer, mas para que alguns processos sejam agilizados, sejam feitos diretamente, para não ficarmos sujeitos a essa demora processual. Mas ele mandará o que for necessário, como enviou mais de 60 projetos para cá.

Os planos de cargos, salários e carreiras foram criados de acordo com um planejamento e agora serão complementados. O governo tem intenção, vontade e responsabilidade política para fazer os ajustes necessários. Tenho certeza de que ele o fará no segundo mandato, a fim de melhorar a condição de trabalho do funcionalismo público em todos os setores. Estamos acompanhando isso. Mesmo do lado do governo, não estamos contra a nossa consciência e contra as necessidades do servidor.

Quero dizer das situações difíceis que estamos vivendo no País. Em São Roque de Minas, o Ibama fechou o Parque da Canastra porque não tem condições de colocar gasolina nos carros. Isso gera prejuízo para as pousadas, para os hotéis, para os postos de gasolina e para as empresas de turismo. Também estamos tendo problemas seriíssimos nos aeroportos, o que precisamos resolver. Realmente, faz-se necessário que o governo tenha condições de resolver esses problemas com rapidez.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero parabenizar os extensionistas da nossa querida Emater pelo seu dia. A Emater é a empresa do extensionismo em Minas Gerais e vem trabalhando dentro de uma reformulação estrutural extraordinária, que lhe deu condições de ser premiada como a melhor do País. Neste ano, ela completou 58 anos de existência. Quero citar o nome de um grande curvelano, nosso saudoso Paulo Salvo, primeiro Diretor dessa importante empresa, que, nessa parceria do Estado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, do governo federal, tem feito um extraordinário trabalho na agricultura, principalmente na agricultura familiar do nosso Estado. Mais uma vez, quero que isso fique registrado nos anais desta Casa. Muito obrigado.

A Deputada Jô Moraes - Quero registrar a retificação da minha observação, porque, no entusiasmo e na dificuldade de discutirmos mais plenamente a lei delegada, esqueci-me de que estava sob regime de urgência e, nessas condições, o tempo para discuti-la teria de ser reduzido pela metade. Faço essa retificação pelo respeito que tenho a V. Exa., regimentalista, cumpridor dos estatutos jurídicos deste país.

O Sr. Presidente - Muito obrigado pela consideração de V. Exa., Deputada Jô Moraes, que tanto engrandece esta Casa e, com certeza, engrandecerá Minas Gerais no Congresso Nacional.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 6/12/2006

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.574 e 2.750/2005 e 3.012 e 3.670/2006; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.467/2006; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006; aprovação; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.675/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006; discurso do Deputado Rogério Correia; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.574/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica; 2.750/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica; 3.012/2006, do Deputado Gilberto Abramo, que acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 10.837, de 27/7/92, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona nas agências e nos postos bancários estabelecidos no Estado; e 3.670/2006, do Governador do Estado, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$17.400.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público Estadual (À sanção.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei Complementar nº 86/2006 e os Projetos de Lei nºs 3.476 e 3.477/2006, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, os Projetos de Lei nºs 623/2003, 2.081, 2.586, 2.625, 2.737, 2.751, 2.752 e 2.769/2005, e 3.077, 3.085, 3.151, 3.192, 3.193, 3.231, 3.322, 3.354, 3.406, 3.436 e 3.568/2006, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 3.436/2006, que, na referida reunião, teve sua discussão adiada por cinco dias.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando a inversão da pauta da reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 3.467/2006 seja apreciado em primeiro lugar e que o Projeto de Lei nº 2.675/2006 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.467/2006, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 2. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.467/2006 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, regulamenta a indicação e a escolha do Ouvidor e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pindaça Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

- Registra "não" o Deputado:

José Henrique.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados; votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pindaça Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 47 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 a 4. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 78/2006 com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado José Henrique - Gostaria de informar que me enganei na votação do projeto, salvo emenda. Estou de pleno acordo com a proposição.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.675/2005, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Turismo Educativo e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.675/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura das administrações direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, pedi para discutir o Projeto de Resolução nº 3.768/2006, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura das administrações direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. É a famosa lei delegada, enviada agora pelo Governador.

A Deputada Jô Moraes já iniciou a exposição de uma série de críticas que fazemos ao projeto. É evidente que nós, do Bloco PT-PCdoB, votaremos contrariamente a esse projeto, e também vou expor alguns motivos para isso; antes quero conceder o aparte solicitado pelo Deputado Leonardo Quintão.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)* - Obrigado, Deputado Rogério Correia. Sem tomar muito do seu tempo, quero comunicar aos colegas Deputados e Deputadas da Assembléia que se realizou hoje uma audiência pública na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que é a comissão de mérito que trata da divisão judiciária, em que tivemos a oportunidade de ouvir representantes das entrâncias especiais do interior, dos Juizes do interior, da Amagis e do Tribunal de Justiça e de coletar várias informações necessárias ao aprimoramento do projeto da divisão judiciária do nosso Estado. Nessa reunião estiveram presentes a companheira Elisa Costa, que deu grande contribuição, e os Deputados Domingos Sávio, Adalclever Lopes, Antônio Júlio e, se não me falha a memória, Ricardo Duarte.

Esse projeto, que vem contribuir para a melhoria do Judiciário mineiro, está na Casa. Estava na Comissão de Constituição e Justiça há cinco meses, e o Deputado Adalclever Lopes pediu a perda de prazo; logo que isso ocorreu, tivemos uma reunião em Plenário na qual o nobre Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, expôs a esta Casa e à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização as dificuldades que enfrentaram e que os levaram a despende cinco meses na tramitação do projeto nossa Comissão. Essas justificativas foram muito bem expostas pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Em primeiro lugar, há a adequação à técnica legislativa. O projeto foi enviado pelo Tribunal de Justiça a esta Casa no final de junho, quando se iniciou o recesso parlamentar, e foi feita, então, essa adequação.

Todos sabemos a dificuldade imposta pela lei eleitoral, pois o Deputado precisa estar em Plenário e fazendo campanha. Infelizmente, nos meses de agosto, setembro e outubro, o projeto não tramitou nesta Casa.

O projeto trata de todo o Judiciário, incluindo Belo Horizonte, o Tribunal de Justiça e as entrâncias especiais, além do interior. Ontem, foi dado o parecer. Hoje, ele foi encaminhado à Comissão que presido, e terei a honra de relatá-lo.

Nobre Deputado Rogério Correia e Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, hoje tive a oportunidade de participar de audiência pública em que discutimos todo o processo do Judiciário de entrâncias especiais e do interior. A adequação é necessária. Há cidades que dependem de comarcas muito distantes, têm de apresentar processos a 50km. Santana do Paraíso é um caso exemplar. Ela depende de uma comarca cujo nome não me lembro bem agora, mas sei que fica a 30km. Ipatinga está a 4km de Santana do Paraíso, e há outras cidades com a mesma dificuldade.

Essa é a oportunidade para os Deputados realizarem adequações. Há anos, a Comarca de Ipatinga não existia. Ela foi criada junto com a cidade. Assim, convoco os Deputados para não perderem a oportunidade de contribuir para o projeto na Comissão de Assuntos Municipais.

Na terça-feira, relaterei o projeto para que passe para as Comissões de Administração e de Finanças. Apelo a esta Casa para que não percamos a oportunidade de aprovar esse projeto ainda neste ano. Caso contrário, o Judiciário será prejudicado. Esse projeto ficou cinco meses na Constituição e Justiça por causa de adequações à técnica legislativa e do difícil processo de eleição pelo qual passamos. Muitos foram reeleitos, outros não, mas sabemos da dificuldade de estar no Plenário e fazer uma campanha. Isso se deve à lei, que é injusta. A lei eleitoral precisa mudar. Fui eleito Deputado Federal e, a partir de 1º de fevereiro, lutarei para que tenhamos uma lei mais justa. Não há como permanecer como estamos.

Apelo aos membros da Comissão de Assuntos Municipais para, terça-feira, fazer uma força-tarefa, Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes, a fim de aprovarmos o relatório. Combinei com o Deputado Fahim Sawan, Presidente da Comissão de Administração, para que, ainda na terça-feira, distribua o avulso do projeto, relatando-o na quarta-feira, pela manhã. O Deputado Domingos Sávio, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, receberá o avulso na quarta e fará o relato para que, na semana que vem - quem sabe, na quarta à noite -, possamos votá-lo em 1º turno. Na semana final, votaremos em 2º turno e aprovaremos. Não podemos deixar de aprová-lo ainda neste ano, porque o Judiciário não pode ser prejudicado. Se prejudicamos o Judiciário, se prejudicamos as varas de entrância especial, Ipatinga, Governador Valadares, Divinópolis, Betim, que precisam da criação de novas varas, estaremos prejudicando o cidadão mineiro. O Judiciário está nessa batalha. Ituiutaba, que também está muito prejudicada, tem seus representantes.

Então, peço a V. Exa. que faça suas emendas. Ituiutaba tem uma das piores varas.

O Sr. Presidente - Deputado Leonardo Quintão, São Sebastião do Paraíso também precisa ser contemplada.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)* - E São Sebastião do Paraíso. Precisamos equiparar as varas de Ituiutaba e São Sebastião do

Paraíso a, por exemplo, Divinópolis, que tem a melhor estrutura do Judiciário mineiro.

Se vamos votar a lei delegada, um projeto que, em 15 dias, será aprovado nesta Casa, não podemos dizer ao povo mineiro que não o aprovaremos. Esse projeto é de grande importância para o Estado de Minas Gerais, o Judiciário e a Assembléia Legislativa.

Muito obrigado pela sensibilidade por ceder-me uma pequena grande parte de seu tempo.

O Deputado Rogério Correia - Sei que o assunto é sério, e iremos trabalhar para que esse e outros projetos sejam aprovados.

Sr. Presidente, aproveito já que V. Exa. está menos regimentalista, para, antes de tocar no assunto da lei delegada, falar de outros dois assuntos. Hoje, finalmente, o Congresso Nacional aprovou o Fundo da Educação Básica - Fundeb. Esse projeto tramitou durante quase todo o governo do Presidente Lula, mas, por uma série de razões, demorou muito para ser votado. O Fundeb já deveria estar em andamento neste ano, com mais verbas para o ensino médio e a educação infantil, mas, infelizmente, somente agora foi aprovado. Antes tarde do que nunca. No próximo ano, teremos um aporte de mais de R\$2.300.000.000,00 na educação básica brasileira, em especial no ensino médio, na educação infantil, de jovens e de adultos. Em quatro anos, chegará a R\$4.500.000.000,00 o valor que a União investirá a mais no sistema educacional brasileiro. Esse fundo importante e com previsão de 14 anos de funcionamento é o resultado de uma luta histórica de todo o professorado e daqueles que militam na área da educação, estudantes e comunidade escolar. Parabenizo o País e o governo Lula pela aprovação do Fundeb, e espero que, a partir do próximo ano, essas verbas já cheguem ao sistema educacional, especialmente ensino médio e educação infantil, fazendo com que o Brasil comece a distribuir renda e ter justiça social. Isso não pode ser feito sem alterarmos o sistema educacional brasileiro para melhor. Parabenizo o Presidente Lula e o Congresso Nacional por essa aprovação.

Também quero aproveitar a presença do nosso Presidente, Deputado Mauri Torres, do nosso Líder do Governo, do Deputado João Leite, que solicitou a reunião para a homenagem ao glorioso Clube Atlético Mineiro, e da Deputada atleticana Elisa Costa, para comunicar-lhes que terminei a pesquisa que havia iniciado. Pesquisei no Brasil, no planeta Terra e no Sistema Solar, e cheguei à conclusão de que não existe nenhum outro caso de um time que, em um mesmo jogo, tenha lotado dois estádios. Parabenizo a torcida atleticana por esse fato inédito em todo o Sistema Solar. Pesquisarei em outras galáxias, mas até agora não encontrei nenhum outro time no Sistema Solar que tenha conseguido encher dois estádios. Somente a maravilhosa torcida do Galo mineiro, que merece e já mereceu nossos parabéns.

Volto ao assunto da lei delegada, que infelizmente não é tão agradável quanto os outros de que tratei. A Deputada Jô Moraes já expôs os motivos pelos quais votaremos contra a lei delegada.

Tínhamos levantado pelo menos quatro problemas básicos da lei delegada. O primeiro é de ordem técnica, de ordem do parlamento. O Governador teve quatro anos para governar e fazer as necessárias alterações na máquina administrativa. Alardeou, aliás, que fez o choque de gestão de primeira geração e que, portanto, já havia feito mudanças. Ele teve quatro anos para fazer modificações na estrutura do Estado. Tem maioria absoluta na Assembléia Legislativa para aprovar seus projetos. Poderia ter remetido a esta Casa projetos de lei e feito as devidas alterações. Considero, portanto, um desrespeito ao parlamento que agora, ao final do mandato, ele peça uma lei delegada para fazer, no segundo mandato, as alterações que não fez até hoje. A gente fica com a pulga atrás da orelha. Deve ser coisa ruim. Não deve ser coisa boa, porque, se fosse boa, ele mandaria o projeto para cá. Afinal, ele tem maioria na Assembléia. Por que fazer isso às escondidas, sem que o povo discuta no seu parlamento o que será essa lei delegada? Fica nossa interrogação.

Nenhum Secretário veio aqui explicar o que pretende fazer com a lei delegada. Apenas se anunciou que é o início do choque de gestão de segunda geração. Morro de medo disto: choque de gestão de segunda geração. O servidor fica de cabelo arrepiado. Quem já tomou o choque de gestão de primeira geração fica cabreiro. Afinal, gato escaldado tem medo de água fria.

Nenhum Secretário veio aqui explicar o que é o choque de gestão de segunda geração. Não sabemos do que se trata. Há apenas algumas evidências em curso, que nos preocupam muito.

Uma delas é que o governo quer privatizar a Copasa. Parece que, finalmente, desistiu de aprovar o projeto. Nosso Líder, Deputado Ricardo Duarte, noticiou que o Presidente, por pressão nossa e dos funcionários da Copasa, desistiu de aprová-lo. Mas não sei se ele não tentaria fazer a tal divisão da Copasa e o início do processo de privatização por meio da lei delegada.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva apresentou uma emenda - que, aliás, o Bloco PT-PCdoB já havia anunciado que faria - dizendo que não se pode modificar a estrutura da administração indireta. Espero que a emenda seja aprovada, para que não se faça, por via de lei delegada, o que a Assembléia não quer: a divisão da Copasa e de outras empresas, o que prenuncia sua privatização. Espero que a aprovação da emenda do Deputado Dalmo Ribeiro Silva esteja acertada não apenas conosco, como também com a base de governo.

Uma segunda preocupação - e essa não está sanada - é que o governo, ao alterar a estrutura do Estado, poderá liquidar órgãos, se não na totalidade, pelo menos em parte.

Outro dia, o Deputado Sávio Souza Cruz estava preocupado, por ter ouvido boatos - que não são boatos, mas evidências - de que o governo pretende acabar com o DER como órgão e transformá-lo em uma agência. Ora, é o mesmo que entregar o DER às empreiteiras. O DER viraria uma agência reguladora de empreiteiras, cuidando apenas de licitações - e sabemos muito bem como são as licitações. Essa é uma de nossas preocupações. Não teríamos em Minas Gerais um órgão forte e regulador, mas uma agência apenas para fazer o que as empreiteiras desejam.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - As reflexões de V. Exa. são tão pertinentes, que faz pena ver o Plenário assim esvaziado sem que todos possam ouvi-lo.

Sugiro que V. Exa. peça o encerramento, de plano, da reunião e retome amanhã, de manhã, suas considerações esclarecedoras, para que a sociedade mineira e os Deputados delas tomem conhecimento. Nem todos os Deputados leram devidamente o projeto.

O Deputado Rogério Correia* - Pois não, Deputado Durval Ângelo. Farei isso, não usarei todo o meu tempo; todavia preciso pelo menos anunciar o terceiro problema que vimos na lei delegada. Aliás, esse me parece ser o pior do choque de gestão de segunda geração. Ao contrário do que o Governador vem dizendo, o objetivo não é economizar, fazer cortes, mas fazer com que ele possa criar cargos de confiança em maior número. Basta ler a lei delegada, para verificarmos que ela permite isso. Então, de acordo com a referida lei, é possível criar mais cargos de confiança de recrutamento amplo. Penso ser isso o que o Governador vai fazer. Além de criar cargos, ele poderá ainda aumentar os salários dos funcionários dos cargos de confiança, mas o mesmo não valerá para os funcionários efetivos.

Com base nisso, apresentei duas emendas que se encontram anexadas ao projeto. Infelizmente, elas não foram aprovadas na Comissão, mas insistirei, tentarei fazer com que sejam aprovadas em Plenário. Conforme uma delas, fica proibido ao governo criar cargos de recrutamento amplo. O Governador alega que quer promover corte de gastos. Então, registra: "Criar, extinguir ou modificar". Ou ele quer criar ou quer extinguir. Na mesma lei, ele menciona que pode criar e extinguir, ninguém entende. Se a intenção é cortar despesas, deve ficar proibida a

criação de cargos de confiança, até porque ele não estabelece números. Portanto não sei quantos cargos ele pretende criar. Ao que me parece, o Governador, longe de cortar gastos, como querem os neoliberais no que tange aos cargos de confiança, pretende inchar a máquina administrativa com a criação de cargos. Se não é como estou dizendo, minha emenda que proíbe a criação de cargos de confiança deverá ser aprovada.

Farei referência agora à segunda emenda. O Governador quer aumentar os salários dos cargos de confiança, porque julga que estão baixos. Realmente os cargos de confiança de recrutamento amplo estão sendo mal pagos. É assim no governo federal, nas Prefeituras - a de Belo Horizonte sofreu muito com isso - e no governo do Estado. No entanto, no governo federal e na Prefeitura de Belo Horizonte, fizeram-se projetos de lei que foram discutidos no Parlamento, e o aumento, no caso da Prefeitura, foi concedido com desgaste para os funcionários de cargos de confiança; contudo, a questão foi votada, às claras, pelo Plenário da Câmara Municipal, que discutiu o valor do aumento que seria digno, merecido pelos funcionários de recrutamento amplo da Prefeitura, que também são importantes e estavam com salários defasados. Portanto a questão foi debatida publicamente.

O Governador, por sua vez, quer fazer tudo às escondidas. Ademais, pretende beneficiar apenas os funcionários de recrutamento amplo. Por que não pensa também nos funcionários efetivos, que há muito tempo não têm aumento digno? Aliás, muitos não têm nenhum aumento. Não me canso de dizer isso: uma professora, por exemplo, continua recebendo um salário-base menor que o mínimo. Na educação, os baixos salários dos professores e das professoras é a marca registrada do Governador Aécio Neves.

Deputada Elisa Costa, estou fazendo uma emenda que garanta seja concedido, em igual percentual, aos funcionários efetivos, visto que eles também merecem, o reajuste concedido aos de recrutamento amplo. As professoras, os policiais militares, os fiscais, os médicos, os funcionários da saúde, da administração, do DER, da Emater, os que cuidam da questão ambiental, enfim, todos, e não apenas os de recrutamento amplo, estão com os salários defasados; entretanto, o governo faz uma opção, pede uma delegação para aumentar apenas os salários dos servidores de recrutamento amplo, sem dizer de quanto será o aumento nem de que forma ele será concedido. Como se vê, ele não tratará do caso dos efetivos. Além disso, não terá a coragem de discutir, nesta Casa, o valor real do aumento a ser concedido.

Julgo que esses motivos são suficientes para não se aprovar essa lei delegada. Farei algumas enumerações. O Governador ficou quatro anos no governo e, agora, ficará mais quatro. Logo poderia ter feito essas modificações por meio de projeto de lei enviado à Assembléia. Além de ter tido tempo suficiente para isso, conta, em sua base, com a maioria de Deputados. Se não o fez, foi porque sabia que, ao discutir o assunto nesta Casa, sofreria um desgaste. Por isso vai fazer às escondidas, para que o assunto não seja discutido amplamente com a sociedade. Esse é o primeiro ponto.

Trata-se, portanto, de um problema de método, em que o Parlamento é desprezado, e o governo, para não encarar a sociedade, prefere pedir uma delegação e, por meio de lei delegada, fazer o que não quer discutir com o povo mineiro, os funcionários públicos, os Deputados e a Assembléia.

O segundo ponto é que tenho medo do que será feito em relação à redução de órgãos, o que poderá levar a absurdos, como os levantados, por hipótese, pelo Deputado Sávio Souza Cruz, como a transformação do DER, importante Departamento, em mera agência reguladora. Em meu entender, isso daria às empreiteiras um poder ainda maior do que já têm em relação às obras públicas.

O terceiro ponto é que não é possível que os cargos de recrutamento amplo sejam aumentados, sem que haja aumento do funcionalismo efetivo desta Casa.

Por fim, não é possível que o governo fique nessa dubiedade: criar ou extinguir cargos. Se quiser criá-los, daremos autorização. Mas por que se refere a extinguir ou criar? É evidente que pretende criar mais cargos.

Portanto, o choque de gestão de segunda geração parece-me, mais uma vez, um golpe midiático. Como a imprensa só dá repercussão ao que o Governador quer, divulga o choque de gestão de segunda geração como mais uma modernização do Estado. Na verdade, não é: sucateia-se o que não devia ser sucateado e incha-se a máquina, por meio dos aumentos salariais concedidos aos cargos de confiança e do aumento do número desses cargos.

Se a minha análise estiver errada, pediria ao governo que acenasse positivamente para essas duas emendas: a que proíbe a criação de cargos de confiança e a que estabelece que o aumento de salário do cargo de confiança deve ser estendido ao funcionalismo público efetivo.

O Deputado Sebastião Helvécio (em aparte)* - Deputado Rogério Correia, queria apenas registrar, em nome da Bancada do PDT, e com a concordância de V. Exa., que hoje, dia 6, faz 30 anos que o ex-Presidente João Goulart faleceu.

Na verdade, João Goulart foi o último Presidente trabalhista do País. Sua postura nacionalista contrariou interesses de grupos poderosíssimos, que, havia algum tempo, se articulavam para dismantlar a Era Vargas, lembrando-nos, neste momento, da importância que temos nesta Casa de nos contrapor sempre à política neoliberal, que, volta e meia, se coloca como opção para o País.

Acredito que a preocupação que o Presidente Jango teve com o trabalhador - criando especialmente o 13º salário, a aposentadoria especial em função da natureza do serviço, a regulamentação do Estatuto do Trabalhador Rural e do Código Nacional de Telecomunicações, que depois deu origem à Embratel - mostra-nos a importância de se prestigiarem as empresas nacionais e, mais do que nunca, o trabalhador nacional.

Jango reorientou o processo de industrialização, distorcido pelos governos que sucederam Getúlio Vargas, que tinham como objetivo beneficiar o grande capital, para realizar um desenvolvimento mais equilibrado e autônomo do capitalismo brasileiro. Nessa direção, proibiu terminantemente o registro do financiamento estrangeiro para importação de máquinas e equipamentos, para que a indústria nacional pudesse fabricar. Instalou a Eletrobrás, reformulou a legislação sobre o Fundo de Eletrificação, assegurando a expansão da capacidade nacional de produção de energia elétrica, antes entregue ao descaso das multinacionais.

Goulart ainda inaugurou três grandes usinas - Usiminas, Cosipa e Ferro e Aço de Vitória - e autorizou a Petrobras a entrar no mercado nacional de distribuição de derivados de petróleo, o que era restrito às companhias estrangeiras. Cuidou de conferir à estatal o monopólio para o fornecimento aos órgãos do governo.

Por fim, determinou a venda, com financiamento de longo prazo, dos conjuntos residenciais construídos pelos institutos de previdência social em todo o Brasil, beneficiando mais de 100 mil famílias, além de iniciar a instalação de hospitais regionais da Previdência.

Tal orientação, juntamente com a regulamentação da remessa de lucros de empresas estrangeiras para fora do País, que corria brutalmente nossa economia, e sua ênfase na proteção aos assalariados, contrariou frontalmente grandes empresários, banqueiros, setores militares, a imprensa, agências de publicidade e as oligarquias.

Neste momento em que a América Latina como um todo tende a buscar esse sentimento de nacionalismo, a buscar a preponderância do trabalho sobre o capital, que a memória de João Goulart possa estar presente nas nossas grandes lideranças. Esse é o registro que gostaríamos de fazer nesta Casa na noite em que comemoramos os 30 anos de falecimento do Presidente João Goulart.

O Deputado Rogério Correia* - Muito obrigado, Deputado. De fato, é uma homenagem mais que merecida a comemoração dos 30 anos de falecimento de João Goulart, grande Presidente, que, nas suas palavras, procurou fazer com que prevalecesse no Brasil os interesses do trabalho, e não do capital, e da Nação brasileira, nacionalista que era. Fica registrada a homenagem prestada e o nosso apoio. Parabênz o Deputado Sebastião Helvécio pela bela lembrança que teve nesta noite.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, peço a V. Exa., pela recomendação já feita - acabei extrapolando o que pretendia no tempo -, que encerre, de plano, esta reunião.

O Sr. Presidente - Deputado Rogério Correia, gostaria de lembrá-lo de que, segundo o Deputado Durval Ângelo, esse projeto tramita em regime de urgência e seus prazos diminuem para a metade, de modo que amanhã, estando em pauta, estará encerrada a discussão de V. Exa. Digo isso só para seu conhecimento.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 7, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 7/12/2006

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Rêmol o Aloise e Carlos Pimenta

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Agostinho Patrús; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.876/2005; votação do Substitutivo nº 2, salvo emendas e subemenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 1, 2 e 4; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 7 e da Emenda nº 8; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 7; votação da Emenda nº 3; rejeição; votação da Emenda nº 5; rejeição; votação da Emenda nº 6; rejeição - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com a proposta à Comissão Especial - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.777/2006; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.329/2006; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.209/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.400/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.494/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.754/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.934/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.020/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.054/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.160/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.167/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.398/2006; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 651/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.086/2005; apresentação das Emendas nºs 4 e 5; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.690/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.795/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.027/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.694/2006; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.695/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006; discursos dos Deputados André Quintão, Antônio Júlio e Sávio Souza Cruz - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Mauri Torres - Rêmol o Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elbe Brandão - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - a Deputada Jô Moraes - os Deputados João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Padre João - Paulo Cesar - Pindaça Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei Complementar nº 78/2006, bem como os Projetos de Lei nºs 2.675/2005 e 3.467/2006, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Agostinho Patrús solicitando inversão da pauta da reunião, de modo que o Projeto de Resolução nº 3.768/2006 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.876/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo Pró-Floresta e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 5, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação da Emenda nº 7 ao Substitutivo nº 2, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta; pela aprovação da Emenda nº 8, que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 6. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nºs 1, 2 e 4. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 7 e a Emenda nº 8. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação da Subemenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 7. Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 6. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.876/2005 na forma do Substitutivo nº 2 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 7 e com a Emenda nº 8. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004, do Governador do Estado e outros, que altera a alínea "b" do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa a Emenda nº 1, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que foi publicada na edição do dia 8/12/2006.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. a Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada à proposta uma emenda do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do inciso II do art. 201 do Regimento Interno, encaminha a emenda com a proposta à Comissão Especial, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.777/2006, da Mesa da Assembléia, que altera a Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, estabelece critérios para o provimento dos cargos que menciona e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Mesa da Assembléia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.329/2006, da Deputada Jô Moraes, que institui o Dia Estadual contra a Homofobia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.209/2005, do Deputado João Leite, que dispõe sobre a colocação de lista de anúncios de vagas para trabalho, elaborada pelo Sistema Nacional de Empregos, no "hall" de entrada de repartições públicas. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.209/2005 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.400/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a adoção de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos de ensino e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.400/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.494/2005, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Malacacheta o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.494/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.754/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguari o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.754/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.934/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre brinquedo, material escolar ou peças

de vestuário infantis apreendidos e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.934/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.020/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel de propriedade do Estado o qual especifica ao Município de Barbacena. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.020/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.054/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Município de São Miguel do Anta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.054/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.160/2006, do Deputado Carlos Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Engenheiro Navarro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.160/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.167/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Bias Fortes o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.167/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.398/2006, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Mato Dentro o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.398/2006 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 651/2003, do Deputado Biel Rocha, que estabelece a obrigatoriedade da implantação do Programa de Redução de Resíduos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Meio Ambiente. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 651/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.086/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa Emendas nºs 4 e 5, do Deputado Célio Moreira, que foram publicadas na edição do dia 8/12/2006.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto duas emendas do Deputado Célio Moreira, que receberam os nºs 4 e 5, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.690/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Andradas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.795/2005, do Deputado André Quintão, que autoriza a Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores, com sede em Belo Horizonte, a doar parte do imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.795/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.027/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe que os estabelecimentos comerciais que compram materiais de metal usados para revenda ficam obrigados a manter cadastro com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas que efetuaram as vendas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.027/2006 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.694/2006, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 14.693, de 30/7/2003, que institui o Adicional de Desempenho - ADE -, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa a Emenda nº 1, do Deputado Ricardo Duarte, que foi publicada na edição do dia 8/12/2006.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Ricardo Duarte, a qual recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.695/2006, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.470, de 13/1/2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.695/2006 na forma do Substitutivo nº 1, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Constituição e Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Deputado Mauri Torres; Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores que acompanham a TV Assembléia, durante o processo de discussão desse projeto, que confere poderes ao Governador do Estado para promover alterações na estrutura orgânica da administração pública, inclusive com a possibilidade de criação, alteração e extinção de cargos, o Bloco PT-PCdoB tem atuado com muita seriedade.

Vejam bem, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o mecanismo conhecido como lei delegada, uma prerrogativa que se pede seja concedida pela Assembléia Legislativa neste mês. Trata-se de conferir poderes absolutos ao Governador para, em um prazo de 30 dias, especificamente no mês de janeiro, promover alterações, podendo até extinguir estruturas, criar cargos e mudar o valor remuneratório desses cargos, sem nenhum tipo de debate na Casa Legislativa.

Portanto, sem entrar inicialmente no mérito daquilo que o Governador Aécio Neves deseja fazer com essa delegação que a Assembléia Legislativa poderá conceder-lhe, discutiremos primeiramente o método, a forma. Até entendo, ou poderia entender, fazendo um grande esforço, que um governo novo, que acabasse de ser eleito, que alterasse profundamente um vínculo de continuidade administrativa, com propostas absolutamente novas, e que tivesse chegado ao poder depois de anos e, portanto, fosse promover profundas alterações na estrutura de gestão, para compatibilizá-la com os objetivos programáticos aprovados nas urnas, pudesse utilizar esse mecanismo da lei delegada para agilizar o início dos seus trabalhos, uma vez que a posse ocorre somente em janeiro, a Assembléia Legislativa é empossada em fevereiro e a tramitação dos projetos, muitas vezes, é lenta. É evidente que o governo, até para a sua montagem inicial, precisaria já de uma formatação construída.

Mas esse não é o caso atual. O Governador Aécio Neves, que foi reeleito, promoveu, no início do governo, o que denominam "choque de gestão" e contou, na Assembléia Legislativa, com o total e amplo apoio da sua base aliada. Aliás, tenho dito que esse gesto do Governador mostra despreço pela base aliada. Parece que está desconfiado da capacidade política da sua base na Assembléia e não deseja discutir com ela um melhor caminho para a aprovação das alterações necessárias.

De certa maneira, esse tratamento, esse despreço foi estendido ao conjunto do Poder Legislativo, porque em nenhum momento - posso falar sobre isso pelo menos em relação a esta legislatura, situando-me no campo da Oposição, pois tive a honra de liderar o Bloco PT-PCdoB - Minas Gerais criou dificuldades em relação à aprovação dos projetos que vinham ao encontro dos interesses do Estado.

É evidente que realizamos uma oposição dura contra os projetos que penalizavam o cidadão, como, por exemplo, aquela proposta de criação da Taxa de Incêndio. O Bloco PT-PCdoB conseguiu impedir esse projeto, por ser ruim para a população.

No que diz respeito ao projeto para a criação do Fundomaq, que permitiria o financiamento de máquinas e de veículos para os Municípios mineiros, a Oposição contribuiu com várias emendas para o seu aperfeiçoamento e para a ampliação do prazo do financiamento.

A Oposição ajudou o governo a aprovar o Pró-Acesso. O governo Lula repassa boa parte dos recursos empregados nesse projeto, por meio da Cide, e, na Assembléia Legislativa, não criamos nenhum tipo de problema para a captação de recursos externos.

Poderíamos falar sobre o PPAG. Hoje há um projeto, na área social, de inclusão de famílias vulnerabilizadas, o qual, durante estes quatro anos, contou com um aumento de R\$30.000.000,00 a R\$35.000.000,00.

O projeto contempla a função social. O gasto da Função 8 pulou de R\$43.000.000,00 para quase R\$70.000.000,00, graças a emendas populares apresentadas na Comissão de Participação Popular, que, aliás, tive a honra de presidir e que hoje é presidida por uma petista, a nossa querida Deputada Maria Tereza Lara.

No Congresso Nacional, a Oposição não tem boa vontade para votar o Orçamento. Em 2006, deixou milhares de Municípios sem recursos, porque não votou o Orçamento do ano até abril. Mas, em Minas Gerais, não. A Oposição senta, discute e dialoga.

Não vejo sentido em o Governador, num governo de continuidade, pedir tal concessão à Assembléia Legislativa, para evitar, assim, discutir com os parlamentares as alterações na estrutura orgânica do Estado. A Assembléia teria total maturidade para discutir e até mesmo para aperfeiçoar as propostas do governo.

Governo de continuidade não é continuísmo. Lula foi reeleito e, com certeza, fará muito melhor nesta nova etapa. Com certeza, promoverá também alterações nas áreas em que achar que o desempenho pode ser melhor. É comum os governantes reeleitos agirem desta forma: fazerem uma avaliação, uma autocrítica e identificarem os recados vindos das urnas, porque a população, muitas vezes, manifesta descontentamento regional, setorial, de segmento. É importante que os governos avancem.

Por que não discutir com a Casa Legislativa em que aspectos devemos avançar? Argumenta-se que o Governador recebeu a aprovação de 77%

do eleitorado. Mas os Deputados também não receberam? Eles também não foram eleitos e reeleitos? A lógica da reeleição se sobrepõe à lógica democrática de convívio do Poder Legislativo com o Executivo? O fato de Presidente, Governador ou Prefeito ser reeleito diminui a força e a responsabilidade do Poder Legislativo? Se o raciocínio fosse esse, deveríamos, então, no ato da eleição, dizer: "Se houver reeleição, nenhum Deputado ou Vereador tomará posse. Não será mais necessário o Poder Legislativo em caso de Presidente, Governador ou Prefeito reeleito". Por si só, a reeleição não confere ao Governador a liberdade absoluta de fazer o que bem entender.

Imagino que o Governador esteja sendo pressionado para aumentar o salário do servidor público, porque, em geral, a remuneração dos efetivos e do recrutamento amplo é baixa. As duas categorias precisam de bons salários. Imagino que se deva estar fazendo pressão, para aumentar salários de cargos de confiança, e o Governador não quer sofrer esse desgaste com a opinião pública. Aqui ele teria nosso apoio, desde que, obviamente, também valorizasse o servidor efetivo.

A Deputada Jô Moraes e eu fomos Vereadores em Belo Horizonte, quando, com uma votação excepcional, o Prefeito Célio de Castro foi reeleito. Faltando um mês e meio para o final do primeiro governo e estando próximo o início do outro, ele encaminhou à Câmara Municipal uma proposta de reforma administrativa muito polêmica.

A Deputada Jô Moraes e eu fomos os que mais apresentaram emendas à proposta do Prefeito, discordando de alguns pontos. E vejam que apoiávamos o seu governo. Fizemos audiências públicas na Câmara Municipal e reuniões com os servidores.

A proposta continha aumento para cargos de confiança. Não houve problema nenhum. Criava alguns cargos, extinguiu outros, mudava critério de composição para o recrutamento na proporção de amplo e limitado. Ficamos um mês e meio discutindo a reforma e só votamos o projeto no último dia do ano, na manhã de 31 de dezembro.

Deputado Ricardo Duarte, o Plenário estava cheio, as galerias estavam lotadas - pessoas a favor e contra o projeto. Foi um debate aberto e claro. Já aqui em Minas, será em janeiro. A Casa do povo estará fechada, e o Governador fará as mudanças que bem entender: criando e extinguindo cargos e órgãos.

Espero que esse debate seja feito na Assembléia. Sabemos que a base do governo é majoritária. Se não convenceremos essa base, esse projeto poderá até ser aprovado. No mínimo, esperamos que, neste segundo período, o governo não promova alterações que comprometam o necessário fortalecimento do Estado.

Acredito que o Estado de Minas Gerais precisa, sim, de choque, mas de um choque social. Minas Gerais acumula desigualdades regionais gritantes e comporta desigualdades gritantes entre as pessoas. Segundo a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios - PNAD -, Minas Gerais foi o Estado do Sudeste onde mais cresceu o trabalho infantil. São dados preocupantes. O Estado precisa do fortalecimento do papel do poder público, de uma ação vigorosa.

Eu, que acompanho a política de assistência social, espero que o Governador fortaleça a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - Sedese. As regionais da Sedese, em que pese a todo o esforço do corpo técnico, dos trabalhadores, estão desaparelhadas. Elas não contam com um corpo técnico suficiente.

Minas Gerais é o Estado que tem o maior número de Municípios não habilitados ao Sistema Único de Assistência Social - Suas. Então, se o Governador for promover alterações administrativas, que as promova com o intuito de fortalecer o papel redistributivo do Estado.

O governo de Minas Gerais deve desempenhar um papel de protagonista na cooperação técnica com os Municípios, para que eles possam acessar recursos federais e internacionais, melhorando a sua capacidade de gestão.

Espero que o governo, se for fazer as alterações em janeiro, as faça para dotar o Estado de Minas Gerais de mecanismos que promovam maior equilíbrio entre as regiões. O semi-árido mineiro ainda apresenta indicadores sociais dramáticos. Precisamos intensificar as políticas públicas sociais conjugadas com as de desenvolvimento econômico, nas regiões mais empobrecidas do Estado. Para isso, faz-se necessário um planejamento regional, que potencialize as vocações regionais e deixe o Estado mais forte onde a vida humana está sendo mais agredida. Esse é o rumo que o povo mineiro espera de um Estado democrático.

Só que esse debate seria muito mais produtivo, se o governo ouvisse a Assembléia, os Deputados da sua base, cuja maioria foi reeleita. Eles receberam uma votação expressiva; portanto, hoje, contam com grande legitimidade. Com certeza, durante o período eleitoral, eles também ouviram muitas reclamações e sugestões. Nestes quatro anos, a Oposição exerceu democraticamente e de forma madura o seu papel.

Como um Deputado da área social, gostaria de saber qual a proposta de reestruturação do Estado na área social. Como será o arcabouço institucional do Estado, nessa nova etapa, para promover e intensificar políticas públicas de inclusão social em Minas Gerais? Sinto-me legitimado pelas urnas para opinar sobre essa questão, pela minha formação e pela minha atuação temática. Gostaria de saber qual é a proposta de gestão do governo estadual para promover maior igualdade e um maior equilíbrio econômico-social entre as regiões. Gostaria de saber quais são as propostas do Estado para valorizar o servidor efetivo, o funcionário público estadual, esse valioso servidor público estadual, que, entra governo, sai governo, é sempre colocado em segundo plano. Queremos uma discussão aberta, sem corporativismos, para valorizar o serviço público, reconhecendo, estimulando e qualificando o servidor público efetivo.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a Assembléia Legislativa discute esse mecanismo da lei delegada, na possibilidade de transferir para o Governo, independentemente de qualquer debate nesta Casa, uma decisão sobre os rumos de Minas, sem nenhum tipo de escuta, sem uma audiência pública, sem o debate com as entidades sindicais e sem o debate com as comissões temáticas desta Casa. Felizmente o Bloco PT-PCdoB aprovou um requerimento para que esse projeto tenha uma análise mais apurada, pelo menos na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Não podemos avaliar nem sequer o impacto financeiro. É um verdadeiro cheque em branco para o Governador.

Volto a dizer que não se trata de nenhum prejulgamento. Como Deputado e como mineiro, espero que, caso a Assembléia aprove o mecanismo de lei delegada para o Governador, ele seja bem utilizado. Vejam bem: esta é uma casa política, e não podemos ficar torcendo por que o Governador utilize bem o mecanismo da lei delegada. Imaginem nós, Deputados, na arquibancada, torcendo por que o Governador utilize bem o cheque em branco que a Assembléia dará para o governo.

Quero debater com os Deputados e com as Deputadas da base do governo. É um debate profundo, tem que ver com a visão que a sociedade tem a respeito da política. Tem que ver com a desvalorização do Poder Legislativo em todos os níveis. Isso é muito ruim para a democracia. No Brasil, está sendo construída uma lógica em que o Poder Legislativo é satânico, que não presta. O Poder Legislativo é a "Geni".

Parece que tudo de ruim que existe no Brasil está no Poder Legislativo: salário alto é só no Poder Legislativo; os problemas são só no Poder Legislativo; morosidade é só no Poder Legislativo. O governo tem de caminhar, então tira o Legislativo da jogada, porque é só barganha, é só pedido, é só interesse paroquial. Infelizmente, é isso que está ocorrendo. Os Deputados da base de governo sabem disso. Imagino que votarão

com o coração cortado, porque sabem que é uma votação de autodesvalorização do Poder Legislativo. É reconhecer essa onda de desvalorização do Legislativo. "Deixem os Deputados de férias em janeiro, para não nos atrapalharem", é isso que o Poder Executivo está fazendo conosco.

Podemos perfeitamente abrir mão do recesso de janeiro. Imaginem, em janeiro, trabalharmos e discutirmos o projeto de reforma administrativa, o ajuste administrativo do governo.

Deputado Adalclever Lopes, Líder do PMDB, seria muito melhor. Tenho certeza de que os Deputados do PMDB, do PT e do PCdoB estarão aqui em janeiro. Quem está na vida pública não tem férias, como também não tem horário. Muitos acham que não, acham que aqui só existem "bons vivants". É mentira. Os Deputados trabalham muito, trabalham pela manhã, não têm horário de almoço, trabalham à noite. Nos fins de semana, viajam a trabalho. Nos meses de dezembro e janeiro - no chamado recesso -, visitam suas bases.

Seria perfeitamente possível estarmos aqui em janeiro. Poderíamos realizar audiências públicas, discutir como o governo reduzirá a desigualdade social em Minas Gerais. É isso o que desejamos saber. Qual é a proposta de equilíbrio regional do Estado para a próxima etapa? Melhorar a gestão sem atingir o ser humano de nada adianta. Qual é a proposta do governo do Estado para promover maior justiça social em Minas Gerais, nessa reformulação que fará? Queremos saber.

A Assembléia Legislativa abrirá mão de fazer isso. Retornará em fevereiro de 2007 com a mesa pronta. O Estado arrumará tudo sem a Assembléia. Imagine, Deputado Adalclever Lopes: o bônus do choque de gestão - tão propagandeado - foi todo para o governo. Foi uma obra do governo. Parece que não houve votação. Ele utilizou muitas leis delegadas. Depois, teve muita coisa, como os planos de carreira de servidores. Foram feitas aqui muitas votações que ajudaram a melhorar a situação do Estado. Mas isso não, isso é do Executivo.

Agora, serão promovidas outras alterações. É obra do Executivo. O governo está encaminhando esse projeto a esta Casa. Qual é esse projeto? A resposta é: "Assembléia, não me atrapalhe. Tire o time de campo em dezembro e em janeiro. Não queremos que vocês, Deputados, nos atrapalhem. Vocês já foram eleitos, já os ajudamos - caso da base aliada -, agora não nos incomodem. Deixem-nos fazer as alterações que precisamos fazer. Oposição não".

O Governador tem o costume de dizer que temos o papel de oposição. Mas isso acontece somente em Brasília; em Minas não pode haver oposição. Minas é diferente: é unidade, união, consenso, espírito das montanhas. Aqui devemos concordar com tudo, senão somos mal interpretados, somos contra os interesses de Minas, contra Minas recuperar o prestígio político nacional. Aqui é proibido fazer oposição.

Nem mesmo as alterações administrativas poderemos discutir, porque agora mesmo o rolo compressor passará. Em janeiro o governo fará as alterações que julgar necessárias. Reconhecemos a legitimidade da vitória do Governador. A sua vitória foi muito forte, ele foi reeleito. Entendemos e respeitamos isso. Espero que a Oposição respeite a vitória do Presidente Lula. O povo mineiro fez sua escolha: reelegeu o Governador Aécio Neves e o Presidente Lula. Em Minas, esse foi o sentimento majoritário.

A nossa intervenção é muito respeitosa. Reconheço alguns avanços da gestão em Minas. O governo tem, no seu núcleo de planejamento da Seplag, uma equipe muito boa. Ressalvadas as nossas visões sobre o papel do Estado, as nossas diferenças, o Secretário e hoje Vice-Governador eleito, Antônio Anastasia, fez um trabalho muito sério com sua equipe, assim como o Secretário Adjunto Tadeu Barreto. A equipe da Seplag tem compromisso com a gestão pública, não há nenhuma dúvida. O que está sendo gestado, tenho certeza, tem uma intencionalidade positiva na ótica de quem ganhou a eleição.

Ninguém quer lei delegada para afrontar o Estado de Minas Gerais, mas há visões diferentes na forma de enfrentar os desafios. O Bloco PT-PCdoB tem a convicção de que Minas precisa de uma intensidade maior de políticas públicas sociais. Sinto que essa não é a visão que prevalece na direção política do atual governo mineiro. Não que não possa ser alterada, e o papel da Oposição é exatamente esse. A Oposição serve para isso.

Faço uma comparação. Assim como o governo Lula tem muito mais embocadura, dá muito mais ênfase à área social e precisa, num segundo mandato, aperfeiçoando os avanços sociais, ficar mais atento às questões energéticas, aeroportuárias, enfim, de infra-estrutura, para impulsionar ainda mais o desenvolvimento econômico - e este é o caminho: combinar desenvolvimento econômico com justiça social, e acho que o governo Lula terá maior atenção em relação a isso no segundo governo -, em Minas prevaleceu a relação do governo com os segmentos empresariais e econômicos, partindo do princípio de que o desenvolvimento econômico do Estado por si só fosse capaz de promover a melhoria das condições de vida nas regiões mineiras. Mas isso não aconteceu.

Na próxima legislatura, este é o debate que teremos de travar: por que não aconteceu? Porque, na lógica da expansão capitalista, de mercado, principalmente num mundo globalizado, o lucro prevalece sobre o interesse público. O papel do Estado, então, sem engessar a economia, é harmonizar, por meio de regras e de incentivos, os interesses mercantis, ou seja, estimular o interesse econômico onde possa haver uma reversão para as pessoas. Não adianta incentivo, apoio ou parceria se não se priorizar a região que mais precisa. E a região que mais precisa nem sempre é a que vai oferecer uma lucratividade maior.

O governo pecou na sua primeira etapa, porque priorizou as condições para o desenvolvimento de grandes grupos econômicos, na premissa - e aqui não estou fazendo nenhum julgamento político - de que o crescimento econômico por si só e o desenvolvimento do Estado gerariam melhores condições de vida para as pessoas nas regiões. O próprio governo reconhece hoje que isso não foi possível, basta ver os indicadores sociais em Minas.

Em tese, melhorou-se a gestão, equilibraram-se as contas públicas. Minas Gerais, aproveitando também o crescimento nacional, mostrou índices de crescimento econômico mais vigorosos, mas não houve maior equilíbrio econômico e social entre as regiões, não houve diminuição do trabalho infantil, não houve maior distribuição de renda. Os indicadores sociais em Minas ainda continuam muito distantes do que a capacidade política, econômica, geográfica, cultural e ambiental do Estado possibilita.

Esse é o debate que queremos fazer na Assembléia. Se, em vez de leis delegadas, tivéssemos oportunidade de discutir essas questões com o governo, ele ficaria melhor, as leis seriam melhores. Parto do princípio de que a Assembléia ajuda, esse é o ponto de partida. Para mim, esta Casa ajuda. Não estou falando só da Oposição, pois não sou daqueles que acham que o nosso partido, o nosso bloco, a Oposição tenha a varinha de condão para resolver tudo ou que a razão está do nosso lado.

Não, acho que os Deputados da base de governo também têm o seu valor, pois foram muito bem votados e têm representatividade. No orçamento, a cota de emendas para cada Deputado é de R\$600.000,00. Parece até demagogia dos Deputados, mas eles não podem apresentar emenda ao orçamento superior à sua cota, nem discutir o conjunto do orçamento. O orçamento é de R\$30.000.000,00, mas os Deputados só podem discutir os seus R\$600.000,00, escolher 10 Municípios e colocar a emenda orçamentária. Emenda orçamentária é como corrida de barreira, você vai pulando, vai derrubando algumas barreiras, documentos vão sumindo, etc. O órgão público diz aos nossos assessores, Deputada Jô Moraes, que os nossos Deputados não devem perder seu tempo ali, pois são da Oposição. Só que insistimos porque o recurso público é de interesse do Município. Aí, o Prefeito vem, volta, vem, volta, traz documentos. O engraçado é que, às vezes, o documento é

colocado no processo da base de governo, e então a emenda da base de governo é liberada. Aí, dizem: "No seu processo faltou esse documento." Respondemos que está lá e alegam que não foi possível tirar cópia e anexá-la ao processo. Já perdi emenda em algumas cidades por causa disso, Deputada Jô Moraes. O documento estava lá e não puderam tirar uma cópia. Depois, somos informados de que a emenda foi liberada. Quando telefonamos para o Prefeito para dizer isso, ele diz o seguinte: "Quem falou isso, Deputado? A emenda ainda não foi liberada." Então, procuramos saber o que aconteceu e nos informam que a emenda está a caminho. Ora, ela deve estar indo de avião, mas, com essa pane no controle de tráfego aéreo, o recurso não chegou. Tivemos notícia, na segunda-feira, de que a emenda já chegou, mas, até quinta-feira, ela não foi depositada. É a desvalorização do Poder Legislativo. A Assembléia tem que discutir o conjunto. Felizmente, aí, justiça seja feita, a Comissão de Participação Popular e a Comissão de Fiscalização, com os Deputados Sebastião Helvécio, Domingos Sávio e outros, e a Seplag, com o Secretário Tadeu Barreto, têm feito esse debate do conjunto orçamentário. Assim, há uma abertura do governo em relação à Comissão de Participação Popular para que possamos discutir o conjunto do orçamento, o acompanhamento da execução orçamentária. Temos de relatar aqui as experiências positivas.

Sr. Presidente, o nosso pronunciamento não se refere ao mérito, porque não sabemos onde o governo quer fazer o seu ajuste. Se quer criar ou extinguir cargos; se quer aumentar salários só do recrutamento amplo ou também do quadro efetivo. Acho que deveria aumentar dos dois. O funcionário efetivo está precisando. Não faço demagogia. Como fui gestor, Secretário Municipal, sei que funcionários qualificados, pessoas que deixam a iniciativa privada para ir para o poder público, precisam ser bem remunerados. Não podemos ter funcionários muito bem remunerados, enquanto o funcionário efetivo, que trabalha a vida inteira, tem um salário de fome. Tem de haver um equilíbrio.

Não sou daqueles que considera que o recrutamento amplo é só apadrinhamento. Quando a pessoa ganha a eleição, deve ter o direito de ter uma equipe própria, uma linha para tocar o projeto referendado nas urnas.

Não sabemos o que o Governador quer, ou seja, se vai valorizar o servidor ou extinguir cargos.

Vou terminar mais uma vez agradecendo a flexibilidade da Mesa. Não vou fazer julgamento de mérito, porque a autorização solicitada pelo Governador é genérica, ou seja, para fazer ajustes, embora não saibamos em que direção. Espero que seja na direção de promover maior justiça social em Minas Gerais.

O Governador sabe que pode contar com a oposição nesta Casa. Uma Oposição séria, que não barganha, responsável, que também não abre mão de seus princípios, e aberta ao diálogo. O diálogo precisa acontecer, e o mecanismo de lei delegada infelizmente não permite isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, Deputada Jô Moraes e demais Deputados presentes, no espaço vazio do Plenário da Assembléia, estamos tentando discutir esse Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Justiça, atendendo à solicitação de uma mensagem do Governador de Minas Gerais, que solicita desta Casa uma lei delegada sempre polêmica, sempre discutida, e que às vezes traz uma inquietação muito grande para o funcionalismo público. Isso porque, todas as vezes em que delegamos a um governo o poder de legislar em nome deste Parlamento, trazemos uma apreensão muito grande, porque, nem sempre, é esclarecido qual é realmente o objetivo da lei delegada.

Estamos vendo que não há discussão, nem informação. Quando pedimos para que alguém venha explicar o que é uma lei delegada, ou seja, quais são os seus objetivos, eles estão-se esquivando. Essa é a nossa preocupação, até mesmo em razão da nossa responsabilidade política, a responsabilidade pela qual aqui estamos por delegação dos eleitores - para legislar. No entanto, estamos abrindo mão de legislar.

Se o governo quer fazer uma reforma administrativa baseada em mais um choque de gestão, o de nº 10, talvez fosse muito mais importante e seguro para o governo se ele compartilhasse com a Assembléia Legislativa essas mudanças que pretende fazer, e, não, assumi-las sozinho, fazendo reformas, Deputado Adalclever Lopes, por lei delegada.

Lei delegada essa que, no final do governo Itamar Franco, nós demos ao Governador que estava assumindo. Naquela época, eu, como Presidente da Assembléia, disse ao Governador Itamar Franco que, por questões ideológicas, não concordava com lei delegada. Mas depois, conversando mais claramente, entendi que, naquele momento, a lei delegada para as reformas que o Governador Aécio Neves queria fazer seria importante para o seu início de governo, talvez pelo escasso tempo que ele teria para dar seqüência ao seu projeto de gestão, que ora iniciava. Então, nós demos a lei delegada, mas uma lei delegada que praticamente não funcionou.

Se fizermos um histórico do que se delegou e do que foi editado, veremos que as mudanças foram poucas, apesar de todo o barulho e "marketing". Na verdade, não houve mudanças. As mudanças que aconteceram foram para pior. Eles ainda tentaram fazer outras mudanças, mas também já fizemos modificações em várias leis delegadas, em toda a lei ou em apenas alguns artigos e incisos específicos.

Lei delegada é para ser melhor discutida com a classe política, com o Parlamento, porque, enquanto estivermos delegando aos técnicos, funcionários de carreira do governo, o direito de editar e fazer leis, estaremos abrindo mão de uma prerrogativa constitucional.

Precisamos ser responsáveis pelos erros que, porventura, vierem a acontecer. Falamos que o governo não pode editar a medida provisória, por meio da lei delegada, que é mais uma medida provisória, sobre as empresas controladas pelo Estado - e aqui, especificamente, vamos dizer de Copasa e Cemig -, mas não querem discutir. Nossa preocupação é se a lei delegada poderá ser editada para fazer as modificações na Copasa e na Cemig. Estamos levantando várias dúvidas em relação à Copasa, mas esta insiste em não esclarecer essas dúvidas a este Parlamento e a este parlamentar. Queremos saber, por exemplo, mediante requerimento apresentado pelo nosso Líder da Bancada do PMDB, Adalclever Lopes, qual foi a empresa contratada para fazer a corretagem das ações da Cemig que foram vendidas em fevereiro? Ninguém quer responder nem discutir nem dar informação. Queremos saber qual foi a empresa contratada, qual foi a corretora, quanto se pagou pela transação, qual foi o ágio e, se não houve, quem recebeu a diferença da corretagem. Não querem discutir, Deputado Adalclever Lopes, nem dar informação. Se está tudo correto, como o pessoal da Copasa tem dito, se está tudo muito transparente, como esse governo, por que esconder as informações? Só queremos saber. O mínimo que este Parlamento pode fazer é saber o que está acontecendo nas nossas empresas controladas pelo Estado.

Já temos informação do que se passou na Cemig no final do governo Eduardo Azeredo, pois houve aqui uma CPI que apurou os maiores escândalos que podem existir em privatização neste Estado, e isso foi acobertado. A Assembléia apurou, e estão aí, na CPI, as falcatruas das vendas das ações da Cemig. Apuramos as falcatruas da venda do Bemge, do Credireal e do Banco Agrimisa, que foram vendidos, em um dia, por R\$180.000.000,00, e repassados, 60 dias depois, para os controladores, por R\$860.000.000,00. Não conseguimos saber essas informações. São esses milagres que acontecem no poder econômico dos governos - não é do governo atual, mas dos governos, porque o Governador passa, mas o governo permanece -, e não temos informação. Estamos impedidos de ter informação. É essa a nossa preocupação com esse projeto de resolução. Queremos discutir.

Se o governo precisa ter agilidade em algumas mudanças, que lhe seja, então, dada essa lei delegada, para que ele possa ser ágil. Agora, ágil depois de quatro anos. É um governo que foi reeleito em 1º de outubro. Se as coisas não aconteceram, não é a mudança da data da posse do

novo mandato que é importante, mas o importante é clareza no que se pretende com a lei delegada.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte)* - Caro Presidente, querido Deputado Antônio Júlio, povo mineiro que nos assiste, é muito estranho alguém a quem já foi concedido um voto de confiança de uma lei delegada há quatro anos e que teve quatro anos de seu parlamento, pois obteve aqui a totalidade dos votos, praticamente, agora pedir nova lei delegada sem explicar o porquê da urgência. Está reeleito, com grande base.

Querido Deputado Antônio Júlio, temos de refletir sobre a existência do parlamento. Será que a Assembléia Legislativa é necessária? Temos de refletir, pois custamos muito caro para o povo de Minas, para debater, discutir e fiscalizar. Estão dizendo que o Governador teve mais de 70% dos votos. E nós? Fui eleito não para delegar poderes, mas para fiscalizar. O povo da minha região elegeu-me para a Assembléia para que eu fiscalize os atos do Executivo.

Foram eleitos 77 Deputados e 77 equipes técnicas, líderes que conhecem a vontade popular e nos trazem suas demandas a fim de que as discutamos. Não, não vamos discutir. Vamos entregar uma lei delegada e fazer o que ele quiser. Até acho, querido Deputado Antônio Júlio, que o PMDB deveria apresentar, em Plenário, uma emenda para estender o prazo da lei delegada até o final do próximo mandato. Ficam todos de férias e aqui não precisam vir. O parlamento fica de férias, mudamos o nome da Assembléia Legislativa para "assembléia homologativa de Minas Gerais", fazemos um plantãozinho e, quando precisar, comparecemos e homologamos o que eles quiserem. Essa é a melhor forma.

Lei delegada é votar contra a nossa existência, é votar contra a democracia, contra o parlamento. É um dos maiores absurdos que já vi na vida pública. Mais uma lei delegada. A Assembléia Legislativa já é submissa, subserviente; agora, termina seu mandato e inicia outro de quatro, Sr. Presidente. Obrigado.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Adalclever Lopes. Essa preocupação já externamos em outros pronunciamentos. Infelizmente, o que ocorre em Minas Gerais e nesta Assembléia é uma omissão e submissão total. Até eu, grande corporativista assumido, sinto-me incomodado com a falta de discussão dos projetos.

Deputado Edson Rezende, o projeto original do governo solicitando a delegação diz, em seu art. 1º, inciso I: "Criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações".

Essa minha preocupação dá-se devido a outros projetos que tramitam nesta Casa e têm sido alvo de nossos questionamentos, como a questão da Copasa. Pelo que entendemos na mensagem, apesar de algumas modificações, o governo pede, inclusive, autorização para fazer delegação nas mudanças da administração indireta, o que é vedado pela nossa Constituição. São vedações expressas na nossa Constituição, e o governo insiste em agir desse modo.

Deputado Weliton Prado, em alguns projetos de resolução que aprovamos durante o primeiro e o segundo semestres, o governo homologava os acordos do regime especial para alguns contribuintes. Dizia, com muita clareza, na nossa reunião da comissão, que não votaria contra, porque estava beneficiando alguns empresários que se encontravam em dificuldades, mas que estávamos criando uma guerra fiscal interna no nosso Estado, totalmente inconstitucional. E foram consideradas inconstitucionais essas homologações e esses acordos feitos pela Secretaria de Fazenda, modificando o sistema tributário individualmente, para atender a interesses de um setor, de um empresário ou de uma empresa específica. E dizíamos que aqueles acordos, aquelas mudanças pretendidas pela Secretaria de Fazenda deveriam atender a todo o segmento, e não a uma ou outra empresa, pois isso traria grande dificuldade no que se refere à competição interna em nosso Estado, já que uma empresa teria um tratamento diferenciado, no que concerne ao ICMS, em relação a outra que exerce a mesma atividade.

Isso foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, deu ao Governador uma preocupação muito grande e foi apresentado aqui agora, tendo sido votado com uma rapidez danada. Ou seja, um artigo que dá sustentação àquilo que já foi feito, algo que cansamos de discutir aqui. Não obstruímos nem nada, queríamos discutir o que estava errado. Tínhamos formas legais de fazer isso. Então, parte do governo e do secretariado... Hoje há o controle da imprensa, e nada é denunciado. A Assembléia não discute. Eles perderam, Deputado Weliton Prado e Deputado Sávio Souza Cruz, no senso da responsabilidade e do limite.

Se levantarmos tudo o que se passou no governo para resolver problemas pontuais, veremos que eles fizeram muita coisa equivocada, que a lei não permite. Não quero dizer que houve corrupção ou vantagem, não é essa a discussão. Discuto que eles perderam, ao não enfrentar a guerra fiscal. A Secretaria de Fazenda, em detrimento do nosso governo, nunca quis entrar nela, prejudicando o povo mineiro, como sempre. Quando tentamos entrar na guerra fiscal, já estávamos com ela praticamente vencida pelos nossos adversários, principalmente Goiás, Mato Grosso e até o Espírito Santo.

Os jornais sempre têm dito que Minas Gerais tem crescido acima da média, o que não é verdade. Minas Gerais será a quinta economia daqui a três, quatro anos, no máximo. Estamos perdendo a competitividade pela nossa burocracia, pelo sistema implantado no governo do Estado, que não é de agora, que não é deste governo, são coisas passadas. Infelizmente, ele impede o crescimento e que empresas se instalem no nosso Estado de Minas Gerais. Deveríamos ser mais ágeis.

A Secretaria de Fazenda propôs fazer o regime especial para resolver um caso específico. Votei a favor e dizia que até era importante para a preservação das nossas empresas, mas era ilegal e incorreto, porque estávamos criando um sistema de brigas internas, uma guerra fiscal interna no Estado, em que empresas de um mesmo segmento teriam tratamentos diferenciados, Deputada Jô Moraes. Agora, volto a repetir para V. Exa. que aqui chegou: aqueles acordos que homologamos aqui foram considerados inconstitucionais. Tramita um artigo de um projeto apresentado ontem - hoje ele está na Comissão de Justiça - para tentar regularizar isso. Na época questionei isso: o Deputado Antônio Júlio faz oposição ao Governador Aécio Neves. Eu nem citava o nome do Governador Aécio Neves, mas sim a Secretaria de Fazenda, que é outro governo. Agora o Governador Aécio Neves foi reeleito até com uma votação expressiva, mas quem manda no Estado de Minas Gerais não é o Governador, mas a Secretaria de Fazenda. Quem dita o desenvolvimento ou não do nosso Estado é a Secretaria de Fazenda.

Perdemos demais, Minas tem perdido empresas, que vão embora do nosso Estado. Empresas que estavam aqui instaladas foram para São Paulo. Hoje ouvi a notícia de que a Telemar está indo para o Rio de Janeiro. Há uma coisa errada nisso, no nosso Estado, que precisa ser agressivo nesse momento de preservar as indústrias ou as empresas aqui instaladas. Falo isso com muita tranquilidade e posso repetir várias vezes, porque não ocorreu apenas neste governo, mas nos do Eduardo Azeredo e do Hélio Garcia, quando aqui já estávamos. Sempre questionei isso. Com o Governador Itamar Franco, houve várias e várias reuniões e vários e vários questionamentos, e, felizmente, o Governador Itamar Franco respeitava esta Casa e todos os questionamentos que fizemos das leis que aqui chegaram. Até hoje não sabemos quem elaborou algumas delas, Deputado Rêmoló Aloise. O Governador apenas assinou a mensagem, mas ninguém apresentou a lei, e não se sabe quem fez a exposição de motivos para realizar aquelas mudanças, que, entendo, seriam para criar uma casca de banana, a fim de que o governo escorregasse.

Digo isso com muita tranquilidade. Podem dizer que o Deputado Antônio Júlio faz oposição, e é até bom, para que não cheguem lá as fofocas que fazem parte do Parlamento e da classe política. A assessoria do governo deve estar me ouvindo, no Palácio. É bom que eles ouçam o que estou dizendo. Fiz oposição aqui, mesmo sendo da base do governo Itamar Franco, do PMDB e da Presidência da Assembléia.

Questionei vários projetos que aqui chegaram, e o Governador Itamar Franco retirou muitos desses projetos, porque percebeu que a Assembléia Legislativa tinha responsabilidade e estava levantando uma questão que teria reflexo e provocaria uma mudança muito grande lá na frente.

Votar lei, Deputado Sávio Souza Cruz, é a coisa mais simples deste mundo. A imprensa é muito culpada, porque cobra da Assembléia quantidade de leis. Pergunta quantos projetos de lei a Assembléia aprovou, quando teria de ser discutido quantos trouxeram benefícios para a comunidade. Quando eu era Presidente, preferia que votássemos poucos projetos, mas projetos que realmente mudassem a vida do povo mineiro e que dessem resultados, para que o governo continuasse sua travessia.

Lembro-me de quando chegou aqui o projeto do BDMG, que passava por dificuldades administrativas e financeiras. Foi esta Assembléia, com o apoio da Oposição, que fez um projeto de reestruturação do BDMG e conseguiu salvar essa instituição tão importante para o povo mineiro. Houve a participação da Oposição naquele momento. Com muita tranquilidade, os candidatos do PSDB e do PFL obstruíram a pauta, e o Plenário ficou praticamente 60 dias sem funcionar.

Não me preocupei em dar satisfação do motivo de a Assembléia não estar votando projetos. Entendia que aquele projeto de reestruturação do BDMG, que estava sendo questionado pela Oposição, era da maior importância para o Estado de Minas Gerais, e a Assembléia Legislativa, depois de várias e várias discussões, audiências públicas, reuniões fechadas e abertas, achou o melhor texto para que pudesse salvar o BDMG. Digo "salvar", porque, naquele momento, o termo mais correto era esse.

Hoje, vemos o BDMG saudável, porque aqui, nesta Assembléia, houve discussão entre a Situação e a Oposição, o que hoje não podemos fazer, mesmo querendo ajudar o governo, mesmo querendo levantar questões que trarão dificuldades no futuro. Não podemos nem fazer questionamentos, porque aqui, a partir da hora em que se questiona ou se toma uma posição, o parlamentar é considerado Oposição.

Minas Gerais pagará muito caro pela submissão da Assembléia, e o próprio Governador Aécio Neves enfrentará grandes dificuldades na sua trajetória como Governador. Ele terá de fazer grandes modificações naquilo que estamos vendo que dará errado, mas estamos deixando acontecer.

Eu já disse, em alguma reunião que aqui fizemos, Deputado Rêmoló Aloise, quando votamos um projeto polêmico de Minas, um dia, por meio deste microfone, que esse era um projeto de sonhadores, de teóricos, de pessoas que não conheciam o Estado de Minas Gerais. Cansei de dizer isso, quando estávamos votando a última reforma das taxas, quando a Secretaria de Fazenda criou uma taxa de cobrança de ocupação das faixas de domínio para aqueles produtores rurais que ali plantavam, Deputado Sávio Souza Cruz. Era uma quantia de R\$80.000,00 por ano de taxa, em um terreno que valia R\$2.000,00.

Quando levantei essa questão, foi um deus-nos-acuda. Ligação para lá, ligação para cá, e ninguém assumia aqueles valores, até que chamaram o Deputado Elmiro Nascimento, a quem pediram que apresentasse uma emenda quanto ao que viera da Secretaria de Fazenda, passando de R\$80.000,00 para R\$64.000,00. Eu disse ao Deputado Elmiro Nascimento que observasse o que estava fazendo, que pagaria caro, porque aquilo não funcionaria, pois não havia lógica nessa cobrança pelo governo. Haveria só desgaste.

Também fui tachado de Oposição. Diziam que o Deputado Antônio Júlio estava travando, que estava obstruindo, até que chamei o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, a quem disse que queria ajudar o Estado de Minas Gerais e seu governo, porque os Governadores e nós, Deputados, passamos, mas o governo e a Assembléia permanecem. Naquele momento, estava estudando uma matéria de que gostava e notei o erro; no entanto, não quisera discutir, apenas aprovar, Deputada Jô Moraes. Disse aos Deputados Mauri Torres e Alberto Pinto Coelho que, como estavam achando que eu estava obstruindo, travando os trabalhos, deveríamos votar o projeto que o governo enviou; concordava em que não haveria nenhuma mudança; concordava em que fosse votado da forma como viera, já que não poderíamos discuti-lo, mas, depois, alguém deveria ser responsável pelo que ocorreria junto ao Governador.

Foi isso que ocorreu com as cobranças relativas à ocupação da faixa de domínio dos "outdoors". A Secretaria de Fazenda chegou a cobrar R\$60.000,00 de taxa de alguns empresários que faturavam R\$25.000,00, R\$30.000,00, R\$40.000,00 por ano. Disse que estava errado, que daria problema, e o Governador tomou ciência e consciência daquilo que estava ocorrendo. Quando fui à Secretaria de Fazenda, já estava baseando-me nos custos que estava fazendo, que acabavam com a atividade de microempresas e de pequenas empresas de "outdoors", que não teriam como sobreviver, porque não poderiam repassar o alto custo das taxas cobradas.

Toda a vez que levantamos essas questões, fomos chamados de oposição. Não há problema, porque fico com a minha consciência tranquila e tenho toda a liberdade de fazer discurso aqui ou na Comissão, de dar entrevista baseado nas minhas informações, porque tentei ajudar, tudo que tentei fazer aqui, para que fizéssemos um projeto realmente consistente, que realmente diminuísse a burocracia no Estado, não consegui, já que temos de votar de acordo com aquilo que ele determina.

Essa é a minha preocupação, Deputada Jô Moraes. V. Exa. não estava aqui no meio do mandato do Governador Itamar Franco, quando aqui chegou um projeto de lei que modificava todo o sistema de cobrança de taxas e impostos no Estado de Minas Gerais. Eu era membro da Comissão de Constituição e Justiça e, na primeira análise que fiz do projeto, pedi a suspensão da reunião, para analisá-lo com mais tranquilidade. Ninguém iria sobreviver ao comércio aberto do Estado de Minas Gerais. Levantamos essa questão, e houve uma discussão muito grande, porque éramos aliados do Governador Itamar Franco. Mas fomos nós que tivemos a coragem de chamar a atenção para esse problema.

Discutimos aqui duas ou três vezes em audiências públicas, e até hoje, Jô, ninguém sabe quem fez esse projeto, qual foi o técnico, a superintendência, a gerência ou o Secretário que o elaborou para que o Governador enviasse a mensagem. Aliás, entre a mensagem e a exposição de motivos que originou aquele projeto a distância era muito grande. Um Governador não tem tempo nem pode ficar olhando conteúdo de projetos. Deve saber o "macro", mas no que se refere aos detalhes tem que confiar em seus assessores.

É para isso que quero alertar o governo atual: que a Secretaria de Fazenda faça um levantamento nos anais da Assembléia para verificar que fomos nós, do PMDB, que levantamos essa questão contra o nosso governo, podemos dizer assim. O Governador, na época, determinou que se retirasse o projeto e, até hoje, ninguém sabe quem foi o autor daquela "obra de arte" como algumas outras que estamos tentando aprovar aqui.

Cito a lei que modifica o critério de avaliação de desempenho, Deputada Jô. Com ela estamos criando uma indústria de precatórios de funcionalismo público. A pessoa será avaliada e passará a ter direito ao aumento percentual do seu salário de acordo com a avaliação. Mas o governo só irá pagá-lo, só cumprirá essa obrigação, se houver dinheiro sobrando. Um funcionário, na hora em que for avaliado e passar a ter direito, não abrirá mão de receber o que lhe é devido; não irá querer saber se o governo tem ou não dinheiro, mas irá querer aquilo a que fez jus naquela avaliação equivocada que é feita para o funcionalismo público.

Então, ele vai entrar na Justiça. O Estado defende mal, o funcionário vai ganhar, e o Estado não vai pagar. Aí, faz-se o precatório, que, conforme dizem alguns especialistas, é a melhor poupança que existe. Aqueles que tiverem dívida a receber do Estado que tentem transformá-la em precatório, porque será um bom investimento.

O nosso posicionamento é esse. Temos algumas restrições à lei delegada. Queremos que ela seja mais discutida. Não queremos dar um cheque em branco ao governo do Estado, para que ele faça as mudanças que nós estamos questionando em outros projetos que tramitam nesta Casa. A lei delegada, de acordo com a mensagem, derruba vários projetos que estão em regime de urgência, como o projeto da Copasa, a reformulação da avaliação de desempenho. São essas mudanças que queremos discutir. A Assembléia Legislativa precisa ter a responsabilidade de exercer o seu papel pleno, que é o de fiscalizar o Executivo e legislar. O Congresso Nacional já está desmoralizado, porque lá já não se legisla, apenas se homologam as medidas provisórias. E vamos caminhando do mesmo jeito. Como disse o nosso Líder, Deputado Adalclever Lopes, ou este Parlamento reage ou, infelizmente, podemos fechá-lo. O parlamento é a sustentação da democracia, é o parlamento que segura toda a estrutura equivocada dos outros Poderes. Mas, infelizmente, estamos cabisbaixos por causa do Executivo. Isso é ruim para a democracia e para o povo. Digo isso com o coração doendo, porque enfrentei a ditadura militar, Deputada Jô Moraes. Nós, que viemos do MDB, dos movimentos sociais, poderíamos estar aqui discutindo projetos do governo, projetos de lei bem específicos, poderíamos estar aqui exercendo o nosso papel, e infelizmente estamos homologando. Como disse o Deputado Sávio Souza Cruz, a Assembléia passará a se chamar Assembléia "homologativa". Digo isso com o coração doendo e com muita tristeza, principalmente para nós, que viemos de uma ditadura militar e que infelizmente estamos enfrentando outra ditadura.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Bom-dia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, especialmente os telespectadores da TV Assembléia e, entre esses, particularmente os servidores públicos. Tramita nesta Casa e ora se encontra em fase de discussão o projeto de resolução que pretende conceder ao Governador do Estado a faculdade de editar leis como quem faz decreto. É mais ou menos o retorno temporário do famigerado decreto-lei; é mais ou menos a extinção temporária de um dos três Poderes que compõem o sistema de representação.

A Assembléia Legislativa existe constitucionalmente, como disse o Deputado Antônio Júlio, para fiscalizar o Executivo e para legislar. Ela tem justamente o nome de Assembléia Legislativa, porque essa é a sua função principal. É para isso que ela existe. E nós, ao aprovarmos essa delegação, estaremos dizendo ao povo que, até 31/1/2007, não precisaremos do Poder Legislativo, porque S. Exa. o Governador do Estado, Chefe do Poder Executivo, fará por nós o nosso dever.

Sr. Presidente, ouvi argumentações de que o Governador estaria acobertado do ponto de vista da representação popular, tendo em vista a sua expressiva votação no pleito deste ano, que garantiu a sua reeleição. Contra-argumento dizendo que a fonte de legitimidade desta Casa é rigorosamente a mesma da do Governador. A mesma população de Minas Gerais que decidiu permanecer com este governo por mais quatro anos decidiu também que cada um de nós aqui permaneceria ou seria substituído. Portanto, não há nenhuma lógica democrática nessa argumentação.

Sr. Presidente, mais grave do que isso é o fato de estarem vendo essa proposta de lei delegada como o coroamento de um processo grave de distorção da normalidade do funcionamento do regime democrático. O Primeiro-Ministro da Inglaterra Winston Churchill proferiu uma frase lapidar: "Não existe opinião pública. Existe opinião publicada".

Em Minas Gerais, nós, que viemos mais de longe, descobrimos que a censura econômica exercida pelo uso abusivo das verbas publicitárias oficiais se tem mostrado ainda mais eficaz do que fora a exercida pelos canhões no tempo dos militares. Exercida essa censura e impedida a opinião pública de tomar conhecimento e de debater sobre a administração pública do Estado, traz-se a esta Casa esse mesmo silêncio e essa mesa cultura do discurso único. Tenho usado a expressão de que o discurso político em nosso Estado foi substituído por algo que denomino "mantra marquetológico", que diz que o governo é o melhor, que o choque de gestão é de primeira, de segunda e de terceira geração, é lunar, é "interespecial", e que quem questiona qualquer item está cometendo quase um crime de lesa-pátria.

Sr. Presidente, o que produz isso é a existência de dois governos, ou seja, de dois Estados em Minas Gerais: o real e o da mídia, o real e o do "marketing".

Quando se deseja discutir a realidade de Minas Gerais, somos sempre contraditados com as peças do "marketing". Então, não é estabelecido um diálogo possível, porque o governo do "marketing" não é real. O real, como todo governo, tem méritos, avanços e também debilidades, fragilidades, erros e necessidade de correções.

O PMDB insiste em tentar fazer, nesta Casa, uma trincheira de resistência contra a avalanche da mídia, do "marketing", afirmando ser possível aperfeiçoar o governo e melhorar o nosso Estado e a vida da nossa gente. Não contribui nada, para Minas Gerais e para a democracia, o discurso único, o "marketing" fácil, regado pelo uso das verbas publicitárias oficiais.

Sr. Presidente, essa lei delegada vem coroar esse processo de amordaçamento do debate político, logo aqui, em Minas Gerais, berço de tantas tradições e guardião da alma cívica da Nação, que tantos exemplos de compromisso com a liberdade e com a democracia deu ao longo da nossa história. E é aqui, nesta Casa de tradições centenárias, que se deseja amordaçar o debate político.

É contra isso que se insurge o PMDB, partido cuja única frente é o compromisso com a liberdade e com a democracia.

Havia, e ainda há, no PMDB, dificuldade de se identificar o viés ideológico de seus integrantes. Alguns são de centro, outros de direita e outros de esquerda, mas o compromisso único que amalgamou e consolidou esse grande partido, que tanta história já fez no País, é seu compromisso com a liberdade.

Mantido tal compromisso, o PMDB tem sido, nesta Casa, uma voz que alerta a população de Minas Gerais de que existe vida e pensamento além das peças de "marketing". Além do déficit zero; dos choques A, B, C; das gestões 1 e 2; de governo lunar, interplanetário, melhor do mundo, há também debate a ser feito, há precatórios a serem pagos, o que, aliás, parece-me contraditar o déficit zero.

Em Minas Gerais, há 5 bilhões de precatórios a serem pagos. Há milhares e milhares de servidores, aposentados idosos - 90 ou 95 anos - vendo aproximar o fim de seus dias sem nenhuma previsão de receber os precatórios que lhes são devidos. Há aqueles que, embora a mídia teime em informar que foram brindados com o plano de carreira, continuam sem carreira, sem salário, sem esperança.

Esta tribuna deve ser mantida nem que seja como um local isolado, uma voz isolada, em que o governo real possa ser objeto de análise.

Que não nos centremos apenas em discutir as belas peças do competente "marketing" político do governo de Minas.

O Deputado Edson Rezende (em aparte) - Parabenizo o Deputado Sávio Souza Cruz pelo belo discurso e pelas reflexões tão precisas que faz da história do PMDB e de Minas Gerais.

Esta Casa dita e tida como Casa do povo é o espaço em que se fazem ouvir as vozes dos Deputados que representam Minas Gerais.

Se há um instrumento que nos permite construir uma sociedade mais justa, com menor concentração de renda e maior divisão de benefícios para os cidadãos é a democracia. Só a democracia permite o contraditório e o fervilhar de muitas idéias.

V. Exa. se referiu ao pensamento único neoliberal. Estamos vivendo o resultado do Consenso de Washington, que levou países à ruína, incluindo o Brasil. Nos oito anos de mandato tucano, o Brasil viveu problemas sociais graves e acumulou uma dívida pública das maiores do mundo, com um impacto social devastador.

Que instrumentos da democracia temos usado hoje na democracia representativa? Respondo: os parlamentares nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Legislativas e no Congresso Nacional. Aí eles debatem idéias e problemas sociais. Nelas os conflitos se externam, e somente a democracia permite que se externem os conflitos, que se os discutam e que se busque o consenso para todos eles.

É claro que isso só ocorrerá por meio da pressão social, das idéias e do que representamos. Como V. Exa. bem disse, o instrumento da lei delegada se aproxima muito mais dos regimes de exceção.

Lei delegada significa passar cheque em branco. Significa algo que possivelmente esteja escondido na mente do Executivo, que não quer externá-lo, torná-lo público. Ora, isso fere o princípio da transparência. Portanto, como disseram os Deputados Antônio Júlio e André Quintão, ela não se justifica. Poderia até justificar-se num determinado momento, em que se inicia um governo e não há tempo de fazer alterações necessárias. Mas, como o governo vai continuar em 2007, não há razão para lei delegada, pois ele teve quatro anos para realizar seu planejamento.

Há uma contradição: falam muito do planejamento eficiente do Estado, exibem-no como um instrumento fundamental que foi resgatado nesse governo, e apresentam uma lei delegada. Repito: há aí uma contradição fundamental.

É preciso saber o que o governo quer com essa lei delegada. Ele quer aumentar o salário dos cargos em comissão? Então coloque no papel, na lei, que quer aumentar o salário daqueles que detêm cargo em comissão. Quais são as outras alterações? Coloque-as no papel. O que a sociedade e os Deputados da Oposição e da Situação não podem conhecer? O que está por trás dessa lei delegada? Qual o seu sentido, o seu escopo?

Na verdade, a lei delegada é um resquício da ditadura. É isso que queremos dizer ao povo mineiro. Portanto, o PT e o PMDB se colocam claramente contrários a essa lei delegada. Temos de acabar com esses resquícios da ditadura, fortalecer o mandato dos Deputados, esta Casa Legislativa e a voz do povo.

Quero parabenizar V. Exa. pela sua explanação. Quero dizer que o PT é contrário à lei delegada e estará aqui para debatê-la. Queremos que o Governador e os Secretários de Fazenda e de Planejamento venham aqui esclarecer as modificações que querem aplicar por meio dessa lei delegada. Obrigada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Agradeço ao Deputado Edson Rezende, que é um dos Deputados que gozam do meu maior respeito, já que o conheço de longa data e acompanho a sua trajetória. Sei do seu compromisso com os valores da democracia e sobretudo com o povo de Minas Gerais.

O seu pronunciamento enriquece muito a minha modesta discussão desse projeto de resolução e serve como um alerta ao povo mineiro. Na verdade, Deputado Edson Rezende, estamos vivendo em Minas Gerais uma situação de anormalidade institucional.

No dia 3 deste mês, li uma declaração - ainda não desmentida - do Presidente do PSDB, Deputado Nárício. Ele disse que o partido que vier a ocupar cargo na Mesa da Assembléia já está contemplado pelo governo. Esse ato falho de S. Exa. mostra que, na cabeça das pessoas, os Poderes não existem de forma harmônica e independente. Há implantado, de fato, um poder único que cerceia a liberdade de informação do povo de Minas, como já disse, pelo uso abusivo da publicidade oficial. Há tutela sobre o Poder Legislativo. Há interferência indevida.

Há o mercado de emendas. Há o mercado de benesses e de cargos que quer fazer silenciar qualquer debate possível a respeito da Minas real e do governo real. Joga-se sempre a discussão para Minas, para o governo do "marketing", para a Minas da publicidade, para o governo das peças publicitárias. E querem impedir-nos, nós, representantes do povo de Minas Gerais, de fazer esse debate.

Portanto, eu que já tinha, em tom de ironia, dito que na sucessão da Mesa Diretora deveríamos consolidar um movimento, dizendo "basta de intermediários, Danilo de Castro para Presidente"; poderemos completar e dizer, quem sabe, "Nárício Rodrigues, 1º-Secretário". E, de uma vez por todas, sustamos essa pantomima em que se tornou esta Casa de tão grandes e tão augustas tradições.

Cabe a nós, Deputado Edson Rezende, lutar para que isso não se consolide. Cabe a nós cultivar a trincheira do debate. Cabe a nós buscar preservar o espaço do povo de Minas de acesso à informação, de acesso à cidadania. Não há cidadania sem direito a informação. Não há cidadania firmada sobre conceitos de mídia. Não há cidadania sem a liberdade do debate, sem a instauração da plena liberdade.

Portanto, senhores servidores de Minas Gerais, estamos às voltas com uma lei delegada que concederá ainda maiores poderes ao Poder Executivo para fazer o que quiser com os senhores, sem que possamos discutir ou contraditar. Senhores servidores que nos escutam pela TV Assembléia, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a lei delegada é algo tão grave, isso que chamo de renúncia das atribuições constitucionais de um Poder, que jamais ninguém ouviu falar em sentença delegada. O que seria uma sentença delegada? Seria a delegação, por parte do Poder Judiciário, para o Poder Executivo exarar sentenças em processos judiciais. Isso é uma anormalidade democrática pois isso compete ao Poder Judiciário. Na sua existência, ele existe para isso, assim como legislar é a razão da existência desta Casa. Razão pela qual insisto em que se trata de uma anormalidade no sistema democrático. Portanto é necessário que possamos alertar o povo de Minas para esse momento de anormalidade democrática que vive nosso Estado com a morte do debate político, com o cerceamento e com a censura. Aqui, se propomos alguma alteração, se ousamos pensar que podemos contribuir com alguma idéia para as propostas que vêm de um iluminado Executivo, assim cultivado na mídia com a generosidade das verbas publicitárias, logo somos acusados de que isso é a Oposição.

Faço um convite para sermos mais instituição. Há mais espaço para a inteligência humana do que o sim ou o não. Há mais espaço para a posição política do que a Situação ou a Oposição. Há mais espaço para consolidarmos o nosso grande compromisso com o povo de Minas Gerais. É a este compromisso que não podemos, nenhum de nós, renunciar nem dele abrir mão. Se em algum momento o projeto que vem do Executivo é bom para Minas Gerais, por que alguém da Oposição votará contra? Porque é contra o governo e, por isso, seria contra o povo? Da mesma forma, aqueles que se dizem da base do governo, se vêem algo que não é bom para o povo de Minas Gerais, apenas por se dizerem da base votarão a favor e contra o povo de Minas Gerais?

Costumo dizer, Deputados Edson Rezende, Ricardo, Adalclever Lopes e Antônio Júlio, que há dois tipos de imbecis: é o que concorda com tudo que falamos e o que discorda de tudo que falamos. Na Assembléia, não podemos nos dividir em dois bandos de imbecis: aqueles que dizem "amém" e "sim" a tudo que vem do governo, e aqueles que dizem "não" a tudo que vem do governo.

Há mais espaço para a construção. Há o espaço do aperfeiçoamento legislativo, ao qual não pode renunciar esta Casa. Quem perde com isso - mais que o governo, mais que os Deputados, mais que a Assembléia Legislativa - é o povo de Minas Gerais.

Tramita esse projeto de resolução, Deputado Adalclever Lopes, além de tudo, num injustificável regime de urgência. Temos de delegar os nossos poderes e ainda temos pressa em fazê-lo. Pasmem: o pedido de urgência não foi apresentado pelo governo, por meio de sua Liderança; foi apresentado por um de nossos pares, nessa grande competição para saber quem é o mais servil, o mais sabujo, o melhor integrante da base, o mais cordato.

Não gosto disso, porque me dói ver esta Casa de joelhos. Fico triste, ao ver que esta Casa não está à altura da sua tradição histórica. Tenho por esta Casa os vínculos mais fortes desde a minha mais tenra idade, quando, das galerias, assistia aos grandes debates políticos, que eram travados aqui por ilustres homens públicos de Minas, que honraram a composição desta Casa. Desde criança, participei da vida desta Assembléia, porque, como todos sabem, meu pai a ela pertenceu por 20 anos. Agora, vejo que esta Casa está sem capacidade de reação, está de joelhos, acovardada, docilizada, atemorizada, com receio até mesmo da reação da mídia, que é mobilizada contra quem fala qualquer coisa. Vejo que esta Casa não está, infelizmente, à altura de sua história, de sua tradição.

Não há quem possa resolver essa situação, não há quem possa fazer reverter esse quadro, exceto nós, os 77 Deputados integrantes deste Poder. Insisto: integrantes deste Poder. Não nos esqueçamos de que isto aqui é um Poder, não é uma repartição do governo do Estado, para que qualquer Presidente de partido venha dizer que quem vier a ocupar algum cargo na Mesa da Assembléia será beneficiado pelo governo. Se assim o fosse, o partido dele será, quem sabe?, beneficiado pelo governo federal, ao participar da Mesa da Câmara dos Deputados. Mas a lógica que vale aqui não vale lá. Não há, insisto, espaço para debates. Espero que este restrito espaço da tribuna seja preservado como o último bastião, onde é facultado o debate político em Minas Gerais.

Aqui foi instaurada aquela velha tese - tão velha quanto falsa - de que compete à base votar e à Oposição falar. Não. Compete a cada homem público ter compromisso com suas idéias, com suas convicções e confrontá-las. O parlamento é a casa da palavra, é a casa do debate, é a casa da construção coletiva. Não é a casa do voto silencioso e servil, do servilismo, do sabujismo, da permuta de sinecuras, cargos e benesses. Isso está fazendo transformar o conceito do povo brasileiro quanto à democracia representativa. Minas Gerais, que sempre esteve à frente do processo de construção democrática, deverá dar o exemplo, partindo de nós, Deputados da Assembléia de Minas Gerais, de que temos de fato compromisso com a democracia, com a liberdade, de reinaugurarmos aqui o debate político. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Carlos Pimenta) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 274 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006, uma vez que permaneceu em ordem do dia por quatro reuniões, e informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto duas emendas do Deputado Rogério Correia, que receberam os nºs 3 e 4, três do Deputado Antônio Júlio, que receberam os nº 5 a 7, e uma do Deputado Sávio Souza Cruz, que recebeu o nº 8, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

- As Emendas nºs 3 a 8 foram publicadas na edição do dia 8/12/2006.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/12/2006

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio (substituindo o Deputado Leonardo Quintão, por indicação da Liderança do PMDB), Dilzon Melo (substituindo a Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do BPSP) e Paulo Cesar (substituindo o Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos Deputados presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Prefeito e os Vereadores de Pequi acerca do seqüestro das rendas municipais determinado pela Corte do Tribunal de Justiça do Estado e da decretação do estado de emergência. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião, para ouvir os Srs. Miguel Honorato, Prefeito Municipal de Pequi, e Geraldo Antônio Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Pequi, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra, para suas considerações iniciais; em seguida, passa a palavra aos Deputados Paulo Cesar, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo e Adalclever Lopes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Leonardo Quintão, Presidente - Weliton Prado - Dalmo Ribeiro Silva.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 95ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 13/12/2006

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004, do Governador do Estado, que altera a alínea " b " do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.953/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos adicionais para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.778/2006, do Governador do Estado, que autoriza a criação de empresa subsidiária da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 3.777/2006, da Mesa da Assembléia, que altera a Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, que estabelece critérios para o provimento dos cargos que menciona e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.656/2006, do Deputado Durval Ângelo, que institui o terceiro domingo do mês de julho como data comemorativa no calendário turístico do Estado o Caminho da Luz, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.986/2004, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem afixados nas delegacias policiais, nas Secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público painéis visíveis ao público contendo informações atinentes aos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.081/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.586/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto..

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.690/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Andradadas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto..

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.737/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.795/2005, do Deputado André Quintão, que autoriza a Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores, com sede em Belo Horizonte, a doar parte do imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.100/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica no Município de Cana Verde. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.192/2006, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º

turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.322/2006, do Deputado George Hilton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.406/2006, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.467/2006, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.477/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado e das Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.886/2004, do Deputado Dimas Fabiano, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Itajubá o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.087/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a prática do turismo de aventura no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.661/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador José Bento o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Pedro dos Ferros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto..

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 32ª reunião ordinária da comissão de direitos humanos na 4ª sessão legislativa ordinária da 15ª legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 13/12/2006

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 7.055, 7.060 e 7.063/2006, da Comissão de Participação Popular.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 87/2006, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.708/2006, da Comissão de Direitos Humanos; 6.919/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.955 a 6.957/2006, da Deputada Ana Maria Resende; 6.962 a 6.965/2006, do Deputado Antônio Andrade; 6.966/2006, do Deputado Doutor Viana; 7.026/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 7.041 a 7.049/2006, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 651/2003, do Deputado Biel Rocha; 2.876/2005, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.493/2005, do Deputado Laudelino Augusto e da Deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 7.007, 7.008 e 7.012/2006, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.886/2004, do Deputado Dimas Fabiano; 2.661/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.955/2006, da Deputada Ana Maria Resende; 3.056/2006, do Deputado Mauri Torres; 3.340/2006, da Deputada Elbe Brandão; 3.389/2006, do Deputado Mauri Torres; 3.729/2006, do Governador do Estado, e Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em turno único: Mensagem nº 570/2006, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 87/2006, do Tribunal de Justiça; Projetos de Lei nºs 2.880/2005, da Deputada Elisa Costa; 3.579, 3.696 e 3.730/2006, do Governador do Estado; 3.732/2006, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 3.741/2006, do Deputado Sebastião Costa; 3.779/2006, dos Deputados Mauri Torres e Weliton Prado, e Projeto de Lei Complementar nº 93/2006, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Proposta de Ação Legislativa nº 655/2006.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.086/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.216/2006, da Deputada Lúcia Pacífico; 3.444/2006, do Deputado Leonardo Moreira; 3.528/2006, do Deputado Neider Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.047/2006, do Deputado Dilzon Melo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª

LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Resolução nº 3.493/2006, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Projetos de Lei nºs 2.257/2005, do Deputado Carlos Pimenta; 3.330/2006, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.672/2006, do Deputado Doutor Viana.

Requerimentos nºs 7.005/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.006/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.009/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.010/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.011/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.013/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.014/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.016/2006, da Comissão de Participação Popular; 7.051/2006, do Deputado Leonardo Moreira; 7.064/2006, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.779/2006, do Deputado Mauri Torres e do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.720, 3.721 e 3.722/2006, do Governador do Estado.

Requerimentos nºs 7.015, 7.018, 7.022 e 7.054/2006, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 13/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 7.027/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da Comissão Especial das Pessoas Desaparecidas, a realizar-se às 9h30min do dia 14/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final dos trabalhos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 13/12/2006, destinadas, a primeira, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004, do Governador do Estado, que altera a alínea " b " do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 3.768/2006, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona; e 3.777/2006, da Mesa da Assembléia, que altera a Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, estabelece critérios para o provimento dos cargos que menciona e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 1.886/2004, do Deputado Dimas Fabiano, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Itajubá o imóvel que menciona; 1.986/2004, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem afixados nas delegacias policiais, nas Secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público painéis visíveis ao público contendo informações atinentes aos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública; 2.081/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica; 2.087/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a prática do turismo de aventura no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 2.586/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica; 2.661/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador José Bento o imóvel que especifica; 2.690/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Andradas o imóvel que especifica; 2.737/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica; 2.795/2005, do Deputado André Quintão, que autoriza a Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores, com sede em Belo Horizonte, a doar parte do imóvel que menciona; 2.953/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos adicionais para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé; 3.056/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Pedro dos Ferros; 3.100/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica no Município de Cana Verde; 3.192/2006, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica; 3.322/2006, do Deputado George Hilton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona; 3.406/2006, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica; 3.467/2006, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; 3.477/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências; e 3.656/2006, do Deputado Durval Ângelo, que institui o terceiro domingo do mês de julho como data comemorativa no calendário turístico do Estado o Caminho da Luz, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida do Projeto de Lei nº 3.778/2006, do Governador do Estado, que autoriza a criação de empresa subsidiária da Companhia de Saneamento de Minas Gerais; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de dezembro de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, George Hilton, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2006, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.778/2006, do Governador do Estado, e 3.368/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 2.987/2006, da Deputada Maria Olívia; 3.114/2006, do Deputado Paulo Cesar; 3.685/2006, do Deputado Paulo Piau; 3.755/2006, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 3.759/2006, do Deputado Mauri Torres; 3.762/2006, do Governador do Estado; 3.765/2006, da Deputada Elisa Costa, e 3.772/2006, do Deputado Padre João; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2006, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.778/2006, do Governador do Estado, do Projeto de Lei Complementar nº 87/2006, do Tribunal de Justiça, do Projeto de Lei Complementar nº 93/2006, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Fahim Sawan, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial contra a Invasão de Produtos Chineses

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Cesar, Carlos Gomes, Doutor Viana e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2006, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o relatório final da Comissão e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2006, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.778/2006, do Governador do Estado, do Projeto de Lei Complementar nº 87/2006, do Tribunal de Justiça, do Projeto de Lei Complementar nº 93/2006, do Governador do Estado, do Projeto de Lei nº 3.694/2006, do Governador do Estado; de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.695/2006, do Governador do Estado; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Fahim Sawan, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Paulo Piau e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/12/2006, às 13h30min, no Auditório Fernando de Oliveira e Silva, em Ouro Branco, com a finalidade de se conhecerem os estudos técnicos sobre a localização, a dimensão e os limites da Serra do Ouro Branco, localizada nos Municípios de Ouro Branco, Ouro Preto e Congonhas, e se debater a criação do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, conforme previsto na Lei Federal nº 9.985, de 18/7/2000, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Irani Barbosa, Paulo Cesar e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/12/2006, às 9h30min, em Pains, com a finalidade de se realizar audiência pública para obter esclarecimentos sobre atos abusivos e delituosos supostamente praticados por policiais civis de Pains contra servidores da Prefeitura Municipal, com a presença de convidados, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.672/2006

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

O Projeto de Lei nº 3.672/2006, do Deputado Doutor Viana, pretende declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Rural Cruz Alta - Aderca -, com sede no Município de Pouso Alegre.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cumpram agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Cruz Alta, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade o desenvolvimento da agropecuária e a melhoria do bem-estar da população da comunidade em que se situa.

Para tanto, realiza compras de insumos e embalagens para os produtores locais; comercializa seus produtos agropecuários; promove intercâmbio entre a comunidade rural e urbana, por meio de encontros festivos; firma convênios e elabora projetos com órgãos e entidades da região.

O mérito trabalho empreendido pela entidade torna-a merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.672/2006, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Marlos Fernandes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.686/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Lar de Acolhimento ao Idoso Lição de Vida, com sede no Município de Uberaba.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão, em funcionamento desde 2005, tem por objetivo maior defender melhores condições de vida para os idosos da comunidade de Uberaba.

Envida seus esforços na busca de soluções práticas para o seu bem-estar, oferece moradia aos mais carentes, presta-lhes assistência médica e propicia-lhes atividades de lazer, além de apoio moral e psicológico.

Porque intenta assegurar aos seus assistidos integridade e dignidade, a entidade é merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.686/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.669/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 676/2006, o projeto de lei em epígrafe "estabelece as diretrizes da política remuneratória dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dos militares do Estado".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 20/10/2006, foi o projeto distribuído a esta Comissão e às Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe-nos, agora, nos termos do art. 18, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise pretende estabelecer uma política remuneratória para os servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Para tanto, o projeto estabelece a forma de cálculo do limite de recursos a ser aplicado nos instrumentos da política, que será obtido por meio da incidência do percentual correspondente à diferença entre a variação nominal do ICMS principal e a variação nominal da despesa com pessoal sobre o valor da despesa com pessoal do exercício imediatamente anterior ao exercício de aplicação da política.

O projeto prevê, ainda, os instrumentos de aplicação da política e as condições e os limites fiscais a serem observados na fixação do montante de recursos a ela destinados.

Outro ponto do projeto que merece ser destacado é a fixação do dia 1º de maio de cada exercício como a data base para a concessão do reajuste geral do vencimento dos servidores a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição Federal. A fixação da data base é uma luta histórica dos servidores públicos estaduais, tendo em vista que, embora a Carta Federal tenha assegurado tal direito, sempre na mesma data e sem distinção de índices, tal preceito não tem sido cumprido devido à ausência da iniciativa de lei fixando a revisão.

O projeto institui, ainda, o Grupo Consultivo sobre Política Remuneratória – GCPR –, composto por oito representantes dos servidores públicos estaduais, escolhidos entre representantes das associações de classe e entidades sindicais, legalmente instituídas há, pelo menos, dois anos e que possuam, no mínimo, três mil associados.

A instituição de uma política remuneratória para os servidores do Poder Executivo é um compromisso do governo do Estado assumido expressamente no contexto da reforma administrativa, iniciada no ano de 2003. Entre as proposições aprovadas naquela oportunidade, a Lei nº 14.693, de julho de 2003, que instituiu o Adicional de Desempenho – ADE –, estabeleceu a obrigatoriedade de o Poder Executivo divulgar anualmente o montante estimado de recursos disponíveis para o pagamento do ADE, de acordo com a política remuneratória do serviço público estadual, na forma da lei.

Ademais, o art. 39 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998, prevê que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos, bem como os requisitos para a investidura no cargo.

É evidente que a instituição de uma política remuneratória vai ao encontro dos preceitos constitucionais vigentes bem como dos anseios dos servidores públicos estaduais. No entanto, vislumbramos a necessidade de apresentar o Substitutivo nº 1 para tornar mais claro o texto do projeto e sanar impropriedades de ordem jurídica e de técnica legislativa.

Entre as alterações propostas, ressaltamos a introdução, no art. 1º do referido substitutivo, da definição da política remuneratória, que compreende normas que orientarão a ação do Poder Executivo na fixação da remuneração do servidor, do reajuste de seu vencimento, do índice para a revisão geral anual e na concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários que acarretem aumento de despesa com pessoal. Propusemos, também, a definição de determinados conceitos, que julgamos necessários para tornar a leitura e a compreensão da norma mais fáceis.

Outra alteração necessária foi a retirada do percentual de 57,5% – inserido no art. 7º do projeto – como condição para a suspensão da aplicação dos recursos destinados à política remuneratória. Tal medida baseia-se no fato de a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – haver determinado o limite prudencial e o teto máximo de gastos com pessoal para cada Poder, não sendo possível a adoção de um limite que considerasse os gastos com outros Poderes em uma lei estadual.

Retiramos, ainda, do texto original do projeto, o dispositivo que previa a criação do Grupo Consultivo sobre Política Remuneratória – GCPR. O referido dispositivo não guarda abrigo no ordenamento jurídico vigente, já que prevê a criação de um órgão com atribuições e competências típicas de organismos estatais, mas que não integraria a estrutura administrativa do Estado. Sugerimos, pois, que a administração estadual estabeleça um canal de negociação com as entidades sindicais representativas dos servidores e associações dos militares para conferir um caráter mais democrático à aplicação dos recursos destinados à implantação da política remuneratória no Estado de Minas Gerais.

Algumas alterações – em especial, a modificação dos arts 5º, 6º e 7º do projeto – foram realizadas para propiciar um ordenamento lógico ao texto. Dessa forma, os conceitos e as definições necessárias à aplicação da lei foram aglutinados no art. 3º do substitutivo. Já as condições para implementação da política remuneratória ficaram abrangidas no art. 7º. Promovemos, ainda, alterações no dispositivo do projeto que cuida da suspensão da política remuneratória. Entendemos que, caso as condições para a aplicação da política não sejam atendidas, esta não será aplicada, e não suspensa, como prevê o projeto. Propomos, ainda, a simplificação do dispositivo que trata da alteração do período de referência no caso de o percentual de referência ser negativo. Tais modificações estão consubstanciadas no art. 8º do substitutivo.

Julgamos, ainda, necessário o estabelecimento de uma ordem de prioridade na aplicação dos recursos entre determinados instrumentos da política remuneratória – a revisão geral anual, as promoções e progressões e o Adicional de Desempenho – ADE – sobre os demais, inserida no § 1º do art. 4º do substitutivo, tendo em vista o disposto nos art. 22 da mencionada Lei de Responsabilidade Fiscal. O desenvolvimento dos servidores na carreira e o ADE constituem direitos garantidos aos servidores por força da legislação estadual vigente. A revisão geral anual foi priorizada por haver disposição constitucional sobre a matéria. Além disso, conforme o disposto no inciso I do § 1º do art. 22 da LRF, a verificação do cumprimento do limite prudencial de 95% sobre o teto máximo de 49% de gastos com pessoal pelos Executivos estaduais se dará quadrimestralmente, e, ultrapassado este limite, são impostas várias vedações à concessão de quaisquer acréscimos pecuniários aos vencimentos dos servidores. No entanto, a concessão de acréscimos previstos em lei ou contrato, garantidos pela via judicial ou, ainda, a revisão geral anual estão ressalvados pela mencionada lei complementar.

Por fim, fixamos o percentual do crescimento vegetativo em 1,75%, retirando o termo "valor máximo", tendo em vista a média histórica do aumento inercial da despesa com pessoal.

Conclusão

Com fundamento nas razões expostas, concluímos pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 3.669/2006 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

Substitutivo nº 1

Estabelece a política remuneratória dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dos militares do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política remuneratória dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dos militares do Estado rege-se por esta lei.

Parágrafo único – A política remuneratória compreende normas que orientarão a ação do Poder Executivo na fixação da remuneração do servidor, do reajuste de seu vencimento e do índice para a revisão geral anual e na concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários que acarretem aumento da despesa com pessoal.

Art. 2º – A política remuneratória tem os seguintes objetivos:

I – estabelecer um sistema remuneratório que garanta:

a) a fixação de vencimentos e dos demais componentes da remuneração de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades dos cargos de cada carreira, bem como com os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

b) a manutenção do poder aquisitivo do servidor e a possibilidade de concessão de ganhos reais nos seus vencimentos;

II – assegurar a compatibilidade entre o sistema remuneratório e o equilíbrio fiscal do Estado;

III – viabilizar os recursos necessários para custeio das despesas relativas ao desenvolvimento do servidor na respectiva carreira, com o fortalecimento e o aprimoramento do sistema de mérito;

IV – privilegiar políticas de pessoal que incentivem a maior produtividade do servidor, para garantir a eficácia e a continuidade da ação governamental.

Art. 3º – Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – exercício de aplicação o exercício em que ocorrer a aplicação dos recursos para pagamento dos acréscimos pecuniários decorrentes da implementação dos instrumentos da política remuneratória;

II – período de referência os dois exercícios imediatamente anteriores ao exercício de aplicação e que servirão de parâmetro para a aferição dos valores de ICMS Principal e de despesas com pessoal a serem utilizados no cálculo de que trata o art. 6º;

III – ICMS Principal o valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – arrecadado em cada exercício, excluídas as multas, os juros de mora e a dívida ativa;

IV – variação nominal do ICMS Principal a variação percentual do valor do ICMS Principal arrecadado no exercício fiscal imediatamente anterior ao exercício de aplicação, em relação ao valor do ICMS Principal arrecadado no segundo exercício anterior àquele;

V – despesa com pessoal o total da despesa com pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao Poder Executivo;

VI – variação nominal da despesa com pessoal a variação percentual entre os valores de despesa com pessoal, calculados com base no valor gasto no exercício fiscal imediatamente anterior ao exercício de aplicação, em relação ao segundo exercício anterior àquele;

VII – resultado fiscal o resultado do balanço do Orçamento Fiscal, observado o disposto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII – percentual de referência a diferença entre a variação nominal do ICMS Principal e a variação nominal da despesa com pessoal, deduzido desta seu crescimento vegetativo;

IX – revisão geral anual o acréscimo pecuniário percebido pelo servidor em função da correção de sua remuneração, visando à reposição das perdas decorrentes da inflação do período, conforme determinação constitucional;

X – fator de produtividade a razão entre o valor das despesas de capital e o valor da soma das despesas de capital com as outras despesas correntes, consideradas, para a sua medição, apenas as despesas realizadas com recursos ordinários no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º – O Poder Executivo definirá, a cada exercício, a distribuição de recursos destinados ao pagamento dos acréscimos decorrentes da aplicação dos seguintes instrumentos da política remuneratória:

I – a progressão e a promoção do servidor, na forma estabelecida na lei de criação da respectiva carreira;

II – a revisão geral anual dos valores da remuneração dos servidores públicos e dos militares do Estado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República;

III – a concessão de Adicional de Desempenho – ADE –, nos termos da Lei nº 14.693, de 30 de julho de 2003;

IV – a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento ou reajuste de vencimento básico de cargos, dos valores das funções e das gratificações, dos proventos de aposentadoria e de reforma;

V – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de remuneração;

VI – a aceleração do desenvolvimento do servidor na carreira por meio da promoção por escolaridade adicional, na forma da lei;

VII – o reposicionamento do servidor por tempo de serviço, na forma da lei.

§ 1º – Na definição da distribuição de recursos entre os instrumentos da política remuneratória, será observada a prioridade daqueles previstos nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo.

§ 2º – A data limite para definição da distribuição de recursos prevista no "caput" deste artigo é 30 de abril de cada ano.

Art. 5º – Fica fixada a data de 1º de maio de cada exercício para a aplicação do disposto no inciso II do "caput" do art. 4º desta lei.

Art. 6º – O montante de recursos a ser utilizado na política remuneratória, em cada exercício, será obtido pela aplicação de percentual de referência sobre a despesa com pessoal do exercício imediatamente anterior ao exercício de aplicação.

Art. 7º – São condições para a aplicação dos instrumentos da política remuneratória em um determinado exercício:

I – resultado fiscal positivo no exercício anterior ao exercício de aplicação;

II – observância do teto, para a despesa total com pessoal do Poder Executivo, de 95% (noventa e cinco por cento) do limite percentual estabelecido na alínea "c" do inciso II do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III – variação nominal do ICMS Principal e percentual de referência positivos;

IV – aumento ou manutenção no índice do fator de produtividade do Poder Executivo no exercício anterior ao exercício de aplicação.

Art. 8º – A ausência de qualquer das condições previstas no art. 7º acarretará a não-aplicação dos instrumentos da política remuneratória.

§ 1º – Os instrumentos da política remuneratória voltarão a ser aplicados no exercício em que as condições estabelecidas no art. 7º voltarem a ser atendidas, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º – Na hipótese de variação nominal negativa do ICMS Principal, os recursos somente voltarão a ser aplicados quando constatada arrecadação de ICMS Principal superior ao valor arrecadado no exercício anterior àquele em que tenha ocorrido a primeira variação nominal negativa do ICMS Principal.

§ 3º – Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, serão utilizados como período de referência o exercício anterior àquele em que tenha ocorrido a primeira variação nominal negativa do ICMS Principal em relação ao exercício que apresentar a recuperação na arrecadação de ICMS Principal.

Art. 9º – Para a definição da distribuição de recursos entre os instrumentos da política remuneratória, o Poder Executivo ouvirá representantes dos servidores públicos civis e dos militares do Estado, das associações dos militares e das entidades sindicais legalmente constituídas, com pelo menos dois anos de funcionamento e que contem, no mínimo, três mil associados.

§ 1º – Os representantes, em número máximo de oito, serão escolhidos pelas entidades e associações mencionadas no "caput" deste artigo e relacionados em lista própria.

§ 2º – As entidades e associações mencionadas no "caput" deste artigo deverão apresentar a lista prevista no § 1º deste artigo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão até 15 de fevereiro de cada exercício.

§ 3º – A inobservância do prazo de que trata o § 2º deste artigo ou a omissão dos representantes não impedirá a aplicação da política remuneratória prevista nesta lei.

Art. 10 – Para apuração do montante de recursos a ser aplicado na política remuneratória no exercício de 2007, serão deduzidas da variação nominal da despesa com pessoal as seguintes despesas, ocorridas no exercício de 2006:

I – decorrentes da aplicação das tabelas de vencimento básico de que tratam as seguintes leis:

- a) Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005;
- b) Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005;
- c) Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005;
- d) Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005;
- e) Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006;
- f) Lei Complementar nº 92, de 23 de junho de 2006;

II – decorrentes das promoções por escolaridade adicional concedidas no exercício de 2006;

III – decorrentes da atualização do valor do ponto-Gepi e da cota-Gepi, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975.

Art. 11 – Nos cinco anos seguintes à publicação desta lei, será considerado o valor do crescimento vegetativo de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 12 – A política remuneratória será revista, por meio de lei, a cada período de cinco anos, avaliando-se, em especial, a necessidade de:

I – alteração do valor correspondente ao crescimento vegetativo da despesa com pessoal de que trata o art. 11;

II – definição de indicadores para avaliação dos resultados da aplicação da política remuneratória, visando a seu aprimoramento.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Elbe Brandão - Gilberto Abramo - Weliton Prado (voto contrário).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.669/2006

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 676/2006, o projeto de lei em epígrafe "estabelece as diretrizes da política remuneratória dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dos militares do Estado".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 20/10/2006, foi o projeto distribuído a esta Comissão e às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, nos termos regimentais, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de mérito.

Fundamentação

A proposição em exame estabelece uma política remuneratória para os servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Para tanto, o projeto prevê a forma de cálculo do limite de recursos a ser aplicado nos instrumentos da política, os instrumentos de aplicação da política e as condições e os limites fiscais a serem observados na fixação do montante de recursos a ela destinados.

Nos termos do projeto o montante de recursos a ser aplicado na política remuneratória será obtido por meio da incidência do percentual correspondente à diferença entre a variação nominal do ICMS principal e a variação nominal da despesa com pessoal sobre o valor da despesa com pessoal do exercício imediatamente anterior ao exercício de aplicação da política.

Vale ressaltar que o projeto fixa o dia 1º de maio de cada exercício como a data base para a concessão do reajuste geral do vencimento dos servidores a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Muitos dos instrumentos da política remuneratória, previstos no projeto, como o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores, sempre na mesma data e sem distinção de índices, constituem uma luta histórica dos servidores públicos estaduais e já estão previstos no ordenamento jurídico vigente. Ademais, a instituição de uma política remuneratória para os servidores do Poder Executivo foi um compromisso do governo do Estado assumido expressamente no contexto da reforma administrativa, iniciada no ano de 2003.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1 que tornou mais claro o texto do projeto e sanou impropriedades de ordem jurídica e de técnica legislativa. Entre as alterações propostas no referido substitutivo, destaque-se a definição do que compreende a política remuneratória e de determinados conceitos necessários para melhorar a compreensão da norma.

Foi também retirada a previsão do percentual de 57,5% como condição para a suspensão da aplicação dos recursos destinados à política remuneratória, uma vez que a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – fixa o limite prudencial e o teto máximo de gastos com pessoal para cada Poder, não sendo possível a adoção de um limite que considerasse os gastos com outros Poderes em uma lei estadual.

O Substitutivo nº 1 estabeleceu ainda uma ordem de prioridade na aplicação dos recursos entre determinados instrumentos da política remuneratória – a revisão geral anual, as promoções e progressões e o Adicional de Desempenho – ADE – sobre os demais, de forma que os direitos garantidos aos servidores por força da legislação estadual vigente e da Constituição Federal sejam prioritários.

Consideramos que as modificações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça em muito aprimoraram o projeto e que os objetivos primordiais da proposição vão ao encontro dos princípios constitucionais norteadores da administração pública.

Por sugestão da Deputada Ana Maria Resende, apresentamos a Emenda nº 1 ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, para viabilizar a definição de critérios na fixação dos vencimentos básicos dos servidores das diversas carreiras.

Conclusão

Em face do exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.669/2006 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. – O Poder Executivo definirá em regulamento os principais critérios estabelecidos na alínea "a" do inciso I do art. 2º."

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Fahim Sawan, Presidente e relator - Dilzon Melo - Domingos Sávio - Leonardo Quintão - Weliton Prado (voto contrário).

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.730/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 686/2006, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a permutar com a União os imóveis que especifica, situados no Município de Uberaba.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/11/2006 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a proposição de conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar a permuta de um imóvel de propriedade do Estado, com área de 874,42m², a ser desmembrado de área maior, situado no Bairro Fabrício, Município de Uberaba, registrado sob o nº 11.700 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, por outro, pertencente à União, com área de 10.256,21m², situado no Bairro Santa Marta, naquele Município, constituído pelo Lotes 1 a 27 da Quadra 19, registrado sob o nº 45.403 do Livro 2, no referido Cartório.

A matéria deve observar a Constituição mineira, no art. 18, que exige autorização legislativa para alienação de bem imóvel do Estado. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado e avaliação técnica.

A exigência de atendimento do interesse público está plenamente atendida, uma vez que a pretendida permuta tem por finalidade dotar a 3ª Cia. do Corpo de Bombeiros Militar de Uberaba de uma sede compatível com as suas atividades, em localização estratégica e com área suficientemente ampla para abrigar as suas instalações. Assim, serão criadas as condições para aquela unidade ser elevada à categoria de Batalhão, podendo melhor atender não só ao Município de Uberaba, como também a toda região do Baixo Triângulo e do Planalto de Araxá.

Com relação à necessidade de avaliação prévia, também encontra-se atendida, pois foram anexados ao processo laudos técnicos elaborados pela Gerência Regional em Minas Gerais da Secretaria do Patrimônio da União, subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses documentos atestam que, considerando o valor médio de mercado, o imóvel de propriedade do Estado possui valor global de R\$529.387,74 e o pertencente à União, R\$952.119,45.

Em sua mensagem, o Governador informa que a diferença de valores dos imóveis permutados será de responsabilidade do Município de Uberaba, conforme ajuste firmado pelo Prefeito Municipal de Uberaba e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, com pleno assentimento do representante da União, Sr. Rogério Veiga Aranha, Gerente Regional em Minas Gerais da Secretaria do Patrimônio da União. Em decorrência disso, o art. 2º da proposição estabelece que a permuta se fará sem torna para as partes.

A complementação da diferença será realizada mediante a disponibilização de um terceiro imóvel pela Prefeitura Municipal de Uberaba para a União, além de um valor em dinheiro, a ser pago pela citada Prefeitura, correspondente à diferença apurada no final da transação, em favor da União. Como comprovação das intenções firmadas, encontram-se apensadas ao processo cópias do ajuste citado anteriormente, assim como do Protocolo de Entrega Provisória de Imóvel, a ser doado à União como parte da compensação deste ente federativo em decorrência da permuta autorizada pela proposição em análise.

Por fim, com o intuito de fazer pequenos ajustes nos dados cadastrais dos imóveis e adequar a redação à técnica legislativa, apresentamos na parte conclusiva deste parecer o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.730/2006 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a permutar com a União imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Estado, constituído pela área de 874,42m² (oitocentos e setenta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), a ser desmembrado de área maior, conforme descrição no Anexo desta lei, situado no Bairro Fabrício, no Município de Uberaba, registrado sob o nº 11.700 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, pelo imóvel de propriedade da União, com área de 10.256,21m² (dez mil duzentos e cinquenta e seis vírgula vinte e um metros quadrados), situado no Bairro Santa Marta, nas Ruas Florianópolis, Centenário, Niterói e Avenida Nenê Sabino, constituído pelos Lotes 1 a 27 da Quadra 19, registrado sob o nº 45.403 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei serão permutados sem torna às partes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(de que trata o art. 1º da Lei nº , de)

Um terreno com 24,80m de frente para a Rua Treze de Maio, tendo as seguintes confrontações: pelo lado direito, com terreno do Estado; daí, segue em linha quebrada na extensão de 5,50m, deflete à direita, na distância de 5,48m; daí, deflete mais à direita, na distância de 20,50m; daí, deflete à esquerda, na distância de 5,00m; pelos fundos, confronta com terrenos da Nelita Sinibalde e Eugênio Rodrigues Borges, numa extensão de 30,27m; pelo lado esquerdo, fechando o perímetro, confronta com terrenos do Município de Uberaba, numa extensão de 39,23m, perfazendo a área total de 874,42m².

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Gilberto Abramo - Weliton Prado - Sebastião Costa.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, pretende alterar a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 11/11/2006, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposta em tela tem o objetivo de acrescentar parágrafos ao art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

Ao alterar a referida norma, a proposição disciplina os mecanismos a serem adotados pelo Poder Executivo quando da instituição de regime especial de tributação, estipulando instrumentos para o controle da implementação das propostas e prevendo, inclusive, a ratificação das medidas que vierem a ser adotadas por esta Casa Legislativa.

Segundo o autor do projeto, o aprimoramento do mencionado dispositivo tem o propósito de conferir mais transparência ao processo de estipulação de regimes especiais de tributação e mais eficiência aos mecanismos que vierem a ser adotados, facilitando, sobretudo, o exame da matéria por parte da Assembléia Legislativa, quando da ratificação das medidas implementadas.

É importante salientar que a Constituição da República atribuiu competência ao Estado membro para instituir impostos sobre a transmissão "*causa mortis*" e a doação de quaisquer bens ou direitos, sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, como também sobre a propriedade de veículos automotores, conforme se infere do art. 155 daquele Diploma.

Cabe ao mesmo ente federado, portanto, disciplinar a cobrança dos mencionados tributos, estabelecer as alíquotas, enfim, adotar todos os mecanismos de controle e arrecadação, o que deve efetivar-se por meio de lei estadual.

No caso em análise, conforme mencionado anteriormente, pretende-se alterar a norma tributária consolidada, para melhor ajustá-la no que tange à aplicabilidade e à facilitação do trabalho de arrecadação e controle dos impostos que alimentam o caixa do Tesouro.

Compete à Assembléia Legislativa dispor sobre a matéria, em consonância com o princípio da reserva legal, haja vista o fato de que a organização do sistema tributário, da arrecadação e da distribuição de renda deve ser submetida ao crivo desta Casa, por força do disposto no art. 61, III, da Constituição mineira.

Nunca é demais lembrar que as matérias de natureza tributária não estão entre aquelas de iniciativa privativa do Governador do Estado, o que nos leva à conclusão de que não existe nenhum óbice à inauguração do processo por membro desta Casa, conforme ocorre no caso em tela.

A proposta está em consonância, também, com os princípios insculpidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, que se tornou conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não existe, de imediato, nenhuma renúncia de receita que possa exigir a adoção de mecanismos de compensação ou estudos acerca do impacto orçamentário-financeiro.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.732/2006.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Elbe Brandão - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.779/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos Deputados Mauri Torres e Weliton Prado, o Projeto de Lei nº 3.779/2006 visa a instituir meia-entrada para estudantes e menores de 18 anos nos locais que menciona.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 8/12/2006, a proposição foi distribuída a esta Comissão e às Comissões de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe visa a aperfeiçoar o tratamento legal dado ao benefício da meia-entrada concedido aos estudantes. A matéria se encontra disciplinada por meio da Lei nº 11.052, de 24/3/93. Em síntese, a proposição pretende alterar os seguintes aspectos da matéria: atualiza terminologia da lei, tendo em vista que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 9.394, de 1996, não mais utiliza os termos 1º, 2º e 3º graus, empregados na legislação em vigor; reconhece a validade da carteira expedida por qualquer entidade estudantil e pelos estabelecimentos de ensino; estende o benefício a todos os jovens menores de 18 anos, independentemente de seu vínculo com o

sistema de ensino formal; fixa penalidade para o descumprimento da norma.

Não há óbice de juridicidade, constitucionalidade e legalidade nas alterações propostas. Com efeito, o próprio Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a matéria, reconhecendo a constitucionalidade de lei paulista similar à proposição em exame (Adin nº 1.950-3). Embora não seja necessário alterar a lei apenas para atualizar a nomenclatura empregada no texto legal, não se deve perder a oportunidade de fazê-lo se outros aspectos da matéria serão alterados. Todavia, considerando que a lei em vigor compõe-se apenas de três artigos, além da cláusula revogatória e da determinação da entrada em vigor, não se justifica modificá-la para incorporar as alterações propostas, pois todos seus dispositivos seriam alterados, além do acréscimo de novos artigos, sendo o caso de revogá-la e editar nova lei.

O reconhecimento da validade das carteiras expedidas por qualquer entidade estudantil regularmente constituída, para fins de comprovação de sua condição de estudante, é uma medida que busca adequar a lei ao que dispõe a Medida Provisória nº 2.208, de 17/8/2001:

"Art. - 1º A qualificação da situação jurídica de estudante, para efeito de obtenção de eventuais descontos concedidos sobre o valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos de diversão e eventos culturais, esportivos e de lazer, será feita pela exibição de documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou pela associação ou agremiação estudantil a que pertença, inclusive pelos que já sejam utilizados, vedada a exclusividade de qualquer deles."

Esclareça-se que essa medida provisória se encontrava em vigor na data da promulgação da Emenda à Constituição nº 32 e, por conseguinte, nos termos do art. 2º dessa emenda, permanece em vigor até deliberação do Congresso Nacional e revogação por meio de outra medida provisória.

A extensão do benefício a todos os jovens menores de 18 anos é um princípio de justiça basilar, que pouco altera o número de beneficiados. Afinal, até a mencionada idade, o jovem tem acesso à educação básica, ou seja, ao ensino fundamental (dos 6 aos 15 anos) e ao ensino médio (dos 15 aos 18 anos). Ora, se todos os jovens nessa idade deveriam estar na escola, não se justifica excluir do benefício da meia-entrada aqueles que, normalmente por se verem forçados a se integrar no mercado de trabalho, não se encontram matriculados no sistema regular de ensino.

Por fim, confere mais segurança jurídica fixar a penalidade na lei, ao invés de mencionar meramente as penalidades cabíveis, conforme consta da lei em vigor, na medida em que se reduz a discricionariedade do aplicador.

Conclusão

Com base nas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.779/2006.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Elbe Brandão - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.779/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

A proposição em epígrafe, dos Deputados Mauri Torres e Weliton Prado, institui meia-entrada para estudantes e menores de 18 anos nos locais que menciona e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Vem a proposição agora a esta Comissão para, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em estudo pretende instituir nova disciplina à concessão de desconto na aquisição de ingressos em eventos culturais e de lazer para estudantes, estendendo o benefício a todos os menores de 18 anos, estudantes ou não.

É durante o período de sua formação que o jovem deve ampliar o acesso à cultura e ao conhecimento, como forma de propiciar o seu desenvolvimento integral e capacitá-lo para a vida pessoal e profissional. No entanto, em razão de sua dependência econômica, o estudante necessita de uma política diferenciada que impulse o seu acesso à cultura e ao lazer.

Consoante esse princípio, a legislação que garante a meia-entrada aos estudantes integra o sistema jurídico brasileiro há várias décadas. Atualmente, quase todos os Estados membros e muitos Municípios brasileiros possuem normas para regular o benefício. Em Minas Gerais, a lei que regula a matéria é a nº 11.052, de 24/3/93. Em 2001, sobreveio, em âmbito federal, a Medida Provisória nº 2.208, de 17/8/2001, que dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de 18 anos para efeito de eventuais descontos concedidos sobre o valor cobrado para o ingresso em estabelecimentos de diversão e eventos culturais, esportivos e de lazer.

A extensão do benefício da meia-entrada a jovens menores de 18 anos, autorizada pela MP, independentemente da condição de estarem estudando, é uma das adaptações trazidas pela proposição em estudo à legislação estadual. Analisada fora da seara das discussões ideológicas, acreditamos que a medida se reveste de mérito. Argumentam as vozes contrárias à extensão da meia-entrada a todos os jovens independentemente de estarem matriculados no sistema formal de ensino que a referida concessão deve representar um estímulo para que o estudante se desenvolva cultural e intelectualmente. Concordamos obviamente com a assertiva, porém entendemos que o mesmo estímulo não deve ser negado ao jovem que, muitas vezes involuntariamente, encontra-se alijado do ensino formal. O jovem afastado da escola precisa também desse estímulo inclusive para ampliar seu interesse pelo conhecimento e conseqüentemente pelos estudos. Dados divulgados pela Secretaria de Estado de Educação revelam que aproximadamente 8% dos jovens de 15 a 17 anos estão fora da escola, no Estado. Ora, criar mecanismos de acesso dos jovens a uma formação cultural complementar, da mesma forma como implementar condições de acesso ao ensino médio formal, é também colaborar para a formação integral do jovem.

Em cumprimento à MP nº 2.208, de 2001, o projeto em análise pretende efetuar outras importantes alterações na legislação estadual como a possibilidade de expedição da carteira de estudante por qualquer entidade representativa do segmento e pelos estabelecimentos de ensino e a fixação de penalidade no caso de descumprimento da norma, o que configura, sem dúvida, medida que irá contribuir significativamente para assegurar o direito instituído pela lei.

Apresentamos a Emenda nº 1 ao inciso III do art. 4º com o intuito de adequá-lo à terminologia oficialmente utilizada no Estado para se referir à inscrição dos contribuintes do ICMS.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.779/2006, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Substitua-se, no inciso III do art. 4º, a expressão "cassação da inscrição estadual" por "cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado".

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Doutor Viana, Presidente e relator - Weliton Prado - Dinis Pinheiro.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.081/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e, agora, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII e 189, do Regimento Interno, retorna a este órgão colegiado.

Fundamentação

O projeto visa conceder ao Poder Executivo autorização legislativa para doar ao Município de Campos Altos dois imóveis e respectivas benfeitorias, com áreas de 1.276,00m² e 5.000,00m², localizados nesse Município.

Visando atender ao interesse público, requisito de tal doação, os imóveis serão destinados à regularização da ocupação, urbanização e reorganização das áreas e implementação no local de redes de água e esgoto pelo Município.

Além disso, o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantias, uma vez que o projeto de lei em causa prevê a reversão dos imóveis ao patrimônio do Estado na hipótese do não-atendimento do objetivo fixado.

A autorização de que trata o projeto decorre de exigência enunciada no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da administração pública, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Reiteramos o parecer exarado por esta Comissão: a proposição em análise atende aos preceitos que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e não implica despesas para o erário nem acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.081/2005, no 2º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente e relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.586/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e, agora, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII, e 189, do Regimento Interno, a matéria retorna a este órgão colegiado.

Fundamentação

O projeto visa conceder ao Poder Executivo a autorização legislativa para doar ao Município de Aiuruoca o imóvel constituído de terreno edificado, com área de 4.000,00m², situado no lugar denominado Mamonal, nesse Município, para ser destinado a fins sociais, em benefício da comunidade local.

Como garantia do negócio jurídico a ser realizado, o projeto prevê que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, decorridos cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o donatário não lhe der a destinação prevista ou mudar a finalidade prevista na lei.

A autorização de que trata o projeto decorre de exigência enunciada no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da administração pública, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A proposição em análise atende aos preceitos que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e, tornada lei, não implicará despesas para o erário nem acarretará repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.586/2005, no 2º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Jayro Lessa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.690/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Andradas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189 c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Andradas terreno e benfeitorias, com 10.020m², doado ao Estado por esse Município em 1955, sem a imposição de qualquer encargo.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel deverá proporcionar aos munícipes o empreendimento de ações no campo da assistência social, especificamente nas áreas de moradia e habitação, indicando, com isso, o atendimento ao interesse público, que deve nortear o negócio jurídico em causa. Ademais, para atender a essa mesma exigência, o art. 2º prevê a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da data de lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Reiteramos que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.690/2005, no 2º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique, relator - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.737/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.737/2005, do Governador do Estado, tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, e agora retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no § 1º do referido art. 189, apresentamos no final deste parecer a redação do vencido.

Fundamentação

A proposição sob comento visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas terreno com área de 600m², situado no Bairro Retto Júnior, naquele Município.

Atendendo ao interesse coletivo que deve nortear a alienação de bem público, o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel a ser doado destina-se à implantação de programa de esporte educacional e o art. 2º impõe sua reversão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cumpre-nos reiterar que a alienação do imóvel em tela atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.737/2005 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Jayro Lessa - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 2.737/2005

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Bicas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bicas terreno constituído pela área de 600m², situado na Avenida Ralph Grunewald, Bairro Retto Júnior, no Município de Bicas, registrado sob o nº R-1-182, fls. 182 do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" é destinado à implantação de programa de esporte educacional.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art.1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.795/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em análise tem por objetivo autorizar a Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores, com sede em Belo Horizonte, a doar parte do imóvel que menciona.

Após sua aprovação no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a este colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno. Em observância ao § 1º do citado art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.795/2005, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Poder Executivo a liberar de reversão parte do imóvel de que trata a Lei nº 142, de 1936, correspondente a 2.310,95m², que faz divisa com o prédio da Escola Estadual da Fazenda da Betânia, para que a Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores possa doá-lo ao Estado para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual da Fazenda da Betânia, localizada no Município de Itabira. Complementando o negócio jurídico pretendido, a proposição também autoriza o Estado a receber a referida doação.

A prévia autorização legislativa de que trata o projeto de lei em tela é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cabe esclarecer que, fundamentado na Lei nº 142, de 1936, o Estado doou ao Orfanato Nossa Senhora das Dores, de Itabira, uma área de 100 hectares de terra e suas benfeitorias, com a previsão de que o imóvel reverteria ao doador no caso de extinção da entidade. Posteriormente, a Lei nº 6.972, de 1976, autorizou o Orfanato Nossa Senhora das Dores a transferir o terreno doado à Congregação das Religiosas Missionárias

de Nossa Senhora das Dores, reafirmando a cláusula de reversão apenas na hipótese dessa instituição cessar suas atividades em Itabira. Na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2003, a referida Congregação alterou sua denominação para Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores.

A doação do terreno em tela ao Orfanato Nossa Senhora das Dores, assim como sua transferência à entidade denominada atualmente Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores, encontra amparo em normas emanadas desta Casa, com suas efetivações devidamente registradas no Cartório de Registro da Comarca de Itabira.

Com a aprovação deste projeto de lei, na forma do vencido, a Associação fica liberada da cláusula de reversão relativa à área de 2.310,95m², que faz divisa com a instituição de ensino, podendo doá-la ao Estado, para a construção de uma quadra poliesportiva, assim como a administração pública fica autorizada a receber o referido imóvel.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.795/2005 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique, relator - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

PROJETO de lei Nº 2.795/2005

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a liberar de reversão parte do imóvel de que trata a Lei nº 142, de 10 de novembro de 1936, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liberar de reversão a parte do imóvel de que trata a Lei nº 142, de 10 de novembro de 1936, correspondente a 2.310,95m² (dois mil trezentos e dez vírgula noventa e cinco metros quadrados), que faz divisa com o prédio da Escola Estadual da Fazenda da Betânia, registrado sob a matrícula 879, a fls. 88 do Livro 2/9, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destina-se à doação para o Estado para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual da Fazenda da Betânia, localizada na Rua Pássaro Verde, nº 618, no Município de Itabira.

Art. 2º - Fica o Estado autorizado a receber a doação de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer Para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.192/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Monsenhor Paulo.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, e agora retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no § 1º do referido art. 189, apresentamos no final deste parecer a redação do vencido.

Fundamentação

A proposição sob comento visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo um terreno urbano com área de 1.802,00m², localizado no referido Município, incorporado ao patrimônio do Estado por doação daquele ente federativo, em 1961.

Observe-se que, atendendo ao interesse coletivo norteador da alienação de bem público, o imóvel será destinado à instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC.

Cabe esclarecer que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, visa adequar o texto do projeto à técnica legislativa e acrescentar a cláusula de reversão, fazendo prever o retorno do imóvel ao patrimônio do Estado, descumprida a referida destinação, no prazo de cinco anos.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cumpramos reiterar que a alienação em tela, na forma aprovada no 1º turno, atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.192/2006 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Sebastião Helvécio - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 3.192/2006

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel constituído de terreno urbano com área de 1.802,00m² (mil oitocentos e dois metros quadrados), situado naquele Município e registrado sob nº 7.385, a fls. 187 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campanha.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.322/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, e agora retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no § 1º do referido art. 189, apresentamos no final deste parecer a redação do vencido.

Fundamentação

A proposição sob comento visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna imóvel constituído por um terreno com área de 8.340m², situado na Vila Nogueira Machado, naquele Município.

Observe-se que, atendendo ao interesse coletivo que deve nortear a alienação de bem público, a proposição estabelece que o imóvel será destinado ao funcionamento do centro comunitário da região; e o art. 2º prevê sua reversão ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for alterada a referida destinação.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cumpre-nos reiterar que a alienação em tela atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.322/2006 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Jayro Lessa - José Henrique - Sebastião Helvécio.

PROJETO DE LEI Nº 3.322/2006

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itaúna o imóvel constituído de terreno e benfeitorias, com área de 8.340,00m² (oito mil trezentos e quarenta metros quadrados), situado na Vila Nogueira Machado, naquele Município e registrado sob o nº 2.705, a fls. 5 do Livro 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento do centro comunitário da região.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for alterada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.406/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é do Deputado Luiz Fernando Faria e tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna a proposição agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Nos termos do § 1º do art. 189 desse Diploma Regimental, faremos constar após a conclusão deste parecer a redação do vencido.

Fundamentação

O projeto visa conceder ao Poder Executivo a autorização legislativa para doar ao Município de Silveirânia o imóvel constituído de um terreno com área de 10.217m², localizado na margem direita da estrada que liga Rio Pomba a Silveirânia, neste Município.

Conforme preceitua o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel deverá ser destinado ao programa municipal de hortas comunitárias, indicando assim o atendimento ao interesse público, que deve nortear o negócio jurídico em causa.

A autorização legislativa para alienação de bens públicos é exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado; no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da administração pública; e no art. 105, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A matéria em questão, na forma do vencido no 1º turno, atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e, por não acarretar despesas para o erário, não repercute na execução da lei orçamentária.

Em vista dessas considerações, ratificamos o parecer exarado anteriormente por esta Comissão no 1º turno, favorável à aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.406/2006 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Jayro Lessa.

PROJETO DE LEI Nº 3.406/2006

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Silveirânia o imóvel constituído de terreno com área de 10.217m² (dez mil duzentos e dezessete metros quadrados), localizado à margem direita da estrada que liga Rio Pomba a Silveirânia, neste Município, e registrado sob o nº 9.194, a fls. 50-v do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba.

Parágrafo único - o imóvel objeto da doação destina-se ao programa municipal de hortas comunitárias.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º turno do Projeto de Resolução Nº 3.777/2006

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia Legislativa, o projeto de resolução em epígrafe altera a Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, estabelece critérios para o provimento dos cargos que menciona e dá outras providências. Publicada no "Diário do Legislativo" em 7/12/2006, a proposição foi aprovada em 1º turno, com na forma original. Vem agora a matéria à Mesa da Assembléia Legislativa para, nos termos do art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno, receber parecer para o 2º turno.

Fundamentação

O projeto de resolução em exame tem por objetivo, como consta do parecer para 1º turno, de promover a alteração de aspecto específico da regulamentação administrativa da Assembléia, providência que se faz necessária e que decorre de transformações já materializadas na prática da instituição. Busca-se assim atribuir tratamento isonômico aos cargos de Diretor-Geral e de Secretário-Geral da Mesa, situados na mesma posição hierárquica na estrutura da Secretaria da Assembléia, especialmente no que diz respeito às condições para o seu provimento e exercício. Quanto a essa questão, já amplamente analisada e discutida no 1º turno da tramitação da matéria, não há, de nossa parte, necessidade de novas considerações.

A redação do art. 4º da proposição, no entanto, deve ser aprimorada por meio de uma pequena correção na sua forma, sem que se afete o sentido do dispositivo. No texto originalmente apresentado e aprovado em 1º turno, pretende-se alterar o art. 8º da Resolução nº 5.216, de 12/8/2004, prorrogando-se até 30/6/2007 o prazo para que os interessados possam celebrar transação judicial ou acordo extrajudicial para a quitação de débitos oriundos da conversão de vencimentos e proventos em Unidades Reais de Valor - URVs. Ocorre que o prazo previsto naquela resolução expirou em 14/8/2006, fato que, lógica e legalmente, impede que se dê nova redação ao dispositivo, como consta da proposição. Assim, apresentamos ao final deste parecer emenda que visa permitir a reabertura do prazo para a celebração dos acordos, mantendo-se o limite de 30/6/2007 para que sejam concretizados.

Outro item que merece atenção é a proposta de delegação para que as atribuições da estrutura fundamental da Casa, representada pelas diretorias, possam ser alteradas por meio de deliberação da Mesa. A Constituição do Estado, no art. 61, XI, determina ser objeto de lei, considerada nos seus sentidos formal e material, a criação, estruturação e definição de atribuições das Secretarias de Estado. De forma similar, a Carta mineira determina, no art. 62, III, que é de competência privativa da Assembléia Legislativa dispor sobre a sua organização e funcionamento. No primeiro caso, a iniciativa privativa do projeto de lei compete ao Governador do Estado e, no segundo caso, à Mesa da Assembléia, como determina o art. 66 da Constituição estadual. Mas, em ambos os casos, a matéria deve ser objeto de deliberação por parte do Plenário da Casa. Trata-se da aplicação do "princípio da reserva legal", que, por sua vez, constitui um dos alicerces do Estado Democrático de Direito. Lembremos, também, que o Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.719, em 20/3/2003, acompanhando por unanimidade o voto do relator, Ministro Carlos Velloso, considerou necessária lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para que se fixassem atribuições de órgão da administração do Estado do Espírito Santo. Nessa decisão, além de insistir no tema já recorrente da separação entre os Poderes, o Tribunal reafirmou a necessidade de lei sempre que se quer estruturar ou modificar atribuições de órgãos ou entidades da administração estadual. Por esses motivos de ordem constitucional, apresentamos emenda supressiva ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 3.777/2006 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica reaberto, da data de publicação desta resolução até 30 de junho de 2007, o prazo para a celebração da transação judicial ou do acordo extrajudicial a que se refere a Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004."

Emenda nº 2

Suprima-se o art. 1º da proposição, renumerando-se os demais.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de dezembro de 2006.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

Parecer SOBRE AS EMENDAS Nºs 3, 4, 5, 6, 7 E 8, APRESENTADAS EM 1º TURNO, Ao Projeto de Resolução Nº 3.768/2006

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Resolução nº 3.768/2006 tem por finalidade delegar ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado, de forma a viabilizar a implementação do Programa de Governo - "Pacto por Minas: estratégias para transformação social".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2006, a proposição, que tramita em regime de urgência, conforme requerimento aprovado em 29/11/2006, foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo recebido parecer que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2. Em seguida, a proposta foi examinada por esta Comissão, que opinou por sua aprovação com as referidas emendas.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foram apresentadas as Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7 e 8 em Plenário, cabendo a esta Comissão examinar o seu mérito, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de resolução sobre o qual incidem as emendas analisadas neste parecer faculta ao Chefe do Poder Executivo modificar a estrutura organizacional das administrações direta e indireta.

Assim, poderão ser editadas leis delegadas para criar, transformar ou extinguir órgãos ou unidades administrativas da administração direta, mas não para criar, extinguir ou transformar entidades da administração indireta, pois ações dessa natureza dependem da prévia aprovação de projeto de lei ordinária e não são passíveis de delegação.

Com relação às entidades descentralizadas – excluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, por força da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça –, a delegação permite a alteração das respectivas estruturas orgânicas, bem como dos objetivos, atribuições e denominações.

A Emenda nº 3 insere parágrafo único no art. 1º, determinando que o maior valor acrescido aos cargos a que se refere o inciso II do artigo em referência seja igualmente acrescido ao vencimento básico de todos os servidores efetivos do Poder Executivo. Tal proposta não pode prosperar por duas razões: primeiramente, porque não se deve conceder na delegação mais do que foi solicitado pelo Chefe do Poder Executivo; em segundo lugar, porque não se podem vincular vencimentos de servidores, conforme se infere do inciso XIII do art. 37 da Constituição da República.

A Emenda nº 4 altera o inciso II do art. 1º a fim de suprimir a possibilidade de criação de cargos em comissão e funções de confiança por meio de lei delegada, preservando, porém, a possibilidade de extingui-los e transformá-los. Tal proposta é incompatível com o escopo da delegação. Se a intenção é conferir razoável mobilidade ao Chefe do Poder Executivo para ajustar a estrutura administrativa às novas necessidades do Estado, é bem provável que surja a necessidade de criação de novos cargos. Ademais, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação de cargos é medida cercada de restrições que acautelam o interesse público.

A Emenda nº 5 condiciona a eficácia das futuras leis delegadas à sua apreciação pela Assembléia Legislativa. Esta proposta traz limitação desnecessária, já que qualquer excesso do Poder Executivo pode ser contido pelo Poder Legislativo por meio de outra resolução que venha a sustar os efeitos da delegação legislativa.

A Emenda nº 6, ao fixar prazo para a Assembléia Legislativa apreciar as leis delegadas, traz exigência não prevista na Constituição da República e na Constituição Estadual. Ademais, conforme dito sobre a Emenda nº 5, a exigência de apreciação da lei delegada pela Assembléia Legislativa é inócua.

A Emenda nº 7 visa a impedir que as autarquias e as fundações públicas do Estado sofram mudanças estruturais por meio de leis delegadas. Não há razão alguma para se estabelecer essa restrição. Afinal, as autarquias e fundações públicas, conforme preconizado há muito por Celso Antônio Bandeira de Mello, em terminologia que se consagrou nas letras jurídicas brasileiras, são a "longa manus" do Estado. Sendo uma extensão da administração direta e estando sujeitas ao mesmo regime jurídico, essas entidades podem obviamente sofrer mudanças estruturais por meio de lei delegada. Ademais, uma vez que se vinculam às propostas políticas adotadas pelo governo de Minas, precisam se ajustar às novas diretrizes de governo fixadas para o quadriênio que se anuncia.

Por fim, a Emenda nº 8 acrescenta o art. 3º ao Projeto de Resolução nº 3.768/2006, para determinar que a delegação solicitada não permitirá qualquer tipo de mudança na estrutura do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Todavia, não há razão para se estabelecer tal proibição, uma vez que o DER/MG, como órgão da administração direta estadual, deve também se ajustar às novas orientações políticas que o governo atual pretende adotar para sua organização político-administrativa.

Conclusão

Somos, por essas razões, pela rejeição das Emenda nºs 3, 4, 5, 6, 7 e 8, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Resolução nº 3.768/2006.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.

Fahim Sawan, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Dinis Pinheiro - Gustavo Valadares - Sávio Souza Cruz (voto contrário).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 5/12/2006

A Deputada Elisa Costa - Quero cumprimentar o Presidente em exercício, as Deputadas e os Deputados e fazer a nossa saudação especial aos servidores da Justiça, do Serjusmig e do Serjus. O Bloco PT-PCdoB, na Assembléia, já votou favoravelmente em 1º turno, e estamos trabalhando em parceria não somente com os Deputados do nosso Bloco, mas com todos desta Casa, para que ainda hoje, na parte da tarde ou no mais tardar à noite, tenhamos a votação definitiva - em 2º turno - do Projeto de Lei nº 3.476. Nosso empenho é para que a votação seja realizada agora.

Quero falar da nossa consideração e respeito pelo projeto, pela legislação, especialmente no que se refere à alteração, à nova composição dos quadros de servidores, porque, em nosso entendimento, que é o da maioria da Assembléia, o servidor público, o servidor da Justiça deve ter respeito, garantia de direitos e salários dignos. Essa consideração de direitos, como política pública, possibilitará que prestemos um serviço melhor à comunidade mineira, em todos os Municípios.

Parabéns pela mobilização, organização e presença permanente na Assembléia, demonstrando claramente o interesse por um projeto que possa defender uma categoria, para nós, da maior importância, e que defenda também a aproximação entre o Judiciário e a nossa população de Minas Gerais, especialmente a população mais pobre. Nosso abraço e nosso compromisso com a legislação e com o 2º turno.

Aproveito a oportunidade para abordar um segundo tema também importante para Minas Gerais, a respeito do qual, desde junho, estamos fazendo debates com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, presidida pelo Deputado Laudelino Augusto, nesta Casa Legislativa. Trata-se do debate a respeito da Copasa, da função da Copasa e da criação de novas subsidiárias, objeto de projeto de lei apresentado pelo Governador do Estado e já bastante debatido na Assembléia, em diversas audiências públicas realizadas no interior e aqui. Queremos dar uma

opinião e uma posição sobre esse tema, porque, primeiramente, a Copasa, empresa pública, tem a responsabilidade de cuidar do saneamento no Estado de Minas Gerais. Entendemos que o conceito de saneamento básico abrange a água, o abastecimento de água para a população de Minas, a coleta do esgoto sanitário, o tratamento desse esgoto, as drenagens urbana e pluvial nos diversos Municípios e a destinação final dos resíduos sólidos, enfim, o tratamento do lixo. Essa é a concepção de saneamento que consta do estatuto da Copasa. A Copasa não está em todos os Municípios de Minas, mas em grande parte deles; portanto, tem de cumprir esse papel.

Sabemos que há ainda um grande déficit, em Minas, no tratamento da água e principalmente no tratamento do esgoto, de que inicialmente a Copasa cuidou um pouco ao longo destes anos. Mas hoje cabe aos Municípios cuidar da drenagem e do tratamento do lixo, o que deveria ser responsabilidade também da Copasa.

É preciso primeiro resgatar a função pública, o papel público de empresa pública que defendemos, de uma empresa de saneamento que, ao longo de mais de 30 anos, teve o dever de prestar um serviço à comunidade mineira a fim de reduzir o déficit de saneamento no Estado de Minas Gerais.

Quando chegou a esta Casa a proposta de criação da subsidiária, levantamos muitas questões, fizemos debates, visitamos comunidades. Hoje temos algumas avaliações, feitas nas audiências, com a presença das comunidades, dos servidores da Copasa, do Ministério das Cidades, da UFMG, de diversos segmentos e da Comissão de Meio Ambiente. Dessa forma, traduziríamos a opinião que melhor representasse o avanço dos serviços prestados pela Copasa em Minas Gerais.

A Copasa tem tido lucros. Em 2005, os lucros chegaram a R\$288.000.000,00; neste ano, provavelmente, chegarão a muito mais de R\$300.000,00. Às vezes, temos algumas surpresas ao perceber que a Copasa possui 30% de suas ações vendidas no mercado e que parte desses investimentos, que deveriam ser aplicados em saneamento público no Estado, destinam-se - pelo menos, 25% - aos lucros dos investidores. Trata-se de uma discussão profunda, que temos de fazer.

Em relação à criação de uma subsidiária, compreendemos que querem fazer uma divisão da Copasa, saneando uma área da empresa, deixando os setores mais empobrecidos do Estado com outra Copasa, e, a partir daí, terem mais lucro, venderem mais ações, o que significará enriquecer os acionistas e investir menos no saneamento do Estado. Essa é a primeira avaliação que fazemos.

A partir do que ouvimos dos diversos segmentos, a segunda avaliação é a de que, mesmo levando em conta a importância de pensarmos na irrigação do Jaíba, muito importante para os pequenos agricultores, essa não deve ser fundamentalmente a proposta de uma empresa de saneamento, que deve ter como prioridade o saneamento básico.

Da mesma forma pensamos em relação à importância das águas do Sul de Minas e das tentativas a elas relacionadas, inclusive para resolver o problema de muitos trabalhadores que estão desempregados. O Deputado Laudelino Augusto sempre traz essa questão aqui. Há muito tempo, esse problema está sem solução. Há muitos anos, essa discussão está em andamento. Minas Gerais precisa resolver isso, mas não achamos que o problema deva ser resolvido com a criação de uma subsidiária da Copasa, contrariando, mais uma vez, a sua função pública de sanear o Estado.

A partir das audiências de que participamos, chegamos a algumas conclusões. Fomos ao Mucuri e ao Jequitinhonha, reunindo o Norte de Minas e o Vale do São Mateus, com a presença de muitos Prefeitos e muitas lideranças. Além de Araçuaí, fomos a Teófilo Ottoni. Reunimos o Mucuri e o Jequitinhonha em duas grandes audiências, com grande participação de Deputados, do governo do Estado e da Copasa. Enfim, realizamos um debate e chegamos à primeira conclusão: a de que é necessário, realmente, saneamento básico naquela região, para suprir o seu alto déficit. E de que, de fato, os Prefeitos querem o Projeto Vida no Vale, que também defendemos, o que não quer dizer, necessariamente, que, para haver vida no vale, saneamento no vale, precisemos de uma subsidiária. Além disso, pela avaliação apresentada pelos técnicos, ainda não temos um estudo de viabilidade técnica que aponte essa necessidade.

No nosso entendimento, o estudo está vindo de cabeça para baixo. Na verdade, primeiramente, deveria haver um estudo que apontasse as melhores soluções para se resolver o problema de saneamento em Minas, em todas as regiões com déficit. A partir daí, deveria discutir-se a melhor opção para reduzir custos, operar com qualidade, ter uma água de qualidade e um esgoto mais bem tratado. Mas não: o governo propõe a criação de uma subsidiária, e o estudo de viabilidade se adapta à construção dessa idéia para as comunidades.

Durante as audiências, contamos com uma grande riqueza de elementos, de dados e de informações. Amanhã, a Câmara Municipal de Belo Horizonte também fará uma reflexão, um debate, visto que a Prefeitura é acionista da Copasa, possui 10% das ações do saneamento em Minas Gerais.

Temos de discutir a questão a fim de sabermos qual Copasa queremos para o futuro. Junto aos servidores, entendemos que é preciso analisar as contas da Copasa, verificar como é feita a composição das tarifas, como se dá a relação com os Municípios, como se utilizam os lucros e os investimentos da empresa. Desse modo, as comunidades e os Municípios, enfim, a sociedade mineira poderá conhecer a realidade e tomar novas decisões.

O debate é extremamente importante. Conforme acaba de lembrar o Deputado Laudelino Augusto, no dia 13 a Comissão de Meio Ambiente realizará nesta Casa a última reunião deste ano, fechando-se assim um ciclo de debates, em que se ouviram outros segmentos. Já ouvimos o Sindicato dos Engenheiros, o Crea, vários Deputados e diversas universidades.

A partir de uma parceria entre governo do Estado, Municípios e governo federal, estamos contribuindo para a construção de uma política de saneamento em Minas Gerais. Queremos que o Estado disponha de tratamento de esgoto e de água tratada de boa qualidade. Enfim, queremos que a Copasa assuma o saneamento de Minas Gerais, que é de sua competência.

Por fim, abordarei um terceiro tema, que, aliás, faz parte de mais um projeto polêmico e que diz respeito aos servidores. Refiro-me à política remuneratória estadual, que está em debate. Estamos discutindo-a com os sindicatos e os movimentos sociais. Quando realizamos aqui um debate sobre o Orçamento do Estado, percebemos que não havia recursos para garantir, para o próximo ano, uma política remuneratória que assegurasse dignidade aos servidores públicos do Estado, que há muito tempo não têm reajuste garantido em legislação.

Essa proposta, além de não contar com orçamento específico, é um retrocesso. Farei referência ao plano de carreira que aprovamos aqui, às tabelas salariais e ao enquadramento das carreiras no plano. Na verdade, percebemos que o enquadramento automático de 3% para o servidor, que se efetivará por meio da avaliação de desempenho, está sendo retirado da política remuneratória. Destarte, observamos que, da política remuneratória, está ficando apenas a data-base para se negociarem os salários dos servidores.

No ano passado, houve muitos problemas nas áreas da saúde e da educação, bem como em outros setores públicos, visto que não houve, na tabela, registro de aumento significativo capaz de compensar as perdas salariais, já que há mais de 12 anos os servidores do Estado de Minas Gerais não têm reajuste.

Deputados Biel Rocha e Carlos Gomes, na nossa opinião, da mesma maneira que política social é investimento, cuidar dos servidores - que também é uma política social - é investir no Estado. Investir nos servidores significa cuidar para que o Estado conte com políticas públicas bem atendidas.

Esse é o nosso recado. Estamos aqui para aprovar o Projeto de Lei nº 3.476/2006, bem como para questionar, na discussão do Projeto de Lei nº 3.669/2006, a política remuneratória para 2007, que significa um retrocesso no plano de carreira, nas tabelas salariais e, principalmente, no debate que construímos com os servidores, as categorias e os sindicatos, tendo em vista o avanço na política de direitos, de garantia, de remuneração e de investimento na maior categoria que temos neste Estado, qual seja a dos servidores públicos do Estado Minas Gerais.

Deixamos aqui uma reflexão para os Deputados da base do governo Aécio, para que tenham cuidado especial com os servidores, para garantir seus direitos, os avanços desses direitos, ao contrário de indicar um índice de produtividade que não garanta o avanço do salário e da dignidade.

Deixamos aqui este recado com o nosso apoio e agradecemos a presença. Queremos a votação já. Tomara que tenhamos quórum para garanti-la. Muito obrigada.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectador da TV Assembléia, servidores da Justiça que se mobilizaram em defesa de seus direitos, esta Casa, com suas bancadas, já se manifestou favoravelmente, em 1º turno, a esses projetos, e sabemos que será da mesma maneira em 2º turno. O meu partido, o PSDB, já se manifestou majoritariamente em 1º turno, aprovando a matéria, o que fará também em 2º turno.

Acabamos de ouvir aqui uma orientação para a base do governo Aécio Neves, da qual faço parte. Essa orientação deveria ser dada também para a base do PT na Câmara Municipal de Belo Horizonte, pois o que estamos acompanhando lá é uma perseguição permanente ao sindicato que representa os servidores da Prefeitura de Belo Horizonte.

O que temos acompanhado é o que recebemos ontem em nosso gabinete, sobre a perseguição aos servidores: os processos administrativos. E, pasmem, agora, em Belo Horizonte, teremos uma guarda municipal armada, com armamento mesmo e com canetas para multar as pessoas. Tem de se fazer caixa para a Prefeitura. Mesmo assim, vêm aqui ensinar a base do governo.

Também mandaremos um recado para a base em Belo Horizonte: respeitar os servidores da Prefeitura. O representante dos servidores perdeu a possibilidade de estar no sindicato porque foi cassada sua licença enquanto ele representava os servidores.

O texto encaminhado à Câmara sobre a guarda municipal diz que eles não podem associar-se. Os guardas municipais não podem ter uma associação. É alguma coisa que lembra as ditaduras, que não queremos mais ter neste mundo, muito menos em nosso país. E, no entanto, estamos sendo ensinados.

O que esta Assembléia tem feito é votar. Hoje, os servidores tem um plano de cargos e salários votado nesta Casa com Deputados atentos a essa questão. Mas - é importante dizer isso -, devemos respeitar a todos.

Quero rapidamente dizer que esta Casa tem acompanhado a proposta do governo de criação das subsidiárias da Copasa. É interessante também porque o PT está à frente da Prefeitura de Belo Horizonte e decidiu enviar a esta Casa a proposta de criação dessas subsidiárias.

É importante dizer que isso foi enviado à Assembléia Legislativa para uma discussão. É dessa forma que se faz, e não como o Presidente tem feito, ou seja, medida provisória, cumpra-se; decreto, cumpra-se. Não é um projeto que está sendo discutido na Assembléia Legislativa, e democracia se faz ouvindo.

Foram realizadas cinco audiências para discutir a criação das subsidiárias da Copasa. Há preocupação do governo com o Circuito das Águas. Águas que pertencem ao povo brasileiro e que são importantes para o Circuito das Águas. Estive lá algumas vezes e acompanhei o processo.

O governo do Estado anunciou a licitação nos grandes jornais brasileiros. E o que ocorreu, no dia da licitação da convocação, com edital discutido em audiências públicas, conforme queriam as associações? O que aconteceu no dia marcado? Nenhuma empresa quis a concessão das águas do Circuito das Águas. O que fez, então, o governo? Apresentou uma proposta e, por meio da Copasa, está tomando providências para as máquinas não estragarem. O governo, emergencialmente, contratou os ex-servidores da empresa que detinham o direito do uso daquelas águas para mantê-las e preservar as fontes.

Agora o governo propõe a criação de uma subsidiária para cuidar daquelas águas, que pertencem ao povo de Minas Gerais. Ouvimos cada absurdo! Disseram que o governo está privatizando, mas privatizado era antes. Era uma empresa particular que explorava as águas. O que o governo está propondo é que uma empresa do governo de Minas Gerais cuide das águas de Caxambu, Lambari, Cambuquira e Araxá. Portanto, a proposta de criação dessa empresa ligada à Copasa está sendo discutida nesta Casa, em repetidas audiências. Será possível votá-la neste ano? Não sei. Talvez não, já que estamos próximo do recesso parlamentar, que ocorrerá no dia 20 de dezembro. Dessa forma, discutiremos a criação dessas empresas no próximo ano. É dessa maneira que se faz.

Está sendo discutida, democraticamente, a criação da empresa que cuidará daquele projeto no Jaíba. Essa proposta também está sendo discutida nas comissões, em audiências públicas, em que se ouve a população de Minas Gerais, dona da Copasa e dessas águas. Todos estão sendo ouvidos, e está sendo discutida a subsidiária dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, da qual faço parte, tive a oportunidade de estar em Araçuaí e Teófilo Otôni ouvindo as comunidades, os Prefeitos e o clamor dos que buscam saneamento básico, água de qualidade para si e para a sua família e a possibilidade de esgotamento sanitário, independentemente de ser estação de tratamento ou fossas sépticas, de acordo com o lugar e os estudos que estão sendo feitos.

Não se votará nada na Assembléia Legislativa enquanto não houver estudo de viabilidade técnica da criação dessa subsidiária da Copasa. Portanto, é importante ressaltar o papel do governo e dos Deputados membros das atentas comissões que discutem essa questão.

O Governador Aécio Neves assumiu Minas Gerais - na época, eu era o Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes - e tinha um grande desafio. Qual é o desafio do nosso Estado? Minas Gerais teima em permanecer no 11º lugar em IDH no Brasil.

Nós perdemos para vários Estados. Lamentavelmente, o próprio Brasil, agora, caiu uma posição no "ranking" internacional. Isso está ligado à expectativa de vida, à saúde, à educação e à geração de emprego e renda. Esse é o desafio do governo de Minas Gerais. Os técnicos, os

políticos e a população que vive nos lugares mais remotos do Estado sabem que é impossível vencê-lo, salvo por meio do saneamento básico, levando água de qualidade aos que dela precisam. Esse é o desafio da saúde, que está muito ligado ao saneamento básico. Está aí também o desafio da educação, especialmente em relação ao ensino básico, à creche, para a maioria das mães que, corajosamente, cuidam sozinhas de seus lares, são carentes, trabalham e não têm onde deixar seu bebê, sua criança. Por isso é fundamental oferecer-lhes esse serviço. Desde o início essa criança deve ser, de alguma forma, preparada pela educação. Somente dessa maneira podemos mudar a situação das populações mais carentes do Estado.

O problema também está relacionado à geração de emprego e renda. Vejam os senhores e as senhoras o momento que vivemos no Brasil agora. Quero acompanhar atentamente a CPI das ONGs, porque cada um dos trabalhadores e das trabalhadoras do País compõe, com parte de seus salários, o Fundo de Amparo ao Trabalhador, cujos recursos devem ser destinados especialmente à qualificação das pessoas que não tiveram oportunidade de estudar, mas têm de estar capacitadas para o trabalho. Já se passou um ano neste país, e para o governo federal passado liberar R\$500.000.000,00 para esse fim... E este governo que está terminando nunca repassou R\$30.000.000,00 para todo o País. Minas chegou a receber o mesmo valor para capacitação profissional, sendo que agora recebe R\$2.000.000,00 ou R\$3.000.000,00 para qualificar o trabalhador que não teve a oportunidade de possuir uma educação formal, de ir à escola.

São esses os desafios de Minas Gerais. O governo do Estado tem feito suas propostas, e estamos discutindo-as. Não é possível a todo momento lançar suspeitas sobre as pessoas. Isso é lamentável e precisa acabar no nosso país. Porém, parece ser a arma de alguns, que não querem ponderar e sim desqualificar e lançar desconfiança sobre as outras pessoas. Vamos debater o assunto e partir para os nossos objetivos.

O governo de Minas tem estabelecido um objetivo que apóio integralmente. Precisamos vencer a situação da falta de desenvolvimento humano no Estado, e, para isso, o saneamento básico é um fortíssimo aliado. Esse saneamento, essa água tem de chegar à nossa população, que muitas vezes vê o rio passar muito perto de suas casas, mas não tem a água distribuída. Essa água não chega para as famílias.

Por isso temos de discutir e posicionar-nos. Aqueles que são contrários que votem "não", pois os favoráveis votarão "sim". Queremos que a água de qualidade chegue a essa população. Queremos esgotamento sanitário. Queremos saneamento básico para a nossa população. Queremos que Minas Gerais continue detendo o controle das nossas águas minerais e que elas sejam preservadas, pois são muito importantes e fazem parte de um espaço agradável e generoso do nosso Estado. Muitas pessoas, não somente do Brasil, mas também do exterior, têm ido a esses lugares para conhecê-los, como o Circuito das Águas de Minas Gerais, e usufruir desse bem maravilhoso que são as águas minerais. Minas Gerais faz bem em cuidar delas e utilizar a Copasa, que é uma companhia premiada e que tem excelência. Devemos ter muito cuidado com ela.

Sr. Presidente, espero ter falado rigorosamente no tempo determinado. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio* - Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, servidores, cidadãos e cidadãs que nos acompanham das galerias desta Casa e, naturalmente, pela TV Assembléia, gostaria de cumprimentar a todos. Inicialmente, na mesma linha já abordada pelo Deputado João Leite, gostaria de dirigir-me a todos que aqui vieram para tranquilizá-los da nossa absoluta convicção e certeza de que o Projeto de Lei nº 3.476/2006 e outros projetos de interesse dos servidores, do povo e do governo de Minas Gerais, que tramitam nesta Casa, serão analisados, votados e aprovados ainda nesta legislatura. Essa matéria já foi objeto de análise entre todas as comissões, e em torno dela estabeleceu-se consenso. Num determinado momento, em razão da ansiedade para ver o processo concluído - aliás, isso é natural -, muitas vezes os que aqui vêm podem pensar que basta votarmos agora que tudo se resolverá. Na verdade, o ritmo de uma Casa Legislativa inclui a atenção e a dedicação que devemos ter com várias coisas ao mesmo tempo.

Nesse aspecto, aproveito para fazer um balanço, mostrar como tem sido o trabalho da Assembléia Legislativa mineira. Este é o primeiro mandato que tenho a alegria de exercer representando o povo de Minas Gerais. Já tive a felicidade de ser Vereador e Prefeito e, portanto, aprender um pouco sobre a administração pública. Num primeiro momento, quando chegamos à Assembléia, ficamos surpresos com a quantidade de coisas que precisam ser feitas no dia-a-dia, principalmente nas diversas comissões. Aliás, não é só isso. No trabalho que o parlamentar precisa exercer fazendo a ligação, ou seja, sendo o elo entre a sua comunidade, o próprio governo do Estado e as diversas instituições não somente do Estado, mas também da República, do País, governamentais ou não. O trabalho de um parlamentar não é e nunca foi apenas votar. Votar é quase sempre a conclusão de um processo. Votar é fundamental; aliás, isso serve de alerta para o nosso Congresso Nacional. Surge aí o primeiro dado de um balanço fácil de ser feito.

Nos quatro anos desta legislatura, que se completam em dezembro, a Assembléia sempre chegou a praticamente 100% de votação dos projetos que aqui tramitaram ano a ano.

Obviamente, alguns foram rejeitados; boa parte, diria, a grande maioria foi aprovada porque foi aperfeiçoada durante a tramitação. Isso nos dá a certeza de que estamos procurando corresponder aos anseios do povo mineiro, fazendo com que Minas, de fato, seja exemplo de política para o País, em que se legisla buscando atender às aspirações do povo mineiro.

Vejam que votamos aqui inúmeras matérias de interesse dos servidores públicos. Foram muitas e muitas. Essas galerias se encheram por inúmeras vezes, quase que num gesto simbólico da relação entre o Parlamento e a comunidade, feito de uma forma muito positiva pelas lideranças sindicais, pelas organizações que reúnem os servidores, o que é muito saudável. Não é possível que venham todos. Nem há espaço para os milhões de trabalhadores nas galerias. É bom que venham alguns que os representem para compartilhar e debater conosco. Isso é feito de forma respeitosa e num ambiente saudável.

Há trabalhadores que têm a preferência por este ou por aquele parlamentar, por este ou por aquele partido, mas acabam também vivenciando um momento democrático de compreender que, aqui dentro, o poder não está na mão de um só. A pessoa pode ser partidária de um Deputado, de determinado partido ou bloco, mas que não tenha a ilusão de que esse bloco resolve sozinho, nem Oposição nem Situação. Às vezes - e é natural -, um grupo se entusiasma e aplaude mais alguém ou vaia outro. Essa prática é natural; é da democracia. Aprendemos a conviver com isso aqui também. O mais importante é compreendermos que tudo é resultado do trabalho de todos, da Situação e da Oposição, o que faz com que haja debate, que se construa o entendimento, que se estabeleça uma pauta e que se votem os projetos.

Muitas vezes, ficamos até às 22, 23 horas ou até mais de meia-noite, com as galerias vazias, sem nenhuma liderança presente, votando projetos extremamente importantes. Ocorre de votarmos nessas condições um projeto, quando, por várias vezes, as galerias estiveram lotadas pedindo que ele fosse votado naquele momento, mas só foi possível votá-lo à noite ou no outro dia pela manhã. Agora mesmo fiquei sabendo, por intermédio do Presidente, que há reunião convocada para amanhã de manhã. Com certeza, se não for agora, amanhã o projeto será votado em tempo hábil para produzir os efeitos legais e se promover a justiça, a fim de que haja isonomia, algo fundamental na relação de trabalho entre os que exercem a mesma atividade. Aliás, essa matéria está sendo tratada nesse projeto.

Portanto as minhas primeiras palavras são de respeito a vocês, mas, ao mesmo tempo, chamo-lhes à reflexão a fim de compreenderem como funciona esta Casa Legislativa. É bom que seja assim. Trata-se de uma Casa que tem de funcionar por meio do debate. Às vezes, ela é um pouco morosa, mas não pode ser omissa, pois tem de chegar, de fato, aos objetivos traçados, e as demandas que a população nos traz têm de ser atendidas.

Simultaneamente à ação do Parlamento - legislar, fiscalizar, fazer audiências públicas -, eu falava da ligação que temos de fazer com o Poder Executivo e com os demais órgãos que compõem a estrutura pública ou até mesmo que organizam a sociedade. Aproveito a oportunidade para me referir a algo que está ocorrendo hoje: o lançamento da terceira etapa do Pró-Hosp, programa extremamente importante para melhorar o atendimento de saúde pública em Minas Gerais. Foi fruto de iniciativa do nosso Governador Aécio Neves, que foi sensível às dificuldades e, acima de tudo, capaz de encontrar meios e competência para enfrentar o problema. É muito fácil criticar o problema. Digo isso porque felizmente vivemos numa democracia e somos estimulados todos os dias à crítica. Isso é muito bom. Não podemos perder a nossa capacidade de criticar, de nos indignar, de cobrar mudanças e transformações, mas, acima de tudo, é importante termos a capacidade de propor solução, e que tenhamos lideranças sérias capazes de encontrá-la adequadamente.

O Governador Aécio Neves, com seriedade, percebeu que precisava fazer algo para salvar alguns hospitais públicos e as unidades hospitalares parceiras do SUS, tendo em vista a rotina muito precária de atendimento do SUS, praticada em parceria com os governos federal e municipal, com possibilidade de atender o cidadão numa repartição pública, num posto de saúde, numa rede conveniada, num hospital filantrópico, público ou até mesmo particular, mas que seja conveniado.

O que significa o termo "hospitais parceiros do SUS"? Às vezes, temos de explicar um pouco, utilizar a didática no nosso pronunciamento, para o cidadão compreender o que é ser parceiro do SUS. Estamos acostumados com a idéia de que a Santa Casa é pública. Não, ela não é pública. As Santas Casas, aqueles hospitais mantidos por uma entidade religiosa ou social no interior ou na Capital - há inúmeras -, não são públicas, não são propriedades do governo. São geridas por uma entidade sem fins lucrativos; são parceiras do SUS, pois prestam serviço para ele. Recebem por cada atendimento ao cidadão, que busca consulta, cirurgia ou internação. Esse assunto é elementar para nós, parlamentares, mas muitos que nos ouvem, às vezes, têm dificuldade de entendê-lo. Aí está o grave problema. O hospital que é parceiro vem sendo espoliado, sacrificado, pois o valor que recebe por consulta, internação, cirurgia ou diária quase sempre não paga os seus custos. Obviamente, mês após mês, fica endividado, não consegue pagar aos funcionários, fazer investimento para diminuir infecções, modernizar os aparelhos. É preciso encontrar alternativas.

Portanto, o governo Aécio Neves implementou, pela primeira vez, um programa em que, além de o poder público pagar mensalmente pelo serviço prestado àquele parceiro, faz um aporte de capital para o hospital público ou sem fins lucrativos. Assim, ele pode investir em infraestrutura, na compra de novos aparelhos e até na manutenção do custeio, por exemplo, na contratação de plantonistas para atender dignamente o cidadão que chega ao hospital a altas horas e que não pode pagar a uma instituição particular. Além disso, quando diz que é do SUS, é aquele pesadelo.

Precisamos atender dignamente todo cidadão, principalmente o mais pobre, que não tem como recorrer a um hospital particular ou conveniado. É importante que esse hospital seja tratado como parceiro, e parceiro não se maltrata, ajuda-se. O Pró-Hosp veio com o espírito de repassar, mês a mês, recursos a um hospital, com a finalidade de complementar a sua receita e para que ele, assim, tenha condição de suportar a tabela injusta de responsabilidade do governo federal. Essa tabela do SUS, que estipula o valor a ser pago por uma diária de internação, consulta ou cirurgia, é estabelecida pelo governo federal - o mesmo que, quando era oposição, dizia que tal tabela era criminoso e absurda, mas, ao assumir, nada mudou; pelo contrário, a situação está se agravando na saúde.

Aí o governo do Estado teve a sensibilidade de criar esse programa. Se assim não fosse, teríamos hoje, Deputado João Leite, a falência total da Santa Casa, do Hospital da Baleia, do Hospital Felício Rocho, do Hospital João XXIII e dos hospitais do interior, como o São João de Deus, de Divinópolis, que conseguimos incluir no Pró-Hosp logo que assumimos o mandato na Assembléia Legislativa. E hoje, para a minha alegria, posso dizer ao povo de Divinópolis, do Centro-Oeste, de Oliveira e de várias cidades que também usam o Hospital São João de Deus que ele será incluído novamente nesse terceiro plano, que está sendo lançado agora, com verba de mais de R\$3.000.000,00, a serem pagos mês a mês, o que representa aproximadamente R\$300.000,00 por mês. Imaginem o que R\$300.000,00 por mês podem fazer por um hospital filantrópico. Fazem com que ele possa sobreviver.

Em reunião com a direção do Hospital São João de Deus, levei a voz do povo, o sentimento do cidadão, que quer o retorno disso. Que retorno queremos? Queremos que o hospital tire um pouco desse dinheiro e pague aos plantonistas. Às vezes, chega ao hospital um paciente necessitando de atendimento de urgência durante a madrugada ou no final de semana, e o médico plantonista de determinada especialidade está em casa. Acontece essa prática nos hospitais. Se chega uma criança com apendicite aguda, que precisa ser operada, o hospital chama o cirurgião pediatra de plantão. Se ele sabe que o paciente é do SUS, que a cirurgia não pagará nem a gasolina para se deslocar até o hospital, isso, muitas vezes, vira um pesadelo para a família. O médico não é encontrado de jeito nenhum. Não estou criticando o médico; estou fazendo uma análise realista. Imagine se, para trabalhar, você tivesse que gastar mais do que recebe! Imagine se o que você recebe não dá nem para pagar uma simples passagem de ônibus! Não poderia continuar trabalhando. O médico do SUS também está vivendo essa realidade. Não que não seja humano, não que não seja um profissional responsável; ele também precisa viver. Se receber apenas pela tabela do SUS, não conseguirá sustentar a sua família. Então, acaba recusando-se a atender pelo SUS.

É necessário que o hospital encontre uma saída. Com o Pró-Hosp, queremos que o hospital use parte desse dinheiro para pagar a um plantonista. Assim, ele não dependerá apenas da consulta pelo SUS. O salário do plantonista será R\$5.000,00 ou R\$6.000,00 por mês, por determinadas horas de trabalho. O hospital incluirá isso na prestação de contas do Pró-Hosp. Chegando ao hospital, o cidadão encontrará um médico plantonista, funcionário do hospital, que ganhará salário fixo para atender o paciente sem se preocupar com o valor da consulta, que, às vezes, é de R\$3,00, R\$4,00.

Isso me dá a certeza de que um programa como esse é vitorioso para o cidadão, que começa a ter a certeza de que contará com atendimento digno. Primeiro, o hospital, a Santa Casa não fechará as suas portas; segundo, estará aberto e atenderá bem.

Agora gostaria de sugerir ao Governador Aécio Neves que leve esse programa, que já está chegando às sedes das microrregiões, às cidades pequenas cujos hospitais pequenos não estão conseguindo sobreviver. É necessário esse aporte de recursos aos hospitais para que sobrevivam e atendam bem o nosso povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, telespectador, com satisfação trago aqui o jornal "Expressão", do Sinjus, ano 10, nº 140, de 23/11/2006, que traz as notícias do VI Consinjus, que organiza o plano de ações para o Sinjus de Minas Gerais, e fala também dos temas que foram tratados no fim de semana por um número significativo de membros do Sindicato dos Servidores da Justiça.

Dizia para a Márcia que, se todos fizessem como o Sinjus e se reunissem periodicamente para discutir seus problemas e ampliar seus conhecimentos, esse seria um caminho fundamental para aumentar nosso conhecimento e nossa intervenção política. Há temas como o Oriente Médio, a qualidade de vida, o assédio moral no trabalho, a mulher e a Justiça e o Ipsemg.

Portanto agradeço aqui, de público, à comissão organizadora, por estar lá, discutindo com nosso amigo, Dr. Oswaldo Fortini, que já foi Diretor do Ipsemg, e com Leonardo Militão, que é advogado. Foi um debate muito interessante sobre a questão do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais.

Estou com o jornal - um belo jornal - e parabeno o sindicato por essa forma de comunicação fundamental, que serve não apenas ao Sinjus, mas também a todos nós, para termos informações mais aprofundadas sobre alguns temas, como, por exemplo, o Projeto de Lei nº 3.669, que trata sobre a política remuneratória - poderíamos dizer pseudopolítica remuneratória -, sobre a qual comentarei posteriormente.

Coincidentemente com o recebimento desse jornal, hoje saiu também no "Estado de Minas", na pág. 9, que fala sobre política, a seguinte matéria: "Correria pelo recesso". Ela fala sobre vários projetos que estão tramitando aqui na Assembléia Legislativa e, no final, sobre mais prioridades. Lerei o que o jornal diz: "Entre os projetos que também precisam ser votados este ano, mas que não entraram na lista do Deputado Mauri Torres...". Vejam bem: "entre os projetos que também precisam ser votados", ou seja, o "Estado de Minas" acha também que precisam ser votados neste ano, e continua: "mas que não entraram na lista do Deputado Mauri Torres, estão o que prevê a política remuneratória dos servidores do Estado, o perdão da dívida do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, a renovação do fundo para florestas e a redistribuição de comarcas do Estado."

Quero dizer, então, desses dois projetos: o que trata da política remuneratória, que não está ainda em pauta, e o nº 59, que trata da quitação da dívida do Estado para o Ipsemg. Essa quitação significa perdão da dívida que o Estado tem com o Ipsemg.

Pois bem, a discussão partiu para o seguinte: se compensaria continuar pagando ou não o Ipsemg, já que a grande maioria dos servidores teria de pagar outro plano de saúde - a maioria pagava a Unimed. Ou seja, pagavam duas vezes, não procuravam, e não havia condições de atendimento pelo Ipsemg. Discutiram se isso era justo e se deveriam continuar com esse comportamento. Se não seria mais justo, até do ponto de vista econômico, fazer a opção por um plano de saúde e deixar de pagar pelo Ipsemg, já que não estavam contando com a atenção devida no momento necessário, e dentro de um padrão que entendiam merecer por parte do Ipsemg.

A discussão foi muito interessante. Apresentamos uma idéia contrária, a necessidade de os servidores da Justiça, como também os do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e da Assembléia Legislativa, não saírem do Ipsemg, não o deixarem. Apresentamos o contrário: juntarem-se para melhorar o Ipsemg, já que as condições da assistência médico-hospitalar, odontológica e psicológica poderiam melhorar, se juntássemos as forças buscando um serviço de melhor qualidade. E isso, por dois motivos: primeiro, porque estamos falando dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, de um Instituto construído ao longo dos últimos 82 anos, de uma história de atendimento, de um patrimônio público que é de todos os servidores; estamos falando de um projeto que, numa luta de longa data, teve seus momentos áureos, como também as suas quedas; de um trabalho, de uma luta que não poderia ser perdida na desesperança de melhorar.

Essa foi a nossa observação, sobre algumas coisas irem bem, e outras não. O Dr. Oswaldo Fortini fez uma apresentação do hospital, apresentou as melhorias feitas, os novos serviços, melhorias no laboratório. Admitiu também que haveria problemas no momento da marcação de consultas, no espaço do CTI, onde existem 58 leitos para serem ocupados e somente 28 eram ocupados. Portanto, o Ipsemg está pagando muito mais para contratar serviços fora do seu hospital, fora da sua UTI, com prejuízo para o próprio Ipsemg. Essa seria uma forma de luta para ampliar o CTI e proporcionar condições de oferecer um serviço de qualidade por menor custo.

Por outro lado, entendíamos que a ação solidária, esta sim, é o bojo, o ponto estratégico fundamental. Na medida em que entendemos que os servidores do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas do Estado, da Assembléia Legislativa, do Ministério Público e da Defensoria Pública têm os salários melhores, portanto o desconto é maior; e os outros servidores, que têm remuneração menor e desconto menor, vimos que a ação solidária do projeto de saúde era o foco mais importante para que aqueles que ganham mais, na sua contribuição maior, ajudassem o conjunto dos servidores. Ora, se o autor diz que Minas só se une no câncer, essa é uma crítica, e temos que avançar para além disso.

Está colocado para nós o desafio de que podemos unir-nos no câncer, mesmo. Que nos unamos no momento da doença de todas as pessoas que tenham necessidade de um Ipsemg de boa qualidade. Esse foi o avanço que considere importante naquele congresso, de os servidores da Justiça entenderem que o momento de solidariedade de um plano de saúde era importante.

Podemos avançar um pouco mais. O Ipsemg existe há mais de 82 anos prestando serviço aos servidores de modo precário, especialmente no interior, mas, em vários momentos, seguindo o melhor.

Outra coisa: temos um plano de saúde que não sabemos quando acabará.

Um plano de saúde pode acabar. No futuro, pode ter problemas financeiros. Nesse caso, deixamos o certo pelo duvidoso.

O Projeto de Lei Complementar nº 59 pretende quitar a dívida do Estado com os servidores. Ora, os recursos que estão no Tesouro do Estado foram retirados do contracheque do servidor; eles são dos servidores, não são do Poder Executivo de Minas Gerais e chegam a R\$1.500.000.000,00.

Esses recursos, desde 2002, deveriam ser depositados na conta do Ipsemg, no valor de R\$4.200.000,00 mensais, e o Estado não está fazendo isso. O Estado tem R\$1.500.000.000,00 que são dos servidores, para a saúde dos servidores, logo está devedor, e, mais do que isso, deixa de cumprir um importante papel: melhorar as instalações dos hospitais e dos ambulatórios e abrir novas unidades para melhorar as condições de atendimento aos servidores do interior de Minas Gerais, onde somente 40% deles são atendidos. Pasmem, no interior de Minas, 60% dos servidores não têm assistência médica, odontológica, farmacêutica e de exames complementares. E o governo do Estado tem R\$1.500.000.000,00 que são dos servidores. Por que não os aplica na saúde, para melhorar suas condições?

Por outro lado, temos um projeto de lei para quitar a dívida. O Bloco PT-PCdoB colocou o pé nesse projeto no final do ano passado e permanecerá dessa forma, para que não seja votado. Estamos estudando uma ação para o Ministério Público cobrar o que foi acertado em maio de 2002 com o governo do Estado: o pagamento de R\$4.200.000,00 ao Ipsemg, a fim de que o Instituto possa desenvolver uma política adequada de saúde. Isso em 360 parcelas. Se o governo estivesse repassando essa quantia, a atenção à saúde dos servidores do Estado não seria melhor? Nos seria melhor para o Ipsemg cumprir seu trabalho? Para poder dar atenção adequada à saúde? Para que a vida dos servidores não fosse colocada em risco? Para que não fosse preciso pagar outro plano de saúde? Para que não fosse preciso superlotar as filas do SUS, que tem dificuldades de atendimento?

Parabeno o 6º Consinjus. Lerei o que o sindicato diz a respeito do projeto do governo que propõe a pseudopolítica remuneratória, conforme muito bem colocado no título. (- Lê:)

"O foco da proposta não é o servidor, mas o equilíbrio fiscal. Há, inclusive, a possibilidade de maior limitação de recursos para a folha de pagamento. No mês de outubro, a Assembléia Legislativa de Minas recebeu o Projeto de Lei nº 3.669/2006, de autoria do Executivo estadual. Segundo a justificativa do governo, o projeto de lei estabelece as diretrizes da política remuneratória dos servidores do Poder Executivo do Estado. Na verdade, o foco do projeto é o equilíbrio fiscal.

Conforme análises preliminares do projeto, a proposta posiciona os servidores em plano inferior, 'caso possa comprometer a capacidade de o Estado ampliar investimentos'. Ou seja, deixa claro que o trabalho realizado pelo servidor - que beneficia diretamente a sociedade - nunca é

considerado investimento.

De acordo com análise do Bloco PT-PCdoB e de representantes da categoria, o fato de a proposta fixar uma data-base - 1º de maio - para a revisão anual dos salários é a única melhoria. Porém, com todas as restrições que o projeto de lei introduz, a data acaba inócua. Isso porque não adianta ter data-base, mas não haver verba para reajustar. O Projeto de Lei nº 3.699 faz isso: de um lado, apresenta a data-base, mas, do outro, impõe um rol de condições que torna praticamente impossível a revisão salarial. Riscos: o projeto ainda tira direitos dos servidores, uma vez que as progressões e promoções que, pelas leis dos planos de carreira, são automáticas, deixariam de ser. Tudo isso para controlar as despesas de pessoal. Com tal projeto de lei, o governo fixa percentuais inferiores, inclusive aos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por tudo isso, no dia 20 de novembro, em reunião com o Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Mauri Torres, do PSDB, e com parlamentares do Bloco PT-PCdoB, representantes da Coordenação Intersindical do Funcionalismo Estadual entregaram um documento. Nele, rejeitam o projeto de lei na forma como foi enviado. Os servidores têm o apoio da bancada da Oposição. O documento também foi entregue a autoridades do primeiro escalão do governo. Como membro da Intersindical, o Sinjus-MG participou da reunião".

Encerro minha fala dizendo que é fundamental que os servidores e cidadãos de Minas Gerais acompanhem e fiscalizem a ação do Legislativo e do Executivo, para que seus direitos sejam garantidos. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/12/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando Andréa Lemos Cardoso do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Karla Andréa Almeida Mendes do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Débora Dornas dos Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Luiz Antonio Pulcherio Lopes Conde Bastos Rego Matos de Sousa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Câmara Municipal de Belo Horizonte. Objeto: cessão de tempo da programação da TV Assembléia à Câmara Municipal de Belo Horizonte. Objeto deste aditamento: terceira prorrogação, por um ano, do convênio celebrado, alteração do horário de veiculação do programa e indicação de servidor responsável. Vigência: um ano, a partir de 2/12/2006.